

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 23\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares...	{ No interior...	70\$000
	{ No exterior...	110\$000
Funcionários públicos.....	{ No interior...	30\$000
	{ No exterior...	55\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça" a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXX

SUMÁRIO

N. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.960 de 18 de janeiro de 1941.
Decreto n. 6.732 de 18 de janeiro de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 18 de janeiro de 1941.

Ministério da Fazenda — Decretos de 18 de janeiro de 1941.

Ministério da Guerra — Decreto de 18 de janeiro de 1941.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 16 e 18 de janeiro de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da República, do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Meteorologia e da Divisão de Geologia e Mineralogia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento.

Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.960 — DE 18 DE JANEIRO DE 1941

Dispõe sobre a distribuição do trigo de produção nacional e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição:

Considerando a necessidade de medidas que venham assegurar, em período de instalação, a possibilidade de fixação da produção econômica do trigo nacional e seu consumo;

Considerando, igualmente, a necessidade de levantamento estatístico anual da produção, para que a distribuição dessas quotas seja feita de maneira equitativa;

Considerando que ao Governo Federal compete amparar as iniciativas que venham beneficiar a balança econômica do país e que, sendo o trigo, sob todos os pontos, um produto de indiscutível importância, merecendo dessa forma a garantia do seu aproveitamento tendo-se em vista o seu custo de produção; e,

Considerando ainda a insuficiência da produção de trigo nacional para abastecimento e, portanto, a necessidade de adição de sucedâneos, da mesma forma que para os trigos estrangeiros, decreta:

Art. 1.º Ficam todas as firmas moageiras existentes ou que venham a existir no país, obrigadas a adquirir e consumir o trigo em grão, de produção nacional.

Art. 2.º Da mesma forma são obrigadas a adicionar ao trigo nacional o sucedâneo adotado pelo S. F. C. F. e na mesma base que para os trigos de procedência estrangeira.

Art. 3.º Para efeito de distribuição de quotas, anualmente será feito, em tempo oportuno, o levantamento estatístico de toda a produção tritícola brasileira.

Parágrafo único. As quotas a que se refere o art. 3.º serão proporcionais à capacidade de produção real de cada moinho, tendo em vista a média de produção quinquenal de cada um, e proporcional, também, ao total do trigo produzido anualmente no país.

Art. 4.º Fica fixado, pelo prazo de doze anos, o preço mínimo de aquisição por quilo de trigo nacional, em grão, ensacado, sendo \$800 durante os quatro primeiros anos, \$750 nos quarto e quinto, \$700 nos sexto e sétimo, \$650 nos oitavo e nono, \$600 nos décimo e décimo primeiro, \$500 no décimo segundo e último.

Parágrafo único. Os preços fixados no presente artigo, deverão ser pagos, obrigatoriamente, pelos moageiros, nos pontos de embarque do produto nas respectivas zonas de produção, quer sejam esses pontos de embarque ferroviários, rodoviários, marítimos, ou fluviais.

Art. 5.º Os preços mencionados no art. 4.º deverão vigorar de acordo com tabelas de peso específico a serem baixadas pelo S. F. C. F. e nas quais os preços mínimos serão referentes ao peso específico de 76, guardando as proporcionais variações da tabela abaixo que deve ser tomada como exemplo e que passa a vigorar para o preço de \$800 por quilo, variando daí, para mais e para menos, de acordo com as graduações usuais já estabelecidas no comércio do produto e proporcionais também às variações do peso específico do mesmo e do seu grau comum de pureza.

Peso específico	Preço
80.	53\$0
79.	51\$0
78.	50\$0
77.	49\$0
76.	48\$0
—	—
75.	47\$0
74.	45\$0
73.	43\$0
72.	30\$0
71.	28\$0
70.	24\$0

Art. 6.º As infrações ao disposto no art. 4.º serão punidas com multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) a 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), suspensão das atividades comerciais e industriais dos infratores, a critério do S. F. C. F.

Art. 7.º Desde que surjam fatores inesperados o Governo adotará, por sugestão do S. F. C. F., a quem compete a execução deste decreto, as medidas que se tornarem necessárias para melhor proteção do trigo nacional.

Art. 8.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 6.732 — DE 18 DE JANEIRO DE 1941

Aprova o aditamento, firmado em 14 de janeiro de 1941, ao contrato de 5 de janeiro de 1939, entre a União Federal e o Banco do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do art. 17 do Decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o aditamento, firmado em 14 de janeiro de 1941, ao contrato de 5 de janeiro de 1939, entre a União Federal e o Banco do Brasil, relativo à execução dos serviços decorrentes do Decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Aditamento ao contrato de 5 de janeiro de 1939, a que se refere o Decreto n. 6.732, de 18 de janeiro de 1941

Aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, o respectivo titular, Senhor Arthur de Souza Costa e o Excelentíssimo Senhor Doutor João Marques dos Reis, que usa também assinar-se Marques dos Reis, Presidente do Banco do Brasil, aquele representando a União Federal e este o Banco do Brasil, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à rua Primeiro de Março número sessenta e seis, tem justo e contratado, nos termos e condições do Decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, o seguinte aditamento ao contrato que assinaram em cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, regulando as bases para os serviços de recolhimento da arrecadação e pagamentos das despesas federais, contrato esse aprovado pelo Decreto número 3.604, de 14 de janeiro de 1939, estabelecendo:

PRIMEIRO

Fica prorrogado por mais dois anos o contrato acima referido, assinado a cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, mantidas todas as suas cláusulas e condições.

SEGUNDO

Fica elevado para setecentos mil contos de réis (700.000:000\$0) o limite máximo do débito de posição do Tesouro, de que trata a cláusula décima nona do contrato ora prorrogado.

E por assim haverem acordado, eu, Boanerges Netto Ribeiro, oficial administrativo, classe 23, do Quadro Suplementar, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Excelentíssimo Senhor Arthur de Souza Costa e pelo Presidente do Banco do Brasil, Excelentíssimo Senhor Doutor João Marques dos Reis, bem como pelas duas testemunhas Claudionor de Souza Lemos, contador, classe "K", do Quadro Permanente e Oscar de Lima Chaves, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar, que a tudo presenciaram. — A. de Souza Costa. — Marques dos Reis. — Claudionor de Souza Lemos. — Oscar de Lima Chaves.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra a, do regulamento geral aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requerem o cabo-motorista do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, Armando Ferreira Lapa, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 16 anos, 1 mês e 17 dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 1.º, letra a, do Decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932:

Atendendo ao que requerem o bombeiro de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Austecliniano Martins dos Santos, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço militar e contar 16 anos, 2 meses e 26 dias do mesmo serviço.

INDUTAR:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição da República:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado José Morad já cumpriu mais de 1 ano da pena de 1 ano e 8 meses de prisão celular,

grau médio do art. 338, n. 8, combinado com o art. 24, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, e multa de 3 1/8% sobre o valor do dano causado, a que foi condenado pelo Juízo de Direito da 3.ª Vara Criminal da Capital do aludido Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º, do art. 40, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Vicente Scorza, natural da Itália, nascido a 5 de dezembro de 1879, filho de Angelo Scorza e de Carolina Scorza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Tomás Antonio Finitio, natural da Itália, nascido a 20 de março de 1870, filho de Carmine Finitio e de Rosa Giancristofaro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Santos Lahera Y Castillo, natural da Espanha, nascido a 31 de outubro de 1872, filho de Clemente Lahera e de Maria Castillo, casado, residente nesta Capital.

A Sofia Jarra Sanches, natural da Espanha, nascida a 30 de abril de 1876, filha de Antonio Jarra e de Rufina Sanchez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Sabatino Saboroso, natural da Itália, nascido a 30 de março de 1847, filho de Marcos Saboroso e de Maria Grazia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rafael Medina Roman, natural da Espanha, nascido a 26 de julho de 1867, filho de Felício Medina Muñoz e de Maria Roman Almagacida, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Massimiliano Zaina, natural da Itália, nascido a 8 de fevereiro de 1866, filho de Agostinho Zaina e de Anna Braganini Zaina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Ferreira Paulo, natural de Portugal, nascido a 11 de setembro de 1880, filho de Manoel Ferreira Paulo e de Maria Cosme, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Pinto Ramalho, nascido a 5 de abril de 1872, filho de José Pinto Ramalho e de Ana Dias, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Martino Baldo, natural da Itália, nascido a 1 de abril de 1860, filho de Antonio Baldo e de Maria Cerino, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Henrique dos Santos, natural de Portugal, nascido a 21 de março de 1877, filho de Manoel dos Santos e de Antonia Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Campos Jurado, natural da Espanha, nascido a 26 de janeiro de 1882, filho de Manoel Campos Rodrigues e de Ana Jurado Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Gaeta, natural da Itália, nascido a 10 de outubro de 1874, filho de Ciriaco Gaeta e de Elizabeth Bucciero, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel de Freitas Pedro, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1875, filho de Francisco de Freitas Pedro e de Joaquina Xavier, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Monaco, natural da Itália, nascido a 10 de março de 1881, filho de Nicola Monaco e de Maria Monaco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Fusco, natural da Itália, nascido em outubro de 1873, filho de Pascoal Fusco e de Filomena Varengha, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Luciano Bernardes, natural da Espanha, nascido a 3 de maio de 1879, filho de João Bernardes e de Marlina Calheiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Pedro, natural da Síria, nascido no ano de 1868, filho de Luiz Pedro Simão e de Amina Ale, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joana Bertocco, natural da Itália, nascido a 28 de junho de 1882, filha de Leonardo De Conti e de Luiza De Conti, viúva, residente no Estado de São Paulo.

A José Trombini, natural da Itália, nascido a 19 de março de 1879, filho de Custódio Trombini e de Chiosi Maria, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A João Puin, natural da Itália, nascido a 29 de outubro de 1877, filho de José Puin e de Maria Bragata, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Miranda Mollina, natural da Espanha, nascido em outubro de 1880, filho de Allano Miranda Granado e de Tereza Mollina Louçano, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Antonio Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1876, filho de Antônio Luiz Pinheiro e de Maria Siqueira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Manoel Gouvêa, natural de Portugal, nascido em 1876, filho de Manoel Antônio e de Joana Medeira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Sanchez Garcia, natural da Espanha, nascido a 10 de dezembro de 1869, filho de André Sanchez Y Sanchez e de Joséfa Garcia Campos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Milan Valverde, natural da Espanha, nascido a 23 de janeiro de 1875, filho de José Milan Hernandez e de Ana Maria Valverde, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Lopes, natural de Portugal, nascido no ano de 1870, filho de José Lopes Ferraz e de Maria José Cardoso, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Giandomenico, natural da Itália, nascido a 6 de setembro de 1868, filho de Pascoal Giandomenico e de Maria de Donato, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Loya Alonso, natural da Espanha, nascido no ano de 1869, filho de Francisco Loya Ruiz e de Maria Alonso Escobar, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Batista Gonçalves, natural de Portugal, nascido no ano de 1880, filho de Francisco Damião Gonçalves e de Teresa de Jesus Vaz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Joaquim Marcelino, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1874, filho de Antonio Joaquim Marcelino e de Maria Francisca, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A João Rodrigues da Costa, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1879, filho de Manuel Rodrigues da Costa e de Rosa Domingues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Fernandes Pontes, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1879, filho de Manoel Fernandes Pontes e de Maria Claudina da Encarnação, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Liberato, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1881, filho de Antonio Liberato e de Maria das Dores, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Garcia Cano, natural da Espanha, nascido a 28 de fevereiro de 1868, filho de João Garcia Entrena e de Maria Cano Rodriguez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Pereira, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1880, filho de Manoel Pereira e de Maria Clara, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Madeira, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1880, filho de José Manoel e de Ursula Gregoria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Gonçalves Rosa, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1872, filho de João Gonçalves e de Maria Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gennaro Avoli, natural da Itália, nascido no ano de 1862, filho de Antonio Avoli e de Manueia Avoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gottardo Bottacin, natural da Itália, nascido a 13 de fevereiro de 1875, filho de Domingos Bottacin e de Josefina Ghirotti, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gregorio Ayres, natural da Espanha, nascido a 9 de março de 1878, filho de José Ayres e de Izabel Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Jorge Carnas, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1869, filho de Caetano Jorge Carnas e de Ana Ramos da Costa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Donato, natural da Itália, nascido a 16 de fevereiro de 1865, filho de Pascoal Donato e de Maria Godina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Felicio Muchilla, natural da Itália, nascido a 27 de março de 1882, filho de Paulo Muchilla e de Luzia Guanieri, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Gregorio Garcia Gonzalez, natural da Espanha, nascido a 29 de maio de 1871, filho de José Felipe Garcia e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Maria, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1867, filho de Carlos Pereira e de Maria Genoveva, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Vasques Bernardino, natural da Espanha, nascido a 23 de dezembro de 1876, filho de João Vasques Simon e de Maria Garcia Bernardino, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Lafalce, natural da Itália, nascido a 22 de abril de 1879, filho de Vicente Lafalce e de Josefina Lafalce, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Estevam do Nascimento Barreira, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1873, filho de João Bento Barreira e de Claudina Mariana, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eduardo José Carvalho, natural de Portugal, nascido a 11 de março de 1878, filho de Antonio Maria e Isabel Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eduardo Bianchi, natural da Itália, nascido a 27 de março de 1883, filho de Artemio Bianchi e de Joana Riboni, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Christiano Rabello, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1874, filho de José de Souza e de Rosa Soares Loura, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cipriano Pereira, natural de Portugal, nascido a 22 de julho de 1878, filho de Justiniano Pereira e de Emilia Lourenço, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Carmine Cerrati, natural da Itália, nascido em 1880, filho de Caetano Cerrati e de Ana Cardaropoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Braz Cuesta Alvarez, natural da Espanha, nascido a 28 de julho de 1875, filho de Antonio Cuesta e de Dolores Alvarez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Benyamin Nagy, natural da România, nascido a 21 de junho de 1876, filho de Nicola Nagy e de Erce Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Augusto Pinlo, natural de Portugal, nascido a 16 de dezembro de 1881, filho de Joaquim Loureiro de Almeida e de Maria da Conceição Pinto, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Angelo Guerra, natural da Itália, nascido no ano de 1870, filho de João Guerra e de Gertruda Zandula, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Viviani, natural da Itália, nascido a 3 de junho de 1875, filho de Bernardo Viviani e de Apolonia Viviani, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Alipio Joaquim, natural de Portugal, nascido a 12 de fevereiro de 1871, filho de Francisco de Sena e de Caetana Maria, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Garcia Lopes, natural da Espanha, nascido a 9 de maio de 1872, filho de Miguel Garcia Lopes Bayna e de Pilar Sanchez Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adolfo Menighine, natural da Itália, nascido a 16 de julho de 1881, filho de Luiz Menighine e de Dora Filomena, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo Augusto Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1880, filho de José Joaquim da Silva e de Angelina da Conceição Gonçalves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Atilio Ranieri, natural da Itália, nascido a 9 de agosto de 1873, filho de José Ranieri e de Margarida Carnevali, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Angelo Montechio, natural da Itália, nascido a 30 de março de 1872, filho de Antonio Montechio e de Tereza Rimondo, casado, residente no Estado de São Paulo.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 1.º letra c, do Decreto n. 21.206, de 28 março de 1932:

Atendendo ao que requerer o 2.º sargento motorista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antônio Rodrigues de Moraes, resolve, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 11 meses e 16 dias do mesmo serviço, ou sejam, 26 anos, de acordo com o art. 279, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 13.274, de 20 de dezembro de 1923.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89 do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939:

Luiz de Sousa Gomes, ocupante do cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro do Selo, padrão 23, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal, padrão 31, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Paulo Dias, em virtude de se achar suspenso, preventivamente, do exercício de suas funções.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939:

Edmundo Rodrigues de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tupaciguara (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Galdino Mamede.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itapeperica (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, José Afonso Godofredo Lamounier a Coletor da mesma exatória, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Carmelo Mesquita.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cachoeiras (5.^a classe), no Estado de São Paulo, Ari Valentim de Medeiros a Coletor das Rendas Federais em Areias (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Ulisses de Amorim Garcia.

REMOVER "EX OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Leopoldo Antunes Pais, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Tanabi (5.^a classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Boituva (5.^a classe), no mesmo Estado, creada pelo Decreto-lei n. 2.794, de 21 de novembro de 1940.

Maria Gomes Prates, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Camanducaia, (5.^a classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Boituva (5.^a classe), no mesmo Estado, creada pelo Decreto-lei número 2.794, de 24 de novembro de 1940.

Adalberto Teófilo, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vigosa, (5.^a classe), no Estado do Ceará, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Pacaluba, (quinta classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular José Bezerra de Andrade.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Divaldo Falcão Padilha de Vasconcelos, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palmeiras dos Índios (5.^a classe), no Estado de Alagoas, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Vigosa (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Satiro de Oliveira Valença.

Augusto Teixeira de Freitas, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cipó (6.^a classe), no Estado da Bahia, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Lago (6.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Adalberto da Silva Assis.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedra Branca (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, Vicente de Oliveira, a Coletor da mesma exatória, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Maria José Ribeiro.

REMOVER "EX OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Democrito da Rocha Pontual, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Amaragi (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, para cargo idêntico na 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Cabo (4.^a classe), no mesmo Estado, onde está lotado Brasil Fernandes de Azevedo.

REMOVER "EX OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Brasil Fernandes de Azevedo, ocupante do cargo de Escrivão da 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Cabo (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Amaragi (4.^a classe), no mesmo Estado, onde está lotado Democrito da Rocha Pontual.

José Domouriez da Silva Brasileiro, ocupante do cargo de Coletor da 1.^a Coletoria das Rendas Federais em Cabo (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Serinhaém (4.^a classe), no mesmo Estado, onde está lotado Austriclinio Lins de Barros.

Austriclinio Lins de Barros, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Serinhaém (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, para cargo idêntico na 1.^a Coletoria das Rendas Federais em Cabo

(4.^a classe), no mesmo Estado, onde está lotado José Domouriez da Silva Brasileiro.

Sergio de Oliveira Cavalcanti, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Limoeiro e Glória de Goitá (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, para cargo idêntico na 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Cabo (4.^a classe), no mesmo Estado, onde está lotado Otávio de Holanda Cavalcanti.

Otávio de Holanda Cavalcanti, ocupante do cargo de Coletor da 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Cabo (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Limoeiro e Glória de Goitá (4.^a classe), no mesmo Estado, onde está lotado Sergio de Oliveira Cavalcanti.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João dos Santos Coragem, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Guapé (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Piumi (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Celso Soares de Melo.

REMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o artigo 73, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Pedro Costa Torreão, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão para a Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, onde está lotado Domingos Fernandes dos Santos.

Domingos Fernandes dos Santos, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para a Alfândega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, onde está lotado Pedro Costa Torreão.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Walter Prestes de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Vicente (5.^a classe), no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Jeronymo Firpo Filho.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Xisto Vieira Filho, ocupante do cargo de oficial administrativo, classe 24 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, do mesmo Mini tério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Inácio Tavares Guimarães, ocupante do cargo de oficial administrativo classe 24, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, do mesmo Ministério.

A Xisto Vieira Filho, ocupante do cargo de oficial administrativo classe 24, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Membro do Conselho Superior de Tarifa, do mesmo Ministério.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O tenente coronel da arma de Infantaria Paulo de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Serviço de Estado Maior da 2.^a Região Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 38.617, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Darcy da Rocha Lima do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Gastão Santos Bonilha do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Geraldo Gomes de Moura do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Heitor Vieira de Moraes do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Jair Assunção do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

João Guedes do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

José Messias Lopes do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Leibnitz de Moraes do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Mário Alves Capucho do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Mário Leoni do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Mauro Mariusso do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Miguel Tumolo do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Militão José Schaleh do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Napoleão Tavares da Silveira do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Nelson Baptista Mendes do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Oscar Fernandes do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Nelson Melo da Rocha do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Oswaldo Penna do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Oswaldo Spelluto do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Paulo Canóbio do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Paulo Trindade do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Possidônio Silva Pinheiro do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Renato Maiolino do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Rubens da Silva do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Samuel Leme de Campos do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Vilório Falótico do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Valter Walicek do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Manuel Moreira Feijó do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Romeu Pereira do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Almiro Coutinho do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Plínio Luiz da Silva do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Luiz Peres do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Valdemar Ferreira Cardoso do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antônio Felismino de Brito do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Augusto Aureliano da Costa do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José da Costa Palma do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Natanael Alves de Melo do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Roosevelt de Vasconcelos Barbalho do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Humberto Mallet do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alberto Lélío Moreira, do cargo da classe I da carreira de Engenheiro, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aezio Baptista da Fonseca, do cargo da classe "I", da carreira de "Engenheiro", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Geraldo de Araújo Góes, do cargo da classe "I", da carreira de "Engenheiro", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Francisco Ribeiro, do cargo da classe "I", da carreira de "Engenheiro", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Walter Osório Freire de Carvalho, do cargo da classe "I", da carreira de "Engenheiro", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Manoel da Costa Ribeiro, do cargo da classe "I", da carreira de "Engenheiro", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Abelardo Navarro de Andrade, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Abrahão Antonio, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Agenor Rondon de Mello, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alcebiades Fonseca, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alfredo Mouffron, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alipio Barbosa de Souza, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Amarílio dos Santos, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antenor Baptista Diniz, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Bezerra de Barros, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Carlos Schröder, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Gonçalves de Oliveira, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio José Francisco, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Mendes Frazão, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Olinto de Siqueira Novaes, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Soares da Silva, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aracy Ribeiro Maia, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Armando Contreiras, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Armando Cunegundes Baixo, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Augusto Bastos de Figueiredo, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Augusto Teixeira de Carvalho Silva, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aureliano da Costa Oliveira, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Avelino Alves da Rosa, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Basilio Graciliano de Mello, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Benedicto Malta Feitosa, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Carlos de Campos Martins, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Carlos Ferreira Bastos, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Cícero da Silva Pereira Junior, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Claudemiro de Sousa Moraes, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Diogenes Cunha, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Durval Coelho de Aquino, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Durval José dos Santos, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Edgard Frederico von Siebental, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Enéas Dantas da Nobrega, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ernesto de Carvalho Nino, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Euclydes Cotrim Chaves, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Euvaldo Perillo, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Faustino Baptista dos Santos, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Fernando Alfino Merenda, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Firmino Cruz, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisco Antonio Brandão Neto, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisco Rubin, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Frederico de Alcantara, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Galdino da Rocha Gomes, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Henrique Cunha da Silva, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ivany Campos Dias, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ivo D'Alvear Gomes, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Januario Valverde Bastos, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Basilio Lopes, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Ferreira da Silva, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João de Oliveira Bravo, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Salgado Militão, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Joaquim de Almeida Murta, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Benigno Dourado Sobrinho, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Luiz Pereira, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Milton Pitombeira, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Nava Netto, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Ribeiro dos Santos, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Simplicio da Fonseca, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José de Souza Serrão, do cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Umbelino de Oliveira, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Victor Landowski, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Leoncio Pereira, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Luiz de Castro Dantas, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Manoel de Araujo, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Manoel Armando, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Manoel Caldeira de Araujo, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Manoel Estrela, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Manoel da Silveira Sampaio, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Mariano Liberalto Damasceno, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Miguel Cosme, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Moisés de Araujo, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Mozart Fortes, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Octacilio de Oliveira Guedes, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Oscar dos Santos, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Paulino Costa, do cargo da classe "D" da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Raimundo de Oliveira Magalhães, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Sebastião Magalhães Gomes, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Temistocles Mendes de Oliveira, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Valmy Tavares Saldanha da Silva, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Victor Apolonio, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Waldemar de Oliveira Lorena, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Walter Brasileiro Gondim, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Arthur Bueno, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Djalma Pereira da Cunha, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ednardo Ramos Couto Fernandes, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Nelson Lopes de Sousa, do cargo da classe D da carreira de "Guarda-fios", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Adelmo Cavalcanti, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Agostinho Isaac dos Reis, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alfredo de Góis Marques, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ariosto Goulart Guedes, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aroldo Beiró de Miranda, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Benjamin Alves Soares, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Célio Vivaldo de Miranda, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Dario Coelho de Aquino, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Eduardo Ferreira de Queiroz, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Galba Augusto de Carvalho Serrano, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

George Linhares Vellozo, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Henrique de Miranda Sá Junior, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Honorio José da Silva Filho, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Hugo de Sousa Gomes, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ismael Costa, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jacy Campô, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jayme Bruce Botelho, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jayr Carneiro, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João de Alencastro Guimarães, do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Cesar Bueno, do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Maria Schleider, do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Sinesio da Silva, do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Mariano da Cunha, do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José da Silva Alves, do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Souza dos Santos, do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Juvenato Francisco de Souza Lima, do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Lauro Machado Garcia Pinto, do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Manoel Gonçalves Lima do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Mario Gonçalves Ferreira Filho do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Milton Moitinho Neiva do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Narciso Vieira da Silva Junior do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Nelson Cardoso de Almeida do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Othello Frederico de Mesquita do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Otto José Appelt do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Paulo Mindello Carneiro Monteiro do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Paulo Porto Pires do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Pavel Coelho Jardim do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Pindaro Camarinha do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Polybio Soares do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Sebastião Silva do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Sezefredo da Cruz Piegas do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Silvino de Figueiredo Mattos do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Waldemar Raimondi do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Waldir Vila Bela e Silva do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Waldomiro Luiz Surcin do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

René Marques Avellar do cargo da classe G da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisco Antonio Ferreira Guimarães do cargo da classe A da carreira de "Mecânico Eletricista", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jair Nascimento do cargo da classe "A" da carreira de "Mecânico Eletricista", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jarbas de Oliveira do cargo da classe "A" da carreira de "Mecânico Eletricista", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Joberto Vieira Pimenta do cargo da classe "A" da carreira de "Mecânico Eletricista", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Nicanor de Mattos Rodrigues do cargo da classe "A" da carreira de "Mecânico Eletricista", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Walter Braga do cargo da classe "A" da carreira de "Mecânico Eletricista", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Araujo da Silva do cargo da classe "A" da carreira de "Mecânico Eletricista", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Marino Zaugrando do cargo da classe "A" da carreira de "Mecânico Eletricista", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Abrahão Chade Callak do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Joaquim Ignacio dos Santos, do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Adherbal Gomes Ferreira do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Armando Velloso do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Arnulpho de Mello do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Calipio Emigdio Giraud do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ernesto Velloso do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Guerino Passerini do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Júlio José Monteiro do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Orlando de Camillo do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ovidio Genesio Brevigliero do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Rafael Goldschmidt Filho do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Sebastião Franco de Oliveira do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Valdemar Marcellio do cargo da classe "B" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Armando Pereira Nascimento, do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Germentino Sebastião Martins do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Luz do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Mario Dal Grande do cargo da classe "A", da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Newton Capella do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Sebastião Rosa da Silva do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Valdemar Pedro Francisco do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antônio Machado do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Delfino Vieira de Aguiar do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Luiz Sambruno dos Santos do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alberico Paulo Brandão do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Leonardo Balbino de Gusmão do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Gilberto Rebouças Nogueira do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisco Apolonio Dias do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisco Kirchmeyer do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Francisco do Monte Júnior do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Olavio de Alcantara do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Romeu Liguori do cargo de "Servente", classe "A", do antigo Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Gonçalves Leite do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Luiz Outeiro do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Pedro Modesto do Nascimento do cargo da classe "A" da carreira de "Servente", do antigo Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

David Marcello de Andrade do cargo da classe A, da carreira de Servente, do antigo Quadro XXXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Adailton da Silva Machado do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Affonso Leitão de Carvalho Filho do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alaor da Fonseca Teixeira do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alarico Velasco de Azevedo do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alira Moura de Sá do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Amaro de Sousa do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Anna Frederico Rodrigues de Albuquerque do cargo da classe E, da carreira de Escriurário do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ariel dos Reis Abreu do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ariosto do Rego Monteiro do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Cicero de Cavalcanti de Albuquerque do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Clery Crato Ferreira do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Cloris Rocha de Mattos do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Clotilde Carneiro da Silva do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Denise Zamith de Oliveira do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Dulcina de Carvalho Durão do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Edegarde da Veiga Costa do cargo da classe "D", da carreira de "Escriurário", do antigo Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Enoé de Carvalho e Silva do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Euler Baptista de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Eunice Ranfos, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Fernanda de Aguiar, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Fernando Augusto Rodrigues de Barcelos, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisco Gualberto Domingues, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Gloria Barbosa de Sá, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Helena Maura Ronchetti, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Helio de Figueiredo Bratto, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Iracema Marques de Campos, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Iracema Sampaio Sarraff, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Iriacê Motta, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Isabel Neves Hamberger, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Israel de Andrade Corrêa, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jacyra de Andrade Duffles Teixeira, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jacyra Souza Miranda, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Honorato Mangabeira, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João José de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Pires de Castro, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Joaquim Cordeiro de Almeida, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Joel Ferreira Dias, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Araujo de Medeiros, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José de Lima Albuquerque, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Nicanor Perez, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Josetti Dias Vieira Pereira, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Joubert Renan Picanço Gomes, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jovita Martins da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Judith de Azevedo Gusmão, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Juracy da Silva Pereira, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Lilia Fernandes Pinheiro da Cunha, do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do antigo Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Lilia Kroll, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Lisette Leitão Buono do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Alice Ferreira de Azevedo do cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Celeste Santos do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria José de Barros Magioli do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Magdalena dos Santos do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Valdivia de Albuquerque Mendes do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Marina Pereira de Sousa do cargo da classe "D", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Moema Dornelles Guedes do cargo da classe "D", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Nadir Carneiro, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Nadir Martini Lordelo do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Newton Cidade, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Orlandina de Lima Gomes do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Orlando Vieira do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Osmar da Costa Vianna do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Oswaldo Torres Galvão do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Paulo de Figueiredo Rodrigues do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Paulo de Paula e Silva Saldanha do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Renato Avila do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Roberto Chagas do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Roberto Vianna da Silva do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ruth Gitahy Viegas da Silva do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Virgilio Aurelio Porto do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Waldyr Giesteira Machado do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Walkyria Campos Porto do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Walter Nolasco Sampaio do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Walter Pedro Tuxeu do cargo da classe "E" da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Wellington Maynard Gomes do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Wellington Waldstein de Moura do cargo da classe "E" da carreira de Escriturário, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Wilson da Silveira Soares do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Wilton Rodrigues Gonçalves, do cargo da classe "D", da carreira de Escriturário, do antigo Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Arlindo de Souza Mello do cargo da classe "F", da carreira de "Agente embarcado", do antigo Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Júlio Coelho Travessa do cargo da classe "F", da carreira de "Agente embarcado", do antigo Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Severino Abdon da Silva do cargo da classe "F" da carreira de "Agente embarcado", do antigo Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Oriswaldo Loliola Vêras do cargo da classe "E" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alzira Macieira Cooper do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Arinda Barros de Assumpção, do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Dagobertina Sales Viana do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Doralina de Freitas Lirio do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Esther Barcellos de Magalhães do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Gilda Salamá do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Helena Alves dos Santos do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Licia de Faria do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Lucy Ribeiro de Almeida do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Manoela Cavalcanti Damasceno do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Alcina de Figueiredo do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Antonieta Menezes Lourenço do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Dolores Gonçalves Cabral do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Guilhermina Alvares de Azevedo do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Helena Ferreira de Azevedo do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Odília Fabrega Ascovereta do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Pia Nunes, do cargo da classe D da carreira de Agente, do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Olmei Soares Iluassú da Silva do cargo da classe D da carreira de Agente, do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Siomara Lopes da Cruz do cargo da classe D da carreira de Agente, do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Zulmira Menezes Rebelo, do cargo da classe D da carreira de Agente, do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alice da Silva Rocha do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Marcelina Rodrigues Trajano do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Paulo Gonçalves Pereira do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Rosina Ferreira Medeiros do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ursulina Pires Behmer, do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Líbia Silva do cargo da classe D da carreira de Agente, do antigo Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Missôrda Saldanha Guerreiro Veras do cargo da classe D da carreira de Agente, do antigo Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Taurião Rocha de Carvalho do cargo da classe D da carreira de Agente, do antigo Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Fracinett Ferreira Drumond do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Clara Hermes Monteiro do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Luiza Pessoa do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Miriam Vasconcelos Pontes do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Leonora Dantas Paranhos do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Adelaide Ferreira Marinho do cargo da classe C, da carreira de Agente, do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aureolina Santiago do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Elísio do Espírito Santo Gama do cargo da classe C da carreira de Agente, do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Hyllette da Silva do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Josefa Nila Martins de Abreu do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Zilda Dourado Costa do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria José Alvarenga do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Nilce do Rego Barros do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Virginia Ramalho de Souza do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Odila da Silva Laginestra do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Oswaldo Christiano de S. Thiago do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aldemiro Neves dos Reis do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alberto Germano Griebeler do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Hildo Hagg do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Candido Marques da Silva do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Arlindo de Abreu Conceição do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Julietta Lentini Cunha do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Vita Alves de Miranda do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Angelo Tornatore do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Perpetua Fernandes do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Anália da Conceição Alves do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Judith de Almeida Cavalcanti do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Leordino Lopes de Carvalho do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Hele Amorim, do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Romano Menegon, do cargo da classe "D" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisca Lisboa da Costa e Silva, do cargo da classe "C" da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jayme Nascimento, do cargo da classe "C", da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Lauro Bueno de Paiva, do cargo da classe "C", da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXXVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Oswaldo Gomes de Mello, do cargo da classe "C", da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXXVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Rosalvo Lopes Lima, do cargo da classe "C", da carreira de "Agente", do antigo Quadro XXXVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antônia de Lourdes Rezende, do cargo da classe "C" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Carmen Ferraz Rodrigues Vasconcelos, do cargo da classe "C", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Darcilla Barros de Labor, do cargo da classe "C", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Elza de Barros Martins Costa, do cargo da classe "C", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Georgina Alencar Almeida, do cargo da classe "C", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Barbosa Leão, do cargo da classe "C", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria José Raposo de Carvalho, do cargo da classe "C", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria de Lourdes Corrêa de Brito Gonçalves, do cargo da classe "C" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Nair Máximo Pereira, do cargo da classe "C", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Zuleika Zenaide Cavalcanti, do cargo da classe "C", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alice Pessoa, do cargo da classe "B", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ana Ferreira, do cargo da classe "B", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Benedita de Paula Moraes, do cargo da classe "B", da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Daria Paschoalina Boza do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Florisia Martins Franco do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ignez de Queiroz do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Iná da Conceição Araujo do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Isis Cardoso Gala do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jandira Goldschmidt do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Jovina Amaral Costa do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Luzia Medeiros do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Mafalda Casadei do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Aparecida Franco do Amaral do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Nazareth de Carvalho Machado do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Rachel Sackenk Coelha Jardim do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Zorayde Meirelles Baracho do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Regina Brasil Freire do cargo da classe "C" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Efigenia Pessoa do cargo da classe "C" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Almerinda Gonçalves Louzada do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Noemia Wanderley Bezerra Cavalcanti do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alice Novais Freire do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Carmen Moreira do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Cybele Moscozo de Oliveira do cargo da classe "B" da carreira de "Ajudante de Agente", do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Leonina Veloso Vianna do cargo da classe B da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Rita de Oliveira Almeida do cargo de Ajudante de Agente, classe B, do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Almerinda Pereira dos Santos do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Juannita Leal do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Judith Menezes Rebello do cargo da classe B da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Leticia Duarte Rocha do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Marques Campos do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Marianna Castello Branco do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Odette Duboc du Rocher do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alba de Oliveira Costa do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Garcia do cargo da classe C, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Eunice Pinto Martins do cargo da classe C, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonia Alzira Malta Gaia do cargo da classe D, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Benedicta Grellet Seixas, do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Lucila Belém do cargo da classe C, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Edgard Elysio de Freitas do cargo da classe C, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Genaro Barbato do cargo da classe C, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Batistão Junior do cargo da classe C, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Odette Ramos Menezes, do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXXV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Adail Campos Bering do cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Vicente Lisboa, do cargo da classe B da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Lilla Hilda Madureira Silveira, do cargo da classe B da carreira de Ajudante de Agente, do antigo Quadro XXXVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Armando Carvalho da Silva, do cargo da classe K da carreira de Almoxarife, do antigo Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Acacio Fernandes, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Adolpho Socci, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alcides Frate, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alcindo da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aldo Cremonini, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alvaro dos Santos Lima, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Americo Fernandes Camacho, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Americo Richetti, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Anibal Leite da Camargo, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Fonseca Prado, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Kurtz, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aparecido Corrêa Almeida, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aristides Alves da Silva, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aristides Eugenio Saccone, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ary de Toledo, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Austriiliano Prata, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Benedito Francisco de Godoy, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Carlos Bucella, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Carlos Camargo Barros, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Carlos Fernandes Cantinho Filho, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação, e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Clovis de Alvarenga, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DEMITIR:

De acordo com o artigo 239, itens II e VI, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.826, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

A bem do serviço público, Idefonso José dos Santos, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A bem do serviço público, Pedro Gonçalves Esteves, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 43.291, de 1946, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Juvenal de Mello, ex-Agente de estrada de ferro, classe E, do Quadro II, no cargo da classe E, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de João Fonseca Maranhão.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Antonio Nogueira da Silva, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 14, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Maria Brandão de

Albuquerque Bastos, no cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 338, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Cesar Moreira Sergio, no cargo da classe J, da carreira de Engenheiro (I.F.O.C.S.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.478, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 23 de dezembro de 1939, que nomeou Joffre Viegas Muniz, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XLI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Deocleciano de Castro.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 18, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Paulo Dalle Affalo, no cargo da classe K, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.026, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Theotonio Ferreira, no cargo da classe D, da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.037, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Antonio Mendes Rodrigues, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.112, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Modestino de Araujo, no cargo da classe H, da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Hildebrando Junqueira de Araujo, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Amadeu Seyero de Souza Pereira.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 92, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Alcebíades de Castro Velloso, no cargo da classe J, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 612, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Antonio Rangel da Silva, no cargo da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 616, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Adauto Cavalcanti

Accioly Lins, no cargo da classe G, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 618, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João Baixo Filho, no cargo da classe J, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Teixeira de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

EXONERAR:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 614, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Grinaldo Teixeira Dutra, do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do antigo Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 423, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Luiz Maia de Bittencourt Menezes do cargo da classe K, da carreira de Engenheiro (IGI), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 39.058, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Francisco de Paula Miranda Meira do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do antigo Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

37 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame desta Departamento a exposição de motivos n. 7, de 6 de janeiro corrente do Ministério da Viação e Obras Públicas, atinente aos

"requerimentos em que Oscar de Carvalho Azevedo, ex-guarda-livros, adido, da extinta Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, pede seja readmitido em cargo equivalente ao que exercia, para, ato contínuo, ser aposentado (req. de fls. 125/128), ou, então, no caso de não ser possível a readmissão, seja decretada sua disponibilidade (req. de fls. 132)".

2. Exonerado, por abandono de emprego (fls. 10), reclamou o pensionário (53/56) à Comissão Revisora que opinou pela sua readmissão, em parecer n. 438, de 14 de julho de 1936 (fls. 92/94), homologado por Vossa Excelência, em 11 de agosto do mesmo ano (fls. 23), a qual foi efetuada por decreto de 24 de julho de 1939, no cargo da classe K da carreira de Contador do antigo Quadro I do Ministério da Fazenda (fls. 46), à vista da exposição de motivos n. 1.202, de 13 do referido mês, deste Departamento (fls. 44/45).

3. Submetido, porém, à inspeção de saúde, para efeito de posse, em 24 de outubro seguinte, foi julgado pela junta médica como não tendo capacidade física para exercer cargo público (exp. de mot. número 2.493, de 30 de dezembro de 1939, item 4), tendo sido, afinal, declarado sem efeito aquele decreto de sua readmissão, de 24 de julho do aludido ano (fls. 105), e, igualmente, indeferido o seu pedido de aposentadoria.

4. Em 22 de fevereiro de 1940, requereu fosse posto em disponibilidade ou aposentado no cargo de que fora indevidamente demitido (fls. 115/120). Apreciando o caso, em exposição de motivos n. 471, de 20 de abril do mesmo ano, concluiu este Departamento pelo indeferimento da pretensão, o que foi aprovado por Vossa Excelência, em despacho de 23 do dito mês de abril (fls. 121/122), que assim manteve a decisão anterior.

5. Tratava-se, como se vê, de um pedido de reconsideração que, nos termos do n. III do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários, não pode ser repetido, *verbis*:

"Nenhum pedido de reconsideração poderá ser renovado", não havendo, portanto, tomar conhecimento dos novos requerimentos de fls. 125 a 128 e verso e 132, objeto da exposição de motivos daquele Ministério, de 7 do corrente.

5. Nestes termos, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento,

encaminhando-se o mesmo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente interino.

Aposente-se no cargo para o qual foi readmitido — Em 17-1-41. — G. VARGAS.

38 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame desta Departamento a exposição de motivos n. 1.223, de 24 de dezembro de 1940, do Ministério da Viação e Obras Públicas, atinente ao pedido da Associação Beneficente Postal, de

"restabelecimento das consignações em folha de pagamento dos seus associados, todos funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos".

2. Alega e prova a requerente que é

"uma associação de classe com fins de previdência e beneficência, com Diretoria absolutamente não remunerada",

acrescentando que

"a concessão solicitada permitirá à Associação restabelecer, para os seus associados, as fianças para aluguel de casa e os empréstimos por consignação em folha em condições mais liberais do que nos institutos oficiais, pois nem o exame de saúde é exigido pela Associação, atentos os seus fins beneficentes, afim de amparar os associados enfermos quando mais precisam eles de auxílios pecuniários".

3. Diz, com muito acerto, aquele Ministério que

"as consignações em folha de pagamento dos funcionários públicos civis, inclusive dos funcionários dos Correios e Telégrafos, são reguladas pelo Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938",

que não ampara o pedido ora apreciado.

4. A requerente não assiste o direito que pleiteia, porquanto, nos termos do art. 1.º do aludido Decreto-lei n. 312, de 1938,

"só serão averbadas novas consignações, para desconto em folha de pagamento dos funcionários públicos civis, do pessoal extranumerário, dos inativos e dos pensionistas civis da União, em favor do Instituto Nacional de Previdência".

hoje Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado,

"caixas econômicas e caixas oficiais de aposentadorias e pensões".

5. Em seu pedido, refere-se a requerente ao Decreto-lei número 2.482, de 15 de agosto de 1940, que em nada lhe aproveita, pois

"dispõe sobre o desconto de consignações em folha de pagamento de pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal",

decreto este de feição especial, inaplicável a quaisquer outros casos, ainda que por analogia.

6. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido da Associação Beneficente Postal, encaminhando-se o mesmo ao Ministério da Viação e Obras Públicas para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino. — Aprovado. Em 16 de janeiro de 1941. — G. VARGAS.

39 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Marinha propõe a remoção, *ex officio*, no interesse da administração, de João Marques Guimarães, escriturário, classe C, do seu Quadro Permanente, da Agência de São Mateus da Capitania dos Portos do Estado do Paraná para a Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina.

2. O pedido encontra amparo no item I e parágrafo único do artigo 71 do Estatuto dos Funcionários, observada a alteração feita pelo Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, e não contraria as disposições constantes do Decreto n. 6.223, de 4 de setembro do ano próximo findo.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente ao seu atendimento, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Marinha, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Aprovado — Em 16-1-1941. — G. VARGAS.

40 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o anexo telegrama em que Cristiano Carlos Gama, agente de Estrada de Ferro, classe F, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, aludindo à suspensão que lhe foi imposta e subsequente remoção, denuncia a existência de graves irregularidades na Estação de Belo Horizonte daquela Estrada.

2. O interessado, dirigindo-se, diretamente, a Vossa Excelência, como o fez, contrariou o disposto no item I do art. 221 do Estatuto, que determina:

"I — Nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá:

"b) ser encaminhada, sinão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário".

3. Sendo assim, não é habil o meio de que usa o interessado, afim de obter relevação da penalidade que lhe foi aplicada.

4. Todavia, atendendo à gravidade do que alega o telegrama e a que, na conformidade do artigo 246 do Estatuto dos Funcionários, a autoridade que tiver ciência ou notícia da ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que seja ordenado pelo respectivo titular a instauração do competente processo administrativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado — Em 16-1-1941. — G. VARGAS.

41. Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Olímpio Teles de Noronha, ex-carteiro-auxiliar da extinta Diretoria Geral dos Correios, pede a sua reintegração no serviço público.

2. O Ministério da Viação e Obras Públicas, apreciando o pedido, esclarece:

a) que não se justifica a reintegração solicitada, uma vez que o ato de demissão foi legal;

b) que, apreciando a possibilidade da readmissão do aludido funcionário, verificou não ser isso possível, pois, a carreira de carteiro, na qual foi incluído aquele cargo, é considerada extinta; e

c) que a fé de ofício do requerente não recomenda o seu reingresso no serviço público.

3. Este Departamento, examinando o processo, verificou:

a) que o interessado não poderá ser reintegrado, como solicita, pois de acordo com o que estabelece o Estatuto dos Funcionários, em seu artigo 74,

"a reintegração, que decorrerá de decisão administrativa ou judiciária, passada em julgado, é o ato pelo qual o funcionário demitido reingressa no serviço público, com ressarcimento de prejuízos"

o que não acontece no caso em exame; e

b) que, embora o cargo de carteiro, de que fora ocupante, esteja incluído em carreira considerada extinta, o pedido não poderá ser apreciado como readmissão, na forma do artigo 79 daquele Estatuto, porque, como acentua o aludido Ministério, as notas constantes do assentamento do interessado não a justificam.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, à vista do exposto, pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino. — Aprovado, em 16-1-41 — G. VARGAS.

42 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa carta em que Iguatimozzi Cataldi de Sousa solicita a sua nomeação, em caráter interino, para cargo da carreira de Técnica de Administração, deste Departamento.

2. Justificando a sua pretensão, alega o missivista:

a) que foi candidato ao concurso para o provimento de cargos daquela carreira, no qual foi inhabilitado, e

b) que ha candidatos que não lograram, também, ser habilitados mas continuam ocupando, interinamente, cargos da carreira referida.

3. O artigo 17 do Estatuto dos Funcionários, em seu parágrafo 7º, dispõe:

"Após o encerramento das inscrições do concurso não serão feitas nomeações em caráter interino",

não sendo possível, portanto, atender-se ao pedido do missivista.

4. Não é verdadeira a afirmativa do interessado de que os ocupantes interinos de cargos da carreira de que se trata, embora inhabilitados

no concurso, nos mesmos permanecem, porque todos os cargos estão vagos, nunca tiveram ocupantes.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Arquive-se. Em 16-1-41. — G. VARGAS.

44 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento em que Cândido José Godoi, inspetor, adido, da antiga Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais do Ministério da Viação, tendo sido aposentado, por decreto de 10 de julho de 1931, nos termos do artigo 121 da Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, pede que, por equidade, lhe seja computado, para efeito de melhoria do seu provento de inatividade, o tempo de serviço prestado em diversos setores da administração estadual, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o período de 7 de fevereiro de 1898 a 25 de janeiro de 1913.

2. — A Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, vigente à época em que o referido funcionário foi aposentado, determinava, expressamente, na alínea d do artigo 121:

"Para o efeito de aposentadoria só será computado o tempo de serviço federal". (é meu o grifo).

3. — Sendo assim, o pedido não tem amparo legal, desde que a aposentadoria deve ser processada na forma da legislação vigente ao tempo de sua decretação não se lhe podendo, portanto, aplicar disposição de lei anterior.

4. — Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento no Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. — Em 16-1-41. — G. VARGAS.

45 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o anexo telegrama em que Antero Manhães e outros, professores assistentes, extranumerários-mensalistas da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, alegando não terem sido beneficiados pelo Decreto-lei n. 2.895, de dezembro último, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de professor catedrático, professor, professor substituto e assistente dos estabelecimentos federais de ensino secundário e superior, solicitam a criação de cargos de professor adjunto, daquela Faculdade, afim de nele serem providos, nos termos do referido decreto-lei.

2. — A pretensão dos interessados é destituida de qualquer fundamento legal, uma vez que o mencionado decreto-lei, dispondo recentemente, sobre o professorado secundário e superior federal, não cogitou da criação dos aludidos cargos de professor adjunto e, até pelo contrário, considerou extintos, ao vagarem, os cargos de assistente, cujas funções de futuro, serão exercidas por extranumerários.

3. — Acresce, ainda, que os interessados, na conformidade do disposto na alínea b do item I do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários, não podem dirigir-se a Vossa Excelência sinão por intermédio da autoridade a que estiverem direta e imediatamente subordinados.

4. — Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, e de opinar contrariamente ao atendimento do pedido e pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Educação e Saúde, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. — Em 16-1-41. — G. VARGAS.

47 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo referente ao apelo que várias empresas de transportes rodoviários, dizendo-se ameaçadas de esfacelamento por motivo de modificação do atual regime de transporte rodoviários da Central do Brasil, dirigem a Vossa Excelência, oferecendo sua colaboração para que se acaulem, sem divergências e privilégios, os interesses em jogo.

2. Como se vê do processo referido, o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, ao tempo em que exerceu o cargo de Diretor da Central do Brasil, celebrou ajustes ou convênios com algumas dessas empresas, para recebimento e entrega de mercadorias a domicílio, tendo em vista a concorrência com que elas, em grande número, vinham prejudicando a Estrada. Atendendo, porém, a que agora surgem controvérsias sobre o assunto, resolveu o Senhor Ministro, sob alegação de ainda outros motivos, designar uma comissão para investigar e opinar, essencialmente, sobre a conveniência da manutenção ou extinção dos convênios ou ajustes referidos.

3. Essa comissão, não obstante reconhecer que eles não trouxeram prejuízos à Estrada e que a supressão do serviço de recebimento e entrega a domicílio, com transporte rápido, não pode ser levada a efeito sem prejuízo tanto para a Estrada quanto para o público, condena, todavia, aqueles ajustes ou convênios, sugerindo medidas capazes de melhor atender os interesses recíprocos em causa.

4. Concordando, salvo pequena e procedente restrição, com o pronunciamento da comissão, e aprovando os vários alvitreiros propostos para solucionar-se convenientemente a questão, o citado Ministro autorizou a Diretoria da Estrada a por em prática o que dentre eles melhor lhe parecesse. Considerando, entretanto, a eventualidade de vir a ser suspenso o serviço de que se trata, antes de praticamente adotado o alvitre preferido, também lhe foi autorizada, para obviar a esse inconveniente, a observância do regime dos ajustes ou convênios pelo tempo estritamente necessário, com aumento, porém, das taxas vigentes.

5. Nestas condições, este Departamento opina no sentido de serem ouvidas, pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, as empresas interessadas, para que, em benefício do público, seja mantida em termos a colaboração que vinham prestando ou justamente dispensada a que pretendam agora prestar na execução dos serviços rodo-ferroviários.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. — Em 16 de janeiro de 1941 — G. VARGAS.

48 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que Edgar Jacinto de Almeida, condutor de trem, classe J, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo sido aposentado, por Decreto de 4 de junho de 1937, nos termos do inciso 4º, art. 170, da Constituição de 16 de julho de 1934, pede que seja restabelecido o pagamento da gratificação adicional a que se julga com direito e que deixou de perceber no ano de 1939.

2. Aquele Ministério, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento, esclarecendo não ser razoável que o funcionário aposentado fique esperando longo tempo a expedição do seu título de inatividade, para que possa, então, ser incluído na respectiva folha de pagamento.

3. Por esse motivo, sugere:

a) que seja modificada a legislação referente à concessão do abono de vencimento aos funcionários civis, da data da aposentadoria à da expedição do título de inatividade; e,

b) que este expediente passe a ser controlado pelos serviços de pessoal dos respectivos ministérios.

4. Este Departamento, estudando o processo, verificou:

a) que o requerente foi admitido no serviço público em 10 de abril de 1899;

b) que, completando dez anos de serviço, em 28 de fevereiro de 1910, lhe foi concedida a gratificação adicional de 10 %, sobre o seu vencimento, de acordo com o art. 63, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911;

c) que, à vista disso, foi o pagamento da aludida gratificação autorizado pelo aviso n. 247, de 9 de março de 1912, do Ministério da Viação; e,

d) que, a partir da vigência daquele Decreto, até 31 de dezembro de 1938, percebeu o interessado, com regularidade, a referida gratificação, somente deixando de lhe ser paga a que diz respeito ao ano de 1939.

5. O aludido art. 63 determinava, expressamente:

"Os empregados titulados ou jornaleiros perceberão, além dos seus vencimentos ou salários, uma gratificação adicional relativa ao tempo de efetivo exercício na estrada, *gratificação que será considerada, para todos os efeitos, como parte integrante dos mesmos vencimentos ou salários, a saber: mais de dez anos, 10 %; mais de 20 anos, 20 %; de 25 anos, 30 % e de 30 anos, 40 %* (é meu o grifo).

6. Verifica-se, portanto, que a referida gratificação foi incorporada ao vencimento do funcionário, sendo, por isso, legal o seu pagamento relativamente ao ano de 1939.

7. Quanto, porém, à proposta daquele Ministério, no sentido de ser modificada a legislação relativa à concessão do abono provisório, ou seja, o Decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934, este Departamento não vê motivo que a justifique, porque na conformidade do seu art. 1º, o funcionário aposentado percebe, sem demora, até a expedição do título de inatividade, provento correspondente à importância que lhe der direito o seu tempo de serviço.

8. Além disso, o retardamento na expedição de título de inatividade é, na maioria das vezes, resultante da ausência de elementos necessários ao processo que, antigamente, deviam ser fornecidos pelo interessado, não se justificando, portanto, qualquer alteração no processamento a que se refere o Decreto n. 24.174, de 1934, que, de modo claro, regula a concessão do abono provisório aos funcionários civis, quando aposentados.

9. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente

ao pagamento da gratificação reclamada, que é legal e, contrariamente à modificação sugerida, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para que se o remeta ao da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. — Em 16 de janeiro de 1941. — G. VARGAS.

51 — Em 15 de janeiro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção de uma casa para Agente da Estação de Sacra Família, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. O processo está suficientemente instruído com todos os desenhos necessários e orçamento detalhado para cada espécie de serviço, permitindo exame minucioso e apreciação do projeto apresentado.

3. Monta o orçamento dessas obras a importância de vinte e dois contos, oitenta e seis mil e duzentos réis (22:086\$2), sendo que os preços unitários adotados são satisfatórios.

4. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e orçamento das obras que se pretende executar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. — Em 16-1-941. — G. VARGAS.

52 — Em 15 de janeiro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o anexo processo em que propõe o pagamento dos salários correspondentes ao período em que o padre José Alberto Lopes de Castro esteve no desempenho da função de assistente de ensino XIII da Polícia Militar, em substituição ao padre Teófilo de Melo Coelho, dispensado a pedido.

2. Esclarece aquele titular que não houve solução de continuidade no respectivo serviço, uma vez que o ingresso do interessado na função em apreço se verificou imediatamente à dispensa do antigo ocupante afim de que se desincumbisse também do encargo de capelão do Hospital da Polícia Militar, encargo este que decorre de exigência inerente à organização daquele Hospital, cujo corpo de enfermeiras é constituído de religiosas.

3. O assunto é análogo ao que consta da Exposição de Motivos n. 43, de 20 de janeiro de 1940, deste Departamento, em que foi apreciada a situação de um médico do Serviço Antivenéreo das Fronteiras, ao qual Vossa Excelência houve por bem autorizar o pagamento dos respectivos salários.

4. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento, à semelhança do que externou na Exposição de Motivos acima citada, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. — Em 17-1-941. — G. VARGAS.

55 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo incluso, que teve origem no telegrama firmado por Formoso Barros, José Ribeiro e outros, guardas do Serviço de Profilaxia da Peste na Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região, que desempenham suas funções no 2º Distrito, com sede em Garanhuns, Estado de Pernambuco.

2. Reclamam aqueles servidores contra diminuição que alegam ter sofrido nos seus salários, bem como contra a determinação de percorrerem grandes distâncias a pé.

3. Afim de apreciar o assunto, este Departamento solicitou audiência da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, a qual fez juntar ao processo os esclarecimentos prestados a respeito pela Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região, sediada em Recife.

4. Por esses esclarecimentos se constata que, além de não haverem sido reduzidos os salários dos reclamantes, é também improcedente a alegação de serem eles obrigados a percorrer grandes distâncias a pé.

5. Os serventuários em apreço, extranumerários diaristas, estão percebendo o salário de 13\$0 (treze mil réis) o que lhes dá a remuneração mensal de 325\$0 (trezentos e vinte e cinco mil réis), conforme informou a referida Delegacia de Saúde, em face das folhas de pagamento referentes ao mês de novembro último.

6. Foram ainda anexadas ao processo cópias de portarias expedidas pela chefia do Serviço, em junho e julho do ano findo, mandando adotar providências completamente diversas das que mencionam os signatários do telegrama em causa, as quais previnem os interesses

dos mesmos e dos serviços, quando ha obrigação de deslocamento no desempenho das funções.

7. Assim sendo, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar pelo arquivamento do mesmo, uma vez que nada ha que providenciar a respeito do assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Arquive-sc. Em 17-1-41. — G. VARGAS.

56 — Em 15 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, com fundamento nos artigos 59 do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 2.º do Decreto-lei n. 1.998, de 2 de fevereiro de 1940, e em face do que lhe foi solicitado pelo titular da pasta da Agricultura, pede seja autorizado a pôr à disposição deste último Ministério o extranumerário-mensalista Osmar Fontenele, naturalista XVIII da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, afim de colaborar nos trabalhos experimentais das estações de Piscicultura de Pirassununga.

2. O dispositivo do Decreto-lei n. 240, acima referido, proíbe que qualquer extranumerário sirva em repartição diferente daquela para que foi admitido,

“salvo caso previsto em lei”

3. Estabelecendo o artigo 2.º do Decreto-lei n. 1.998, também citado, que haja a

“mais estreita colaboração, referente ao pessoal técnico”

entre os dois órgãos em causa, entende o titular da pasta da Viação que nesse conceito deveria estar compreendida a possibilidade de afastamento dos serventurários de uma para outra repartição.

3. O exercício excepcional do extranumerário de uma repartição em outra, previsto pelo Decreto-lei n. 240, somente é permitido quando houver expressa menção em lei da faculdade de requisição desses servidores, como é o caso deste Departamento.

4. A “mais estreita colaboração referente a pessoal técnico”, invocada, não pode, no entender deste Departamento, ser compreendida como “caso previsto em lei”, para os efeitos do artigo 59 do Decreto-lei n. 240, uma vez que essa colaboração poderá, no caso em apreço, existir, independentemente do deslocamento de servidores.

5. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à proposta formulada, pelos motivos acima aduzidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 17-1-41. — G. VARGAS.

78 — Em 17 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.642, de 2 de outubro último, houve Vossa Excelência por bem autorizar a entrega a este Departamento, em caráter provisório, de uma parte do imóvel situado na Ponta do Calabouço, onde funcionou, até há pouco, uma das seções da Imprensa Nacional, para ser nela instalada a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

2. O orçamento vigente consigna, na Verba 5 do Anexo 3, a importância de 50:000\$00 (cinquenta contos de réis) “para reconstrução e ampliação de edifícios, etc.”, pela qual poderá correr a despesa das obras de limpeza, pintura e adaptação da parte do imóvel em referência, obras essas orçadas exatamente naquela importância, conforme o orçamento anexo.

3. Dada a urgente necessidade de transferir os serviços da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento para local mais amplo, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar a dispensa de concorrência e que os trabalhos sejam executados por administração, pelo Serviço de Obras deste Departamento, pagos por meio de adiantamento feita à conta da verba constante da consignação citada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Autorizado. Em 17-1-41. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 7.562-40 — Sobre proposta do Senhor Chefe de Polícia, relativa à criação das funções gratificadas de Secretário do Inspetor Geral de Polícia e do Inspetor da Guarda Civil.

Despacho: As funções gratificadas aludidas foram criadas pelo Decreto-lei n. 2.904, de 24-12-940, publicado no “Diário Oficial” de 3 de janeiro de 1940.

Restituo ao Ministério da Justiça. Em 15-1-941. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 273-41 — Antônio Procópio Bezerra, escrevente, classe G, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, solicita “transferência” do Quartel General da 8.ª Região Militar, para a 26.ª Circunscrição de Recrutamento em Terezina — Piauí.

Despacho: Não se trata, no caso, de transferência, mas de remoção, não sendo o DASP o órgão competente para apreciar o pedido. Encaminho à Secretaria Geral da Guerra. Em 15-1-941. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 348-41 — Presidente do Sindicato dos Ferroviários da E. F. Araraquarense, solicita orientação sobre as medidas a adotar, diante da dissolução daquele sindicato.

Despacho: Solicito a audiência do Departamento Nacional do Trabalho, D.F., 17-1-941. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 357-41 — Gheorghe Staico, veterinário sanitaria, classe K, do Quadro único do Ministério da Agricultura, solicita permissão para continuar servindo na I.R. de Belo Horizonte de onde foi removido, para a de São Salvador, em virtude de sua promoção.

Despacho: O requerente infringiu o Estatuto, dirigindo-se, diretamente, ao Senhor Ministro de Estado.

Não é o DASP o órgão competente para apreciar o pedido, mas o N.N.P.A., que, na forma do Estatuto, poderá manter o requerente onde se encontra, preenchendo, porém, o claro existente na lotação da I. R. em São Salvador com funcionário ocupante de cargo da mesma carreira da lotação em que o houver, excedente. Restituo à D.P.A. Em 15-1-941. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

OFÍCIOS

67 — A Sua Excelência o Senhor Ministro da Agricultura — solicitando providências no sentido de ser anulado o ato que converteu em multa as suspensões ordenadas pelo Senhor Presidente da República, como pena imposta aos funcionários Edmundo Morandi Bis-sião e Orlando Aragão, assim como seja feita a lotação do agrônomo cafeicultor Dirceu Duarte Braga em outro órgão daquele Ministério, segundo despacho presidencial exarado na exposição de motivos n. 2.111, de 1939, deste Departamento.

77 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — solicitando seja retificada a folha de pagamento, publicada no “Diário Oficial” de 11 do corrente, relativa à concessão de diárias ao contador Duleinéia Jardim da Fonseca, nas quais não foram observadas as disposições legais em vigor.

78 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra — solicitando retificação da publicação feita no “Diário Oficial” de 11 do corrente, relativa às listas e indicações de promoções, apresentadas ao Senhor Secretário Geral daquele Minis-tério.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

tério.

DESPACHOS

Processo n. 375-41 — Valfrido Pinto Coelho, candidato inscrito sob o n. 67, no concurso para Técnico de Educação, solicita devolução de documento, comprometendo-se a devolvê-lo no prazo de trinta (30) dias.

Despacho: Deferido, nos termos em que requer. Em 20-1-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 383-41 — José Soares da Costa Filho, candidato inscrito sob o n. 41, no concurso para Técnico de Administração, solicita devolução da tese que apresentou para o referido concurso, e, também, a devolução da prova escrita referente à letra c) do art. 3º.

Despacho: Indeferido. Em 20-1-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DA ATA DA 124.ª SESSÃO, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1941.

Presentes três dos Srs. membros e ausentes os Srs. Pires do Rio e Macedo Soares. — Trabalhos iniciados às 18, 30, encerrados às 21 horas.

Ata — É lida e aprovada a da 123.ª sessão.

Expediente — Não há.

Ordem do dia — É posto em discussão o projeto de decreto-lei que regula os direitos e obrigações das empresas de energia elétrica e dá outras providências. São aprovados os respectivos artigos primeiro a quinto.

RESUMO DA ATA DA 125.ª SESSÃO, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1941.

Presentes três dos Srs. membros e ausentes os Srs. Pires do Rio e Macedo Soares. — Trabalhos iniciados às 19 e encerrados às 21 horas.

Ata — É lida e assinada a da 124.ª sessão.

Expediente — Não há.

Ordem do dia — Continuação da da sessão anterior. São aprovados os artigos sexto e seguintes, ficando a redação final para ser discutida na próxima sessão.

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 3, de 3 deste mês, publicada no “Diário Oficial” de 8, onde se lê — “prorrogar por quatro horas”, leia-se: “prorrogar por três horas”.

"Coleção das Leis"

e

"Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda, na Secção de Vendas da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal, referente ao quarto trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 45\$0

Para os Estados, mais 2\$1 para o porte

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 8\$0

Para os Estados, mais \$8 para o porte

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 13 de janeiro de 1941 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Afonso Riccioppo, natural da Itália, nascido a 3 de junho de 1891, filho de Afonso Riccioppo e de Serafina Golemme, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 4.554, Processo n. 23.338, de 1939).

Antônio Augusto Soares, natural de Portugal, nascido a 23 de maio de 1879, filho de Antônio Augusto da Silva Soares e de Maxima Augusta de Chaves, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.559, Processo n. 173-944).

Antônio da Silva Vieira, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1904, filho de José da Silva Vieira e de Maria Moreira de Sousa, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.557, Processo n. 8.312-939).

Antônio Borges Escada, natural de Portugal, nascido a 17 de junho de 1888, filho de Luiz Fernandes Escada e de Tomázia Borges, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.556, Processo n. 18.813-940).

Carolina da Silva Janeiro, natural de Portugal, nascida a 4 de setembro de 1889, filha de Luiz Antônio da Rocha e Silva e de Ana de Jesus e Silva, viúva, residente nesta Capital (Portaria n. 4.563, Processo n. 12.934-940).

Dora Matilde Hedwig Mittelstaedt Knorr, natural da Alemanha, nascida a 23 de dezembro de 1890, filha de Hermann Georg Mittelstaedt e de Nicolina Hildegard Mittelstaedt, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Portaria n. 4.553, Processo n. 23.694, de 1940).

Eugênio Pauro, natural da Itália, nascido a 21 de setembro de 1894, filho de Paulo Pauro e de Rosina Carraro Pauro, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 4.562, Processo número 1.333-940).

João da Cruz Fragata, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1866, filho de Antônio da Cruz Balseiro e de Maria Josefa Panela, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.561, Processo n. 19.759-940).

Joaquim de Sousa Guedes Cardoso Machado, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1891, filho de Luiz de Sousa Pinto Cardoso Machado e de Maria José de Sousa Guedes Cardoso Machado, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 4.550, Processo n. 8.831-940).

José Firmino Leitão, natural de Portugal, nascido a 29 de fevereiro de 1892, filho de Antônio Firmino Leitão e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de Santa Catarina (Portaria n. 4.551 — Proc. 6.307-940).

José Rodrigues de Almeida, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1902, filho de Francisco Rodrigues e de Margarida de Jesus Rodrigues, casado, residente nesta capital (Portaria n. 4.558 — Proc. 23.267-940).

José D'Addazio, natural da Itália, nascido a 3 de agosto de 1873, filho de Pelino D'Addazio e de Carolina D'Addazio, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (Portaria n. 4.565 — Proc. 16.970-940).

José Joaquim da Costa, natural de Portugal, nascido a 13 de janeiro de 1901, filho de Hilário da Costa e de Maria Fernandes, casado, residente nesta capital (Portaria n. 4.566 — Proc. 107-941).

Luiz Paixão Silva de Araujo Costa, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1880, filho de Guilherme Martinho da Silva e de Maria José da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria número 4.560 — Proc. 22.632-940).

Mathilde Hovaghian, natural da Áustria, nascida a 15 de março de 1910, filha de Matias Tifenthaler e de Ana M. Tifenthaler, casada, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.552 — Proc. número 1.007-939).

Pedro Morganti, natural da Itália, nascido a 2 de abril de 1876, filho de Tomaz Morganti e de Beatriz Sargentini, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.568 — Proc. 22.541-940).

Siriaco Teodócio Atherino, natural da Itália, nascido a 9 de março de 1886, filho de Teodócio Constantino Atherino e de Sava Nicolau Kirana, casado, residente no Estado de Santa Catarina (Portaria n. 4.564 — Proc. 214-940).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Imprensa Nacional

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Imprensa Nacional — 011-22 — Em 8 de janeiro de 1941 — Aquisição de auto caminhões e automovel de passageiros. Sr. Ministro. Com a incorporação das oficinas gráficas a esta Repartição, majoraram-se os encargos a ela atribuídos e mais vivo se fez o problema do transporte, para a solução do qual encontra esta administração os recursos necessários no orçamento elaborado para 1941, ora em vigor.

2. Urge, porém, que as medidas necessárias à efetiva realização da estimativa orçamentária se concretizem para que não só se beneficie esta Repartição como os serviços públicos, em geral, que dela dependem, pelo que rogaria a V. Ex., submeter à alta consideração do Exmo. Sr. Presidente da República a proposta de aquisição, para a Imprensa Nacional, de um automovel de passageiros e dois autocaminhões.

3. Destina-se o primeiro à administração, ficando reservado o atual, do ano de 1935, para o Serviço Médico de assistência domiciliar, sendo os dois outros para os transportes de encomendas da Imprensa Nacional.

4. Conforme exigia a prudência, solicitei proposta de três marcas diferentes, a três firmas idôneas, capazes de servir à Imprensa Nacional, tendo obtido um mapa, cujo resumo dou abaixo: Firma — Marca — Capacidade — Preço — Mesbla S. A. — Chevrolet, 2.500 tons. — 24:275\$0 — International Harvester Export Company — International, 4.100 tons. — 24:485\$0 — Wilson King & Comp. Ltda. — Ford, 3.000 tons. — 26:000\$0.

5. Entretanto, já havendo esta Imprensa padronizado os seus caminhões em recente aquisição, em 1940, da marca International, e sendo a capacidade dos agora oferecidos, bem maior que de outras marcas das demais firmas proponentes, justificado seria que a aquisição dos atuais recaísse na referida marca, visto como a ínfima diferença de 210\$0, em cada carro, é de molde a aconselhar sua compra, dados os motivos já expostos.

6. Outrossim, tendo em vista o preço das ofertas, opinaria pela aquisição do auto de passeio da marca Chevrolet, de acordo com a proposta em anexo. Firma — Marca — Preço — Mesbla S. A. — Chevrolet — 23:980\$0 — Wilson King & Comp. Ltda. — Ford — 24:100\$0.

7. Nessas condições, rogo a V. Ex. fazer subir à alta consideração do Exmo. Sr. Presidente a proposta em apreço, no mais breve lapso de tempo, justificando-se a urgência pela premente necessidade de aparelhar a Imprensa Nacional no setor de transportes.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Rubens Porto, diretor. A Sua Excelência o Senhor Doutor Francisco Campos, Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Secção do Material, 20 de janeiro de 1941. — Yvette Dietrich Ancora da Luz. Confere com o original. — Maria Christina Carvalho de Pontes. Visto. — Holmes de A. Lacerda, pelo chefe, em comissão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Em 8 de janeiro de 1941 — I. N.º 1 — Carimbo: Gabinete do Ministro da Justiça, 15 jan. 1941. — (a.) Euterpe. — A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil. — Autorizado. Em 13-1-941. — (a.) G. VARGAS. — O Diretor da Imprensa Nacional, por officio n. 011/22, de hoje datado, apresentou a este Ministério uma proposta de aquisição de dois auto-caminhões e automovel de passageiros. 2. Justificando o pedido, esclarece a Diretoria da Imprensa Nacional destinarem-se os primeiros ao transporte de encomendas daquela Repartição e o segundo à administração, sendo o atual automovel de passageiros, do ano de 1935, reservado para o Serviço Médico de assistência domiciliar. 3. Dada a real necessidade da compra solicitada e tendo em vista que a incorporação das oficinas gráficas àquele Estabelecimento trouxe-lhe maior número de encargos, tenho a honra de opinar favoravelmente à mencionada aquisição, a qual, se autorizada por Vossa Excelência, deverá correr por conta da

Verba 2—Material, Consignação I—Material permanente, S/c. n. 02—Automoveis, auto-caminhões, etc., item a)—Automoveis de passageiros, inciso n. 24—Imprensa Nacional, e item b)—Auto-caminhões, etc., inciso n. 24—Imprensa Nacional. Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — (a.) *Francisco Campos*.

Secção do Material, 20-1-941. — *Yvette Dietrich Ancora da Luz*. Confere com o original. — *Maria Christina Carvalho de Pontes*. Visto. — *Holmes de A. Lacerda*, pelo chefe em comissão.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Companhia Industrial Minas Gerais, apresentando conta do aluguel relativo ao mês de dezembro, ocupado por este Ministério, no Edifício Regina. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Lux Jornal, apresentando conta relativa à assinatura de recortes de jornais e revistas durante o ano p. findo. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria n. 3 de 13 de janeiro de 1941, à página 825 do *Diário Oficial* de 16 do corrente,

Onde se lê:

N. 2 — Conceder diárias, ajudas de custo, auxílios para aluguel de casa e para pagamento;

Leia-se:

N. 2 — Conceder diárias, ajudas de custo, auxílios para aluguel de casa e para fardamento;

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Quadro do pessoal *extranumerário-tarefa*, admitido ao Serviço de Comunicações, na forma do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa por conta da dotação de 30:000\$0 — Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 07, do orçamento vigente.

Núm. de ordem — Nomes — Categorias — Natureza do trabalho — Condições de acabamento — Unidade de produção

Remuneração por unidade

Mínimo de produção diária

1. Ari Lúrio, arquivista — Verificação de anexos, anotações em fichas, classificação, carimbagem, numeração e arquivamento de processos — Exatidão e ordem nos trabalhos — Processo.	\$050	250
2. Pedro Barbosa, arquivista — Verificação de anexos, anotações em fichas, classificação, carimbagem, numeração e arquivamento de processos — Exatidão e ordem nos trabalhos — Processo.	\$050	250
3. José de Sá Carneiro Filho, arquivista — Verificação de anexos, anotações em fichas, classificação, carimbagem, numeração e arquivamento de processos — Exatidão e ordem nos trabalhos — Processo.	\$050	250
4. José Tavares dos Santos, arquivista — Verificação de anexos, anotações em fichas, classificação, carimbagem, numeração e arquivamento de processos — Exatidão e ordem nos trabalhos — Processo.	\$050	250
5. Ernesto do Prado Ascoli, arquivista — Verificação de anexos, anotações em fichas, classificação, carimbagem, numeração e arquivamento de processos — Exatidão e ordem nos trabalhos — Processo.	\$050	250
6. Otávio de Oliveira Carneiro, arquivista — Verificação de anexos, anotações em fichas, classificação, carimbagem, numeração e arquivamento de processos — Exatidão e ordem nos trabalhos — Processo.	\$050	250
7. Adalgiza Cardoso Rabelo, aux. escrita — Preparo de fichas manuscritas, contendo nome, n.º processo, data e resumo do assunto — Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza — Ficha.	\$050	250
8. Nair Miranda, aux. escrita — Preparo de fichas manuscritas, contendo nome, n.º processo, data e resumo do assunto — Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza — Ficha.	\$050	250

9. Zulma Faria Reis, aux. escrita — Preparo de fichas manuscritas, contendo nome, n.º processo, data e resumo do assunto — Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza — Ficha.	\$050	250
10. Dinorah Lebreiro, aux. escrita — Preparo de fichas manuscritas, contendo nome, n.º processo, data e resumo do assunto — Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza — Ficha.	\$050	250
11. Jarbas Ferreira de Castilho Filho, aux. escrita — Preparo de fichas manuscritas, contendo nome, n.º processo, data e resumo do assunto — Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza — Ficha.	\$050	250
12. Angelina Ramos da Silva Chaves, datilógrafa — Relação datilográfica de 17 processos, da qual consta o número, o nome do interessado, o assunto e o despacho proferido — Exatidão e limpeza — Relação.	\$800	15
13. Carmen Ramos da Silva datilógrafa — Relação datilográfica de 17 processos, da qual consta o número, o nome do interessado, o assunto e o despacho proferido — Exatidão e limpeza — Relação.	\$800	15
14. Cilene de Assis Cesar, datilógrafa — Relação datilográfica de 17 processos, da qual consta o número, o nome do interessado, o assunto e o despacho proferido — Exatidão e limpeza — Relação.	\$800	15
15. Iracema Magalhães, datilógrafa — Preparo de fichas datilografadas, contendo 180 lançamentos cada uma — Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza — Ficha.	\$800	15
16. Rosa Alves de Pinho, datilógrafa — Preparo de fichas datilografadas, contendo 180 lançamentos cada uma — Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza — Ficha.	\$800	15
17. Heloisa Araujo, datilógrafa — Preparo de fichas datilografadas, contendo 180 lançamentos cada uma — Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza — Ficha.	\$800	15

Condições de execução — Na sede do Serviço de Comunicações e dentro do horário regulamentar do expediente.

M. E. S., — S. E. — Serviço de Comunicações — Continuação do quadro do pessoal *extranumerário-tarefa*.

Condições de pagamento — Mensalmente em folha.

Em 15 de janeiro de 1941 — *Dione Ferreira Leite* — Pelo encargo da Turma de Expediente.

A Divisão do Pessoal nada tem que opor.

Em 15 de janeiro de 1941 — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Aprovo — *Ubirajara A. Pereira*, chefe do Serviço.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 15 de janeiro de 1941

N. 39.267-39 — Ginásio Municipal de Promissão, Promissão, São Paulo, inspeção preliminar. — Estou de pleno acordo com o parecer (indeferido), 14-1-41.

N. 40.288-39 — Ginásio Londrinense, Londrina, Paraná, inspeção preliminar. — Proceda-se à verificação prévia, 14-1-41.

N. 41.329-40 — Itala de Moraes Bhering, registro. — Registre-se, 13-1-41.

N. 40.386-40 — Colégio São Paulo, Muriaé, Minas Gerais, inspeção preliminar. — Indeferido, à vista do parecer, 14-1-41.

N. 41.680-40 — Liceu Ginásial — Comercial de Carasinho, Carasinho, Rio Grande do Sul, inspeção preliminar. — Indeferido, à vista do parecer, 14-1-41.

N. 42.005-40 — Colégio Sipaúba, Terezópolis, Estado do Rio, inspeção preliminar. — Proceda-se à verificação prévia, 14-1-41.

N. 42.321-40 — Euclides de Carvalho, registro. — Registre-se, 13-1-41.

N. 42.322-40 — Perei Antônio Louzada, registro. — Registre-se, 13-1-41.

N. 52-41 — Zina de Castro Bicudo, registro. — Indeferido, 14-1-41.

N. 119-41 — Joaquim da Silva Portelada, reclamações sobre taxas do Ginásio Municipal de Ipameri. — Arquite-se, 13-1-41.

N. 231-41 — Jaime Tiomno, registro. — Registre-se, 11-1-41.

N. 409-41 — Joer Seabra da Cruz e outros, redução da média global mínima para aprovação no corrente ano. — Indeferido, 13-1-41.

N. 443-41 — Joaquim Menezes de Oliva, registro. — A vista do documento de fls. 11 e 12. Registre-se, 11-1-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO
N. 29.300-37 — Maria Laura de Araujo Cardoso Moreira, devolução de documentos. — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 13-1-41.

N. 39.50-40 — José Gonçalves Neves, pagamento. — Requeira por exercícios findos, 13-1-41.

N. 18.754-40 — Carlota Lima de Carvalho e Silva, pagamento. — Requeira por exercícios findos, 10-1-41.

N. 39.435-40 — Zanonne Lopes da Costa, exames parcelados. — Prove o requerente que já foi aprovado nos demais preparatórios, 13-1-41.

N. 39.505-40 — José Gonçalves Neves, pagamento. — Requeira por exercícios findos, 13-1-41.

N. 890-41 — Massayuki Fukunaga, retificação de data de nascimento e 2ª via. — Defiro, 14-1-41.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 17 de janeiro de 1941

N. 39.853-40 — Raul de Camargo Almeida, Inácio Bertelo e Roque Valente, antecipação de exames e provas parciais de segunda época. — Atenda-se, de ordem do Sr. ministro, 20-12-940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 7.803-38 — Helena Augusta Versiani Veloso, registro. — Deferido, em 14-1-941.

N. 40.764-40 — Ginásio São José, Muzambinho, Minas Gerais, inspeção preliminar. — Proceda-se à verificação prévia, 16-1-941.

N. 42.262-40 — Escola Normal Jesus Maria José, Poços de Caldas, Minas Gerais. — Proceda-se à verificação, 16-1-941.

N. 41.436-40 — Rodrigo Cláudio de Campos Goulart, Hélio Rocha e Catarina Soria, exames de segunda época na segunda série complementar. — De acordo. (Deferimento, antecipando a época dos exames para antes do concurso de habilitação), 14-1-941.

N. 42.198-40 — Ginásio Vasco da Gama, Distrito Federal, inspeção preliminar. — Proceda-se à verificação prévia, 16-1-941.

N. 42.231-40 — Ginásio Padre Antônio Vieira, Distrito Federal, inspeção preliminar. — Proceda-se à verificação prévia, 16-1-941.

N. 93-41 — Gerardo da Silva e Sousa, registro. — Deferido para ciências físicas e naturais, 14-1-941.

N. 690-41 — Valdír Medeiros Duarte, registro. — Deferido, 14 de janeiro de 1941.

N. 1.368-41 — Ginásio Dom Cabral, Campo Belo, Minas Gerais, inspeção preliminar. — Indeferido, à vista do parecer, 16-1-941.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO ..

N. 38.042-37 — Colégio N.S. de Lourdes, Aracajú, Sergipe, inspeção permanente. — Deposite 1:500\$0 na Tesouraria deste Ministério, 14-1-941.

N. 25.443-38 — Nelson Pereira Viana, restituição de documentos. — Devolva-se mediante recibo, 15-1-941.

N. 25.508-38 — Durval Barreto Ribeiro, registro. — Prove que é professor do Instituto de Educação do Estado do Rio, 14-1-941.

N. 45.071-38 — Iolanda Machado Ribeiro, restituição de documentos. — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 14-1-941.

N. 46.039-38 — Colégio N. S. das Dores, Uberaba, Minas Gerais, inspeção permanente. — Deposite 1:500\$0 na Tesouraria deste Ministério, 14-1-941.

N. 2.138-39 — Abelar Suzano de Siqueira, devolução de documentos. — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 31-12-940.

N. 25.649-39 — Severino Moacir Barbosa Mariz, registro. — Aguarde as novas instruções, 15-1-941.

N. 4.920-40 — Gerd Gerson, adaptação. — Deferido, 16-1-941.

N. 5.649-40 — Álvaro Custódio Martins, registro. — Torno sem efeito o despacho anterior, em vista das informações. O requerente deve aguardar as novas instruções, 14-1-941.

N. 20.888-40 — Joaquim Loiola, pagamento. — Requeira por exercícios findos, 14-1-941.

N. 21.455-40 — Osvaldo Rocha (Padre), pagamento. — Requeira por exercícios findos, 14-1-941.

N. 31.273-40 — Eponina e Sousa Ruas, pagamento. — Requeira por exercícios findos, 14-1-941.

N. 34.431-40 — Darci da Natividade do Nascimento, retificação de nome. — Deferido, em face das informações, 16-1-941.

N. 37.519-40 — Damaris Moreira de Araujo, situação da aluna no Ginásio do Estado da Bahia. — De acordo. Determine-se a anulação do primeiro exame prestado, sendo nulos os atos escolares posteriores à reprovação, 15-1-941.

N. 39.718-40 — Maria Helena Lancelotti, revisão de prova. — Indeferido, em face das informações do inspetor, 14-1-41.

N. 41.086-40 — Milton Baroni, 2ª época. — Não ha o que deferir, pois o aluno foi aprovado, segundo informa a Faculdade de Direito de São Paulo, 14-1-41.

N. 41.889-40 — José Carlos de Araujo Moraes e Osny Coppolecchio, revisão de provas. — Homologo os pareceres. Devolvam-se as provas, 15-1-41.

N. 42.246-40 — José Francisco Lamego de Moraes Sarmento e Carlos Teixeira Barreto, revisão de provas. — Homologo os pareceres. Devolvam-se as provas, 15-1-41.

N. 134-41 — Domingos Veloso Peleja, 2ª via da guia de transferência. — Requeira ao próprio estabelecimento, 14-1-41.

N. 201.41 — Jair Ataíde de Freitas, pagamento. — Requeira por exercícios findos, 14-1-41.

N. 331-41 — Ari Duarte da Fonseca, revisão de provas. — Homologo os pareceres (confirmados os graus), 14-1-41.

N. 405-41 — Sam Pinkusfeld, 2ª via para Maurício José Pinkusfeld. — Requeira ao inspetor do estabelecimento onde concluiu o curso, de acordo com a Portaria n. 55 de 15-2-40, do Diretor do Departamento Nacional de Educação, 14-1-41.

N. 670-41 — Elci Ramos Caiado, registro. — Aguarde as novas instruções, 14-1-41.

N. 671-41 — Maria do Rosário Bastos, registro. — Aguarde as novas instruções, 14-1-41.

N. 739-41 — Josefina Leite e Otílica, registro. — Aguarde as novas instruções, 14-1-41.

N. 744-41 — José Pelicano, revalidação de exame de Valdír Figueiredo Pelicano. — Deferido, nos termos do item 35 da Portaria 142, 10-1-41.

N. 821.41 — Frederico Helmuth Kempf, registro. — Aguarde as novas instruções, 15-1-41.

N. 834-41 — Ezio Portugal Lopes, transferência. — Deferido, em face do parecer, 15-1-41.

N. 876-41 — Joaquim Anibal Florentino de Sousa, revisão de prova. — Indeferido. A lei não prevê revisão de provas de exames de admissão (14-1-41).

979-41 — Maria Krescentia Konig (Irmã Patriótica) adaptação. — Deferido, mediante prestação de exames de Português, Corografia e História do Brasil, para adaptação ao curso fundamental completo (16 de janeiro de 1941).

N. 985-41 — Rosa Brahman, retificação de nome. — Deferido, em face das informações (15-1-41).

N. 1.045-41 — Eduardo Gradí Berrí, exame do art. 100 sem idade legal. — Deferido. Faça-se o expediente ao Inspetor do Ginásio Pinheiro Campos (16-1-41).

N. 1.190-41 — Lilo Idis de Moraes Sarmento, 2ª época. — Indeferido. A alegação não procede. Preste os exames de 2ª época no próprio Ginásio que cursou em 1940, (17-1-41).

N. 1.416-41 — Valdeck de Jesus, 2ª época. — Deferido, em face do despacho do Sr. ministro no processo 39.053-40 (16-1 de 1941).

N. 41.688-40 — Luiz Emílio Tavares de Macêdo, revisão de provas. — Homologo os pareceres. Devolvam-se as provas (15-1-41).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 5.521-39 — José Bastos Ferreira. — Atenda as exigências do parecer da Divisão de Ensino Superior.

Registro de diplomas:

N. 37.545-40 — Carolina Engrácia de Azevedo. — Deferido.

N. 37.546-40 — Engrácia Carolina de Azevedo. — Deferido.

N. 40.421-40 — Moacir Gomes Sobreira. — Deferido.

N. 40.460-40 — Natalina Ribeiro dos Santos. — Deferido.

N. 41.984-40 — Vitorio Graudilone Sobrinho. — Deferido.

N. 42.067-40 — Lício Vespúcio Cordeiro Moletta. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 39.304-40 — Alcides Escobar Guimarães. — Pague o selo por verba.

Divisão de Ensino Superior, 6 de janeiro de 1941. — Ruy de Lima e Silva, diretor da D.E.S.

Nota: — Repete-se este expediente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 14-1-41 — fls. 675.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1941

Registro de diplomas:

N. 41.043-40 — Samuel Gutmann. — Deferido.

N. 41.631-40 — Hélio Lindenber Quintanilha. — Deferido.

N. 41.632-40 — Dante Yatauro Perri. — Deferido.

N. 41.706-40 — Ivo dos Santos Martins. — Deferido.

N. 41.920-40 — Ari Borges Pinto. — Deferido.

N. 483-41 — Maria Maregatti Conforti. — Registe-se.

N. 538-41 — Paulo Leite Mascarenhas. — Deferido.

N. 542-41 — Ernesto de Faria Alves. — Deferido.

N. 683-41 — Jair Leri dos Santos. — Deferido.
N. 749-41 — Sílvia de Paula Pereira. — Registe-se.
N. 1.018-41 — Edson Leite. — Registe-se.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Em portaria n. 2, de 9 de janeiro de 1941, foi concedida inspeção preliminar aos cursos propedêutico e contador da Escola de Comércio de Montes Claros, com sede à praça Dr. João Alves, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 24 de junho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 11 de janeiro de 1941

S.C. 42.150-40 — Curso de Ciências e Letras, com sede à rua Senador Manuel Barata n. 78, em Belém, Pará. — Foi arbitrada em 1:000\$0 (um conto de réis) a taxa de verificação prévia das novas instalações do estabelecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 9 de janeiro de 1941

S.C. 39.891-40 — Antônio Valdemar Pinto — S.C. 39.313-40 — Amélia Vannunchi — S.C. 38.830-40 — Donato Marino — S.C. 39.316-40 — Júlio Rovai — Deferidos. S.C. 41.180-40 — João Batista de Oliveira — S.C. 43.441-40 — Francisco Fernandes — Certifiquem-se. S.C. 41.879-40 — Instituto Comercial de Niterói, anexo ao Colégio Plínio Leite (Sucursal de Niterói). Sele a documentação, na forma da lei — S.C. 40.698-40 — Instituto Carlos Werneck — Devolva-se — S.C. 316-41 — Eronides Meira Vasconcelos — Indeferido.

Dia 10 de janeiro de 1941

S.C. 48-41 — Sílvia Fernandes — S.C. 12.633-40 — Gabriel Arche — S.C. 46-41 — Kaiser Eggert — S.C. 35.339-40 — Dagoberto Almeida Dias. — Deferidos. S.C. 36.635-39 — Michel Chuere Abuchakla. — Devolva-se.

Dia 11 de janeiro de 1941

S.C. 40.718-40 — Noé Paulo Fernandes. — Deferido.

Quotas:

Academia Pontagrossense de Comércio — Ponta Grossa — Paraná. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1940, recolhida em 26 de dezembro de 1940.

Academia Comercial Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 26 de dezembro de 1940.

Instituto Brasileiro de São Cristóvão — Distrito Federal — 1:000\$0 (um conto de réis), referente à mudança de sede, recolhida em 27 de dezembro de 1940.

Escola Comercial de Ilhéus — Ilhéus — Estado da Bahia — 1:000\$0 (um conto de réis), referente à mudança de sede, recolhida em 28 de dezembro de 1940.

Escola de Comércio Dr. João Romeiro — Pindamonhangaba — Estado de São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 30 de dezembro de 1940.

Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo — 1:000\$0 (um conto de réis), referente à mudança de sede, recolhida em 3 de janeiro de 1941.

Escola de Comércio, anexa ao Ginásio São Paulo — São Paulo. — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente à verificação prévia — curso técnico e mudança de sede, recolhida em 8 de janeiro de 1941.

Colégio Santa Inês — São Paulo — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 8 de janeiro de 1941.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 2

Declaro aos Senhores Chefes das Repartições subordinadas a este Ministério, que, tendo em vista o ofício-circular do Ministério da Guerra S/N, e 23 de dezembro de 1940, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 106.610, de 1940, resolvi tornar sem efeito a circular desta Diretoria Geral n. 3, de 11 de janeiro de 1939, que declarou a firma Teixeira Borges & Cia., inidônea para continuar a transigir com os estabelecimentos e corpos de tropas do Exército; até que a Justiça se pronuncie a respeito.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 20 de Janeiro de 1941.
— Roméro Estelita.

CIRCULAR N. 3

Na conformidade da solicitação contida no ofício 02/3, de 6 do corrente, da Imprensa Nacional, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 3.156, de 1941, recomendo aos Senhores Chefes das Repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e fins convenientes, que o expediente remetido àquela repartição, afim de ser publicado no "Diário Oficial", deve ser feito e mlaudas devidamente rubricadas e encerradas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 20 de Janeiro de 1941.
— Roméro Estelita.

CIRCULAR N. 4

Declaro aos Senhores Chefes das Repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, sem prejuízo da fiel observância dos preceitos regulamentares e normas mandadas adotar a respeito, não poderá ser deferido qualquer pedido de troca de estampilhas do imposto do selo adesivo, sem que haja sido justificado pelo interessado o motivo da aquisição das estampilhas que se quer trocar e indicada a repartição ou posto de venda licenciado onde foram adquiridas as mesmas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 20 de Janeiro de 1941.
— O Diretor Geral, Roméro Estelita.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de janeiro de 1941

Processos despachados:

N. 77.935/40 (Tesouro) — No qual a Fábrica de Aço Paulista S. A., sociedade brasileira, estabelecida em São Paulo, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos ou com direitos mais razoáveis, de uma quantidade até 10 toneladas de ferro cromo e até 100 toneladas de ferro-manganês, destinados à fabricação de aços especiais.

"Sim, nos termos do parecer."

O parecer referido é o prestado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

"1. A Fábrica de Aço Paulista S. A., sociedade brasileira, estabelecida em São Paulo, solicita autorização para o desembaraço livre de direitos ou com direitos mais razoáveis, de uma quantidade até 10 toneladas de ferro-cromo, e até 100 toneladas de ferro-manganês, destinados à fabricação de aços especiais, para fornecimento, em grande parte, de laminados à Fábrica de Itajubá, para usinagem das peças que compõem o armamento portátil.

2. Apreciando o pedido, informa a Diretoria do Material Bélico que a elevadíssima taxa aduaneira torna proibitiva a importação de ferros-ligas com teores acima de 50 % do metal que lhe dá o nome e onera o produto, restringindo a produção nacional de aços especiais, em detrimento dos industriais brasileiros e benefício do aço estrangeiro.

3. Considera, assim, a Diretoria do Material Bélico justificado o favor pleiteado, devendo, entretanto, ser reduzido o total do pedido para 5 toneladas de ferro-cromo e 50 toneladas de ferro-manganês.

4. O pedido não está previsto em lei. V. Ex., entretanto, resolverá como julgar mais acertado."

Ordem n. 20 à Alfândega de Santos

N. 99.018/40 (Tesouro) — No qual o Ministério das Relações Exteriores transmite o pedido da Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte, no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 5.276.281 quilos de óleo combustível, destinado a indenizar a "Caloric Company" de igual quantidade fornecida, por partes, em várias ocasiões e diferentes portos, aos navios de guerra americanos, combustível esse que será transportado em navio tanque cujo nome e data de chegada a este porto a referida Embaixada comunicará oportunamente à Alfândega do Rio de Janeiro.

"Deferido."

Ordem n. 26 à Alfândega do Rio de Janeiro

Ofício n. 11 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 91.113/40 (Tesouro) — No qual o Ministério das Relações Exteriores transmite o pedido da Embaixada da Grã-Bretanha, no sentido de ser concedida isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para 508.185 quilos de óleo combustível (fuel oil) e 153.401 quilos de Diesel Oil, destinados a indenizar a Anglo Mexican Petroleum Co., pelo fornecimento de iguais quantidades desses materiais ao navio de guerra inglês "Ajax", nos portos do Pará e do Rio de Janeiro, em agosto de 1939.

"Deferido."

Ordem n. 25 à Alfândega do Rio de Janeiro

Offício n. 19 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 30.435/40 (Calete) — No qual Rebecca A. Fossati, organizadora e proprietária do "Rincon Argentino", solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos, de 15 caixas com doce de leite, pesando bruto 712 quilos, vindas de Buenos Aires pelo vapor "Raul Soares", entrado em 5 de dezembro findo.

"Deferido."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos:

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 11 — Transmitindo, devidamente apreciado, o processo fichado na Secretaria da Presidência da República sob n. 28.274-10, no qual as Corporações de Polícia Fiscal das Alfândegas de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre fazem um apelo no sentido de lhes ser facultada situação econômica não inferior à que lhes asseguravam as antigas tabelas de gratificações por serviços especiais.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 4 — Transcrevendo, em atenção ao que foi requerido pela firma Eduardo Fernandes & Comp., da Bafa, para conhecimento desse Colendo Conselho, a exposição apresentada pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro sob n. 74.966-10, de interesse de Wallig & Comp. Ltda. bem como o respeitável despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, no mesmo processo.

"Exposição n. 2.160" — Gabinete Fazenda.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

"Wallig & Comp. Ltda., industriais estabelecidos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedem que seja autorizada a Alfândega de Santos a desembaraçar pela taxa de \$630 por quilo, do art. 859 da tarifa, de acordo com a decisão superior de 18 de maio de 1938, proferido em processo idêntico, os tubos de ferro pelos requerentes despachados mediante a citada classificação e que a mencionada alfândega considere como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, do art. 861 da tarifa e taxa de \$2080 por quilo.

O procedimento da Alfândega de Santos atribuindo à mercadoria em causa aquela classificação é pela mesma justificado pelo fato de se tratar de tubos de ferro batido, simples, destinados à fabricação de moveis, fogões e camas, quando o art. 859 da tarifa é restrito aos tubos de ferro de qualquer feitio, curvos ou retos para água, caldeiras, eletricidade, esgoto, gás e usos semelhantes.

Em face da redação do mencionado artigo tarifário, entendem as repartições aduaneiras que somente os tubos de ferro para água, caldeiras, eletricidade, esgotos, gás e usos semelhantes nele se compreendem, classificando-se os tubos destinados a outros misteres como obras não classificadas e não especificadas, do art. 861 da tarifa e taxa de \$2080 por quilo, na ausência de especificação própria.

Da decisão da alfândega reclamada cabia recurso para o Conselho Superior de Tarifa e nesse sentido providenciaram os requerentes.

Temendo, porém, que a câmara julgadora não se possa afastar dos dizeres da tarifa, endereçam os suplicantes o seu pedido à superior autoridade, com fundamento no precedente apontado. A decisão a que aludem os requerentes foi proferida sobre idêntico pedido da firma Vecek, Renner & Comp. de Porto Alegre (Parecer n. 747, de 16-5-38).

Tratando-se de tubos de ferro batido, simples, sem nenhuma outra obra além da feitura do material, parece aceitável o pedido. Devendo ser agora feita a reimpressão da tarifa, com as modificações posteriores à sua vigência, sugiro a conveniência do desdobramento das classificações dos tubos ou canos curvos, retos ou em espiral, dos arts. 674, 790 e 859, para que, nesses artigos, se compreendam nem só os tubos para água, eletricidade, esgotos, gás e usos semelhantes, como os para quaisquer outros usos, como fabricação de camas, fogões e obras semelhantes.

Poderão ficar deste modo redigidos esses artigos na nova tarifa.

Artigo 674 — Tubos ou canos, curvos, retos ou em espiral:

Para água, eletricidade, esgoto, gás e usos semelhantes:

Flexíveis — Kg. P. L.	7\$6	6\$2
Quaisquer outros — Kg. P. L.	4\$1	3\$6
Para camas, fogões, lustres e usos semelhantes — Kg. P. L.	8\$8	7\$2

Art. 790. Tubos ou Canos, curvos, retos ou em espiral:

Para água, eletricidade, esgoto, gás e usos semelhantes:

Flexíveis — Kg. P. L.	16\$0	13\$0
----------------------------	-------	-------

Quaisquer outros:

Simple — Kg. P. L.	3\$8	3\$1
Envernizados ou pintados — Kg. P. L.	7\$6	6\$2
Cromados ou niquelados — Kg. P. L.	12\$8	10\$4
Dourados ou prateados — Kg. P. L.	19\$2	15\$6

Para camas, lustres, fogões e usos semelhantes:

Simple — Kg. P. L.	6\$4	5\$2
Envernizados ou pintados — Kg. P. L.	9\$0	7\$3
Cromados ou niquelados — Kg. P. L.	12\$8	10\$4
Dourados ou prateados — Kg. P. L.	19\$2	15\$6

Art. 859. Tubos ou canos, curvos, retos ou em espiral:

Para água, caldeiras, eletricidade, esgoto, gás e usos semelhantes:

Flexíveis — Kg. P. L.	1\$2	1\$0
Quaisquer outros:		
Fundidos simples, galvanizados ou pintados — Kg. P. L.	\$600	\$500
Batidos, idem — Kg. P. L.	\$700	\$600
Esmaltados — Kg. P. L.	1\$200	1\$000
Ondulados ou corrugados, galvanizados (boeiros), armados ou desarmados — Kg. P. L.	\$400	\$300

Para camas, fogões, lustres e usos semelhantes:

Simple, galvanizados, envernizados ou pintados — Kg. P. L.	1\$2	1\$0
Cromados, niquelados ou esmaltados — Kg. P. L.	2\$1	2\$0
Dourados ou prateados — Kg. P. L.	3\$6	3\$0

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1940. — A. de Souza Costa.

Despacho:

"Deiro o pedido, como propõe o parecer, para mandar classificar a mercadoria em questão no art. 859 da Tarifa das Alfândegas, com a taxa que couber.

Quanto ao desdobramento de títulos e taxas tarifárias, convém examinar mais detidamente o assunto. Os tubos utilizados na fabricação de camas, fogões, lustres, etc., ao que parece, são inteiramente semelhantes, quer no aspecto quer na composição, aos previstos nos arts. 674, 790 e 859. Apenas industrialmente têm utilização diversa o que só, excepcionalmente, deve ser motivo para medidas como a sugerida. Na organização da tarifa a idéia a predominar é a da simplificação, tornando de fácil cobrança os impostos pela eliminação de dúvidas e de motivos de atrito entre o contribuinte e o fisco".

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — G. VARGAS.

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Armadores Fluviais e Lacustres, de Porto Alegre:

N. 7 — Em referência ao assunto constante do telegrama n. 17, do corrente mês, declara:

"a) que, de acordo com o art. 4.º do Código Civil Brasileiro, as leis gerais não derogam, nem revogam as especiais;

b) que, consequentemente, o Decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto do ano passado, sendo uma lei geral, não revogou os regulamentos expedidos para a repressão ao contrabando no Rio Grande do Sul, que são leis especiais;

c) que as Alfândegas de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, exigindo as guias de exportação nos serviços de pequena cabotagem estão agindo de acordo com a interpretação acima."

Ordens expedidas:

A Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 27 — Solicitando providências no sentido de ser devolvida a esta Diretoria, afim de ser cancelada, a ordem n. 580, de 25 de setembro último, que, por equívoco, foi expedida a essa Alfândega.

Dia 14 de janeiro de 1941

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministro:

N. 61.958/40 — Manaus Harbour Limited.
N. 61.969/40 — Manaus Harbour Limited.
N. 61.967/40 — Manaus Harbour Limited.
N. 47.614/40 — Manaus Harbour Limited.
N. 61.961/40 — Manaus Harbour Limited.
N. 76.449/40 — Ferreira Lage & Cia.
N. 2.716/41 — Artur Oliveira Vecchi.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 15 de janeiro de 1941

Requerimentos:

N. 46.765-39 — José da Costa. — Transfira-se. Imponho a José da Costa a multa de 50\$0, mínimo da lei, e mais a de 30 % sobre os emolumentos do registro pagos, ex vi do disposto no art. 219, § 2.º, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 55.443-40 — Padaria e Confeitaria Brasileira, Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma Padaria e Confeitaria Brasileira, Ltda., a multa de 50\$, mínimo da lei, e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos, *ex vi* do disposto no art. 219, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 5.565-40 — Cunha & Espinheira. — Façam-se as transferências de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria, de 25-9-1939. Imponho à firma Cunha & Espinheira a multa de 125\$0 e a A. J. M. Espinheira a de 50\$, respectivamente, médio e mínimo da lei.

N. 51.899-40 — Porfirio Maria Gonçalves. — Transfira-se *ex officio* para Joaquim Maria Gonçalves, em seguida para o requerente Porfirio Maria Gonçalves. Imponho àquele a multa de 125\$0 e a este a de 50\$, respectivamente médio e mínimo da lei.

N. 21.076-39 — Rodrigues & Valente. — Transfira-se. Imponho a Rodrigues & Valente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.935-39 — G. C. de Barros Viegas & Cia. — Idem.

Certidões:

N. 1.528-41 — Heitor Ribeiro & Cia. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 4.076-40 — Lúcio Alves Brasília & Bernardino Alves — Joaquim Palhares, 19. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 2.278-40 — A. G. Machado — Clarimundo de Melo, 396. — Em face da notificação de fl. 2, imponho à firma A. G. Machado, estabelecida à rua Clarimundo de Melo n. 396, com comércio de varejo, descrito às fls. 2, a multa de 300\$0, por infração dos arts. 8, 14, letra c, e 221 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação ainda de recolher a quantia de 70\$0, relativa à diferença de registro em 1940. Intime-se, avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 3.695-40 — Sanson Winsnia — Clap, 48, porta. — Junte-se o processo n. 12.485-40.

N. 3.119-40 — O. J. Antunes — Harmonia, 15-17. — Em face do requerimento constante do processo n. 31.589-40, junto por linha, reconsidero o meu anterior despacho, para, reformando-o, julgar improcedente a notificação.

N. 3.531-40 — Nicolau Mouzaque — Vinte de Abril, 31 A. — A ação fiscal acha-se confessada pela requerente. O princípio de equidade é privativo da superior autoridade. Mantenho, pois, o meu anterior despacho, pelo seu fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.594-40 — Cândido Ricardo de Almeida — Avenida Passos n. 24. — Aguarde-se a solução do auto n. 6.545-40.

N. 3.897-40 — Alexandrina Lopes da Silva — Praia do Flamengo n. 106. — A ação fiscal se acha plenamente confirmada em face das alegações do requerente. Mantenho, pois, o meu anterior despacho pelo seu legal fundamento. — Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.778-40 — Ótica Porto Alegre, Ltda. — Araujo Porto Alegre n. 70 A. — As alegações da requerente não procedem de vez que confessa vender produto para os quais não possuía a necessária patente. Mantenho, pois, o anterior despacho pelo seu fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.770-40 — Eletro Casas Pimentel, Ltda. — Praça Duque de Caxias, n. 31. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto.

N. 3.721-40 — Jacob Maier Goldberg — Joaquim Palhares, n. 11. — Não procedem as alegações do requerente, e, nem o documento apresentado se refere ao mesmo produto do seu comércio, motivo por que mantenho o meu anterior despacho. Intime-se para o recolhimento dentro em 8 dias, sob pena de venda em hasta pública, das mercadorias apreendidas.

Diretoria do Imposto de Renda

Em 17 de janeiro de 1941

PORTARIA N. 16

O Diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve, remover, por conveniência do serviço, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Piauí para a sua congênera no Estado do Ceará, o oficial administrativo da classe "13" — Q. S. — Antônio Machado Freire Filho.

Outrossim, resolve ainda de conformidade com o disposto no artigo 138, do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e, tendo em vista a numerosa família do funcionário e os bons serviços por ele prestados como inspetor em Parnaíba, arbitrar a ajuda de custo na importância de 1:800\$0, correspondente a dois meses do vencimento do padrão "G" conforme foi fixada na tabela que acompanhou o Decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940.

Dê-se ciência. Faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados

N. 49-39 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S.A. — Façam-se os cálculos tributando as parcelas indicadas a fls. Acresça-se ao imposto de cada exercício a multa de 50 %, uma vez que, sendo legítimo o direito desta repartição iniciar processo para lançamento "ex officio", nos termos do art. 113, alínea C, do Regulamento, a interessada cabia prestar os esclarecimentos referidos no art. 114, de forma completa e sem pretender, nessa fase, furtar de tributação, novas parcelas, encontradas em exame de sua escrita.

N. 458-38 — Gastão Bafana — Aprovo o cálculo de fls.

N. 524-39 — Venceslau Moreira da Silva — Em face do apurado e exposto no parecer retro, cancele-se o lançamento. Deixo de recorrer deste despacho na forma do disposto no art. 51 do Decreto n. 699, de 18-3-936.

N. 586-40 — Carlos Pacheco d'Ávila — Faça-se o lançamento com a multa de 30 %.

N. 589-40 — Carlos Pacheco d'Ávila — Faça-se o lançamento com a multa de 50 %.

N. 2.155-37 — Abílio de Carvalho — De acordo. Retifique-se o lançamento pela forma proposta. Deste ato deixo de recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, por se ter verificado o "equivoco de fonte informante", de que cogita o art. 51 do Decreto n. 599, de março de 1936.

N. 6.329-40 — Raul M. Moglia — Calcule-se o lucro proporcionalmente a doze meses.

N. 9.649-40 — Jeng Jermann — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 10.109-40 — Carlos Martins Bastos — Já tendo sido apresentada em a Delegacia do Imposto no Estado do Pará, a declaração do interessado para o exercício de 1940 e pago o respectivo imposto, cancele-se a aqui apresentada, bem como o lançamento que ela originou.

N. 11.618-39 — Davi Rodrigues Almeida — Na forma do despacho de 4-10-40 a fls. e decisão citada, não constando ainda do processo a prova do recebimento da notificação do lançamento a fls., resolvo tomar conhecimento da reclamação de fls., para determinar a admissão das deduções pleiteadas e retificação do aludido lançamento de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto n. 1.168, de 22-3-936.

N. 11.621-39 — Davi Rodrigues de Almeida — Na forma do despacho de 4-10-40, a fls. e decisão citada, não constando ainda do processo a prova do recebimento da notificação do lançamento a fls., resolvo tomar conhecimento da reclamação de fls., para determinar a admissão das deduções pleiteadas e comprovadas, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto n. 1.168, de 22-3-39 e, consequentemente, a retificação do aludido lançamento de acordo com o cálculo a fls.

N. 15.573-34 — Vítor Hugo de Miranda — Já se achando confiada ao judiciário a cobrança dos débitos dos exercícios de 1933 e 1934, não cabe mais a esta instância administrativa, conhecer do pedido de fls. — Comunique-se e archive-se.

N. 19.941-40 — Manuel da Silva Azevedo e Dulcina de Magalhães Azevedo — Proceda-se pela forma proposta, cancelando-se, posteriormente, a declaração n. 29.969, apresentada irregularmente pela esposa.

N. 20.782-40 — Por prescrito, no caso, o direito de ação do fisco, conforme demonstra o parecer, cancele-se a dívida de que dá notícia este processo, nos termos do art. 179, do regulamento vigente. Faça-se, também, o expediente indicado na parte final do parecer.

N. 21.724-39 — Carlos Alberto Durlle — Faça-se lançamento com a multa de 50 %, prevista no parágrafo único do art. 113 do Decreto n. 21.554, de 20-6-932.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 6.539-40 — Angelo Mário de Moraes Cerne — Retifiquem-se as declarações, para a inclusão dos rendimentos indicados e apurados e das despesas cabíveis em face do regulamento e que tiverem sido satisfatoriamente comprovadas.

N. 7.619-40 — Alfeu Romero — Em face da informação prestada pela fonte, apura-se que o interessado não auferiu, como alega, no ano de 1932, rendimentos sujeitos a tributo. Assim, e sendo incontestável a improcedência do lançamento "ex officio", resolvo tomar conhecimento do pedido de fls., para, reformando o despacho de 20-9-38, mandar cancelar o aludido lançamento.

N. 7.834-39 — Augusto Cesar Tavares (Dr). — Façam-se os lançamentos com a multa de 50%.

N. 10.429-40 — João Carvalho de Abreu. — Indefiro a reclamação de fls., para manter o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 11.820-40 — Alberto Bruver. — Tendo o interessado recebido a notificação de lançamento em 1 de junho de 1940 e apresentado a reclamação em 14-6-40, essa apresentação foi realizada fora do prazo legal e, por isso, não merece provimento. Prossiga-se.

N. 12.545-40 — Alice Caper. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls., marcando-se novo prazo para reclamação.

N. 13.038-40 — Rosalina Cascardo Canardelli. — Cancele-se o lançamento de fls. e providenciado o expediente proposto pela Revisão, admita-se na declaração em nome do marido, as deduções de encargos de família relativos a esposa e um filho.

N. 13.656-40 — José Moacir Orestes de Salvo Castro. — O lançamento impugnado foi procedido de conformidade com as disposições regulamentares; indefiro, pois, o pedido de fls., para mantê-lo.

N. 13.948-40 — Alzira Gonçalves. — A vista do parecer, cancela-se o lançamento.

N. 14.091-40 — Rui Goiana. — De acordo com a informação, indefiro a reclamação de fls., para manter o lançamento.

N. 14.204-40 — João José Firmino de Medeiros. — Indefiro a reclamação de fls., por falta de amparo legal.

N. 155.406-40 — Raimundo da Silva Santos. — Retifique-se o lançamento, como propõe o parecer, concedendo-se, porém, para custeio de veículos 10% da renda bruta da cédula, e para amortização de instalação, 10% do respectivo valor, de acordo com a Jurisprudência do Conselho de Contribuintes, em casos que tais. Feita outra papelada de cálculo, nessa conformidade, expeça-se nova intimação, abrindo-se novo prazo para reclamação.

N. 18.670-40 — Isaura Hermagoras da Costa. — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls., acrescido da multa de 30 %.

N. 19.256-40 — Milton Sena Dias. — Cobre-se a multa de Rs., prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 19.275-40 — Ana Barata Braga. — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls., acrescido da multa de 30%.

N. 19.276-40 — Ana Barata Braga. — Cobre-se a multa de Rs., prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 21.934-39 — Alberto Moss. — Façam-se os lançamentos com a multa de 50%.

N. 22.449-39 — Arlindo Ferreira Cardoso de Sousa. — Faça-se o lançamento de acordo com a minuta.

N. 22.640-39 — Henrique Mayer. — Faça-se o lançamento de acordo com a minuta.

Alfândega do Rio de Janeiro

Na sessão realizada no dia 31 de dezembro deste ano, com a presença dos Srs. Inácio Tavares Guimarães, presidente; Alfredo Seabra, Eugênio Augusto Pourchet, Flávio Martins Pena, Amarílio de Noronha, Paulo Emílio de Oliveira, José Clímaco do Espírito Santo Filho, Antônio dos Reis Carvalho, Gentil do Rego Monteiro e José dos Santos Leal, membros da comissão, e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões constantes do resumo que se segue:

N. 834 — Álvaro S. Freire & Comp. — Petição n. 54.493-1940 — Despacharam pela nota n. 71.289, deste ano — 1.ª adição — brinquedos simples, não classificados, do art. 1.867, taxa de 788 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — capacete de ferro ou aço, que, pelo seu tamanho e confecção, não se destina a uso militar, e sim para brinquedo infantil — como brinquedos, sujeitos à taxa de 788 por quilo, de acordo com o art. 1.867 da Tarifa em vigor.

N. 835 — Carlos H. Neubarth — Petição n. 54.494-1940 — Despachou pela nota n. 74.030, deste ano — tranças de palha, de outra qualidade, simples ou grossas, do art. 421, taxa de 2080 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos na razão de 49\$920 por quilo, como tranças de palha de outra qualidade, de fantasia, do mesmo artigo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria representada pela amostra como: trança de palha de outra qualidade, de fantasia, para confecção de chapéus, do art. 421, taxa de 49\$920 por quilo, peso legal.

N. 836 — Carlos H. Neubarth — Petição n. 54.495-1940 — Despachou pela nota n. 74.371, deste ano — tranças de palha de outra qualidade, simples ou grossas, art. 421, taxa de 2080 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, n. 74.370, pago os direitos na razão de 49\$930 por quilo, como tranças de palha de outra qualidade, de fantasia. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa — como trança de palha de outra qualidade, de fantasia, para confecção de chapéus, do art. 421, taxa de 49\$920, sujeita a direitos e peso legal.

N. 837 — Casa Almeida Marques Ltda — Petição n. 46.699-40 — Procedeu exame prévio em três caixas que recebeu, verificando tratar-se de livros para notas desmontados — as folhas separadas das capas — e, tendo dúvida na classificação da mercadoria, pediu audiência da Comissão da Tarifa. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria da amostra n. 1 — capas de couro para arquivar e guardar papéis — como obras não classificadas de couro, simples, art. 82 e taxa de 31\$2 por quilo; amostra n. 2 — folhas avulsas com impressão, para livros de notas, art. 545 e taxa de 20\$8 por quilo.

N. 838 — Companhia Brasileira de Comércio Internacional S. A. — Não concordando com a classificação de fios de borracha cobertos de seda, do art. 1.866 da Tarifa, taxa de 26\$0 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de fio de borracha coberto de matéria não especificada (algodão mercerizado), do mesmo artigo e da taxa de 15\$6 por quilo, pediu audiência da Comissão da Tarifa. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria das amostras ns. 1, 2 e 3 — fio elástico, para coser, constituído de fio de borracha coberto com fio de algodão e recoberto com fio de "rayon" (fibra química de

celulose) — (laudos ns. 2.301, 2.302 e 2.303, de 28 de dezembro de 1940), como: fios de borracha cobertos de seda, art. 1.866, taxa de 26\$0 por quilo, e, amostra n. 4 — fio elástico para coser, constituído de fio de borracha coberto e recoberto com fio de algodão (laudo do Laboratório Nacional, análise n. 2.304, de 28 de dezembro de 1940), como fio de borracha coberto de algodão, art. 1.866, taxa de 15\$6 por quilo.

N. 839 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Petição n. 52.958-40 — Despachou pela nota n. 71.086, deste ano, 1.ª adição, barras de liga de cobre simples, do art. 736 da Tarifa, taxa de \$8 por quilo. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria — vergalhões de latão com 37 milímetros de diâmetro e 3m,52 de comprimento e barra, também de latão, de perfil sextavado ou hexagonal, com 25 milímetros de espessura e 3m,66 de comprimento (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães), bem despachadas como barras de liga de cobre, simples, art. 736 da Tarifa, taxa de \$8 por quilo.

N. 840 — Companhia Brasileira de Energia Elétrica — Petição n. 51.122-40 — Despachou pela nota n. 68.749, deste ano, peças avulsas não classificadas, de metal ordinário, para aparelhos físicos, do art. 1.657, taxa de 11\$4 por quilo. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — partes integrantes de chaves de óleo, automáticas, todas inteiramente de ferro, umas de ferro pintado e outras de ferro galvanizado (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães), como — peças avulsas de aparelhos físicos não classificados, de ferro, art. 1.657, taxa de 5\$7 por quilo.

N. 841 — Companhia Engenho Central de Quissaman — Petição n. 50.303-40 — Despachou pela nota n. 67.094, deste ano, 4.ª adição, tubos de aço batido para água, do art. 859, taxa de \$630 por quilo. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa, à vista do parecer técnico do engenheiro Sr. Luiz Dias da Silva Júnior, do seguinte modo: Caixa n. 166 — válvula de ferro fundido, com partes de outro metal ordinário, de mais de 15 quilos, art. 857, taxa de 1\$950 por quilo; Caixa n. 167 — bomba centrífuga, acionada por turbina a vapor, de mais de 1.000 até 5.000 quilos, art. 1.794, combinado com o art. 1.831, taxa de \$620 por quilo; Caixa n. 168 — bomba centrífuga, conjugada a motor elétrico, de mais de 1.000 quilos, art. 1.794, combinado com o art. 1.831, taxa de \$750 por quilo; Volumes de ns. 169 a 181 — cinquenta e quatro quilos, peso legal, de parafusos e porcas de ferro, art. 852, taxa de 3\$120 por quilo; um quilo, peso legal, de arruelas de amianto, art. 569, taxa de 6\$550 por quilo; quatrocentos e cinco quilos, peso legal, de obras não classificadas, não especificadas de aço, batido, pintado (flanges, curvas e conexões), art. 861, taxa de 3\$120 por quilo, à vista da nota n. 179 da Tarifa e do acordão do Conselho Superior de Tarifa n. 4.531, publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1939; e, finalmente, três mil cento e sessenta e dois quilos, peso legal, de tubos de aço batido, para água e caldeira, art. 859, taxa de \$630 por quilo.

N. 842 — Felicien Fleury — Petição n. 49.169-40 — Pediu reconsideração da Decisão n. 675, de 24 de outubro de 1940. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — composição de parafenilenodiamina, matéria básica da preparação que se destina ao tingimento de cabelos (informação n. 80, do Laboratório Nacional de Análises), como preparações para usos técnicos, não classificadas, art. 987, taxa de 25 % *ad valorem*, não podendo ser desembaraçada por nociva à saúde, ficando assim mantida a Decisão n. 675, de 22 de outubro último.

N. 843 — Fonseca Almeida & Comp., Ltda. — Petição número 51.412/1940 — Despacharam, pela nota n. 68.882, deste ano, arame de ferro nú, simples, de mais de 1 até 3 m/m. de diâmetro, do art. 843 da Tarifa, taxa de 630 réis por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando — arame que não pode ser usado como corda para instrumentos musicais (ofício n. 687, de 28 de dezembro de 1940, da Escola Nacional de Música), como: fio de aço, arame, nú, simples, de mais de um até três milímetros de diâmetro, do art. 843, taxa de 630 réis por quilo.

N. 844 — Idílio Albrizzi — Petição n. 50.821/1940 — Despachou, pela nota n. 68.752, deste ano — 4.ª adição — utensílios não classificados para máquinas, de artes e ofícios, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — porta-escovas, destinados a manter sobre coletores ou anéis do induzido de motores ou dinamos elétricos uma pressão uniforme das escovas de carvão — (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães), como partes integrantes de máquina dínamo elétrica, pesando até 10 quilos, do art. 1.831 da Tarifa e taxa de 3\$090 por quilo.

N. 845 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Petição n. 54.705, de 1940 — Despachou, pela nota n. 56.910, deste ano, borracha em lâminas até 500 grs. por metro quadrado (para efeito de imposto de consumo: borracha em lençol ou sem lona, para qualquer fim, pesando bruto nos primeiros envoltórios internos 128 kgs.), do art. 1.866, taxa de 13\$0 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria em causa como: borracha em tecido de qualquer matéria textil, menos seda, em peças, art. 1.866, taxa 18\$2 por quilo, em face do acordão n. 7.684 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 846 — Kodak Brasileira Ltda. — Petição n. 51.450/1940 — Despachou, pela nota n. 70.154, deste ano — aparelhos fotográficos de caixa, denominados "Brownie", com objetiva menisca simples, sem grau de luminosidade, do art. 1.583, taxa de 17\$1 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — aparelhos fotográficos tipo caixa, denominados "Brownie Especial" (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães) como: aparelho fotográfico de caixa, denomi-

nado Box ou Brownie, com objetiva menisca simples, sem grau de luminosidade, art. 1.583 da classe 30.^a da Tarifa, taxa mínima de 17\$1 por quilo, peso legal.

N. 847 — Lojas Brasileiras S. A. — Petição n. 55.125/1940 — Despachou, pela nota n. 76.544, deste ano, um cartão, pesando bruto 18 quilos, contendo esponjas de borracha, peso legal 17 quilos e duzentas gramas, art. 1.866, taxa 31\$2. — Resolvido: O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "A classe 35.^a, art. 1.863, classifica e taxa "arminhos, bonecas e semelhantes, para pó de arroz" e artigo 1.866, compreende as esponjas de borracha, de modo geral, sem qualquer restrição. O objeto em questão é uma esponja de borracha e por que não devemos distinguir onde a lei não distingue, classifique-se como parece aos conferentes Drs. Amarílio de Noronha e José dos Santos Leal e Srs. Gentil Monteiro e Eugênio Pourchet." — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como — esponjas de borracha, art. 1.866, taxa 31\$2 por quilo.

N. 848 — Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. — Petição n. 45.116, de 1940. — Despacharam, pela nota n. 60.438, deste ano — objetos físicos não classificados, de vidro, do art. 1.657 da Tarifa, 6\$840 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Gentil Monteiro, Dr. Amarílio de Noronha e Alfredo Seabra, classificando a mercadoria — válvula de vidro destinada ao aparelho de *indutotermia* usado em medicina — (parecer do Sr. Dr. Clovis Washington) — como: quaisquer peças avulsas não classificadas para aparelhos cirúrgicos, de vidro, art. 1.717, taxa de 22\$8 por quilo.

N. 849 — Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. — Petição n. 45.316, de 1940 — Despacharam, pela nota n. 59.273, deste ano — pertences para aparelhos eletro medicinal, do art. 1.663 da Tarifa, taxa de 17\$1 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria, em face do parecer técnico do médico Dr. Clovis Washington, como: Amostra n. 1 — Fôlforo ou espéculo pontal com aro para ser colocado em torno da cabeça do operador, funcionando ligado a uma pequena pilha ou corrente transformada destinada aos exames de olhos, ouvidos, nariz, garganta, cavidade bucal, etc., e uso corrente entre os médicos oftalmologistas, oto-rino-laringologistas e dentistas, como: espéculo de matéria plástica, art. 1.682, t. m. de 22\$8, p/q., p. legal; Amostra n. 2 — Espéculo retoscópio ou relal, feito de matéria plástica, destinado aos exames do reto em adultos — como: espéculo de matéria plástica, art. 1.682, taxa 22\$8 p/q., peso legal, e Amostra n. 3 — Espéculo

N. 850 — Modas Importadora Ltda. — Petição n. 51.522-1940. — Não se conformando com a classificação de roupa feita simples, para uso pessoal externo, de tecido de seda não especificado, de mais de 100 até 200 gramas, por m2. (vestidos), do art. 217, taxa de 290\$910 por quilo, dada no Armazem de E. Postais à mercadoria que recebeu, pediram audiência da Comissão da Tarifa. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão classificando a mercadoria, segundo o resultado das análises do Laboratório Nacional: laudo n. 2.283 — Amostra n. 1 — vestido confeccionado com tecido exclusivamente constituído por fios de algodão — como: roupa feita não especificada de qualquer outro tecido de algodão simples, liso, de mais de 60 a 80 gramas por metro quadrado, não especificado, de 36 a 42 fios em 5 milímetros quadrados, taxa mínima de 42\$640 em dobro, mais a sobre-taxa de 20%, art. 474 da Tarifa; Amostras ns. 2 e 3 — laudos ns. 2.284-85 — vestidos confeccionados com tecido exclusivamente constituído por fios de raion, (fibras químicas de celulose) como roupa feita, simples, vestidos, de tecido de seda ou raion, não especificado, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, art. 217, taxa mínima de 193\$940 por quilo, peso real, mais a sobre-taxa de 50%.

N. 851. Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A. — Petição n. 54.022-1940. — Despachou pela nota n. 71.103 deste ano — obras impressas em uma só cor, para propaganda comercial, do art. 554, taxa de 3\$640 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando o folheto — como: obras impressas de uma só cor, do art. 554 da Tarifa, taxa de 18\$2, por quilo.

N. 852 — Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A. — Petição n. 55.112-1940. — Propôs a despacho uma caixa contendo mercadoria omissa na Tarifa, 33% *ad-valorem*. Pela nota de importação número 77.248 deste ano, pagou os direitos, conforme exigência do Of. Ad. Sr. Renato Rocha, como relógios de cima de mesa, até 40 centímetros, na sua maior dimensão, artigo 1.576, taxa de 31\$2 por unidade. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão, considerando a mercadoria — relógio para viagem que vem adaptado dentro de um estojo de couro, que, quando aberto o referido estojo, constitui um relógio de cima de mesa — sujeita à taxa de 78\$0 por unidade, art. 1.576 da Tarifa, como relógio para cima de mesa, até 40 centímetros na sua maior dimensão com caixa forrada de couro.

N. 853. Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A. — Petição n. 55.398-1940. — Submeteu a despacho um cartão contendo mercadoria omissa, 33% *ad-valorem*. Pagou pela nota n. 77.240 deste ano, conforme verificação feita pelo conferente interno Sr. Renato Rocha, os direitos como relógios de cima de mesa, até 40 centímetros na sua maior dimensão, art. 1.576, taxa 31\$2 por unidade e como barômetros de Fortin e semelhantes, do art. 1.585, taxa de 28\$5, por unidade. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando os objetos em causa como: relógio para cima de mesa, com caixa de metal ordinário, até 40 centímetros de comprimento, na maior dimensão, art. 1.576 da Tarifa, taxa 31\$2 por unidade; barômetro da Fortin e semelhantes, do art. 1.585, taxa de

28\$5 por unidade; caneta de borracha, do art. 1.866, taxa de 26\$0 por quilo; e um porta-caneta de borracha — como: objeto para uso de escritório, do art. 1.866, taxa de 15\$6 por quilo.

N. 854 — Panair do Brasil S. A. — Petição n. 45.497-1940. — Despachou pela nota de importação n. 58.678, deste ano — cartuchos carregados de massa explosiva, art. 1.535 da Tarifa, taxa de 7\$8 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão, classificando a mercadoria — cartuchos, pirotécnicos, medindo 2,5 cms. de diâmetro e 9,5 cms. de comprimento, providos de espoleta para detonação, destinados à iluminação noturna por ocasião da aterrissagem de aviões — (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) — como: instrumento de equipamento de avião constante do artigo 1.778 da Tarifa, taxa de \$680 por quilo, peso legal.

N. 855 — Thornycroft do Brasil S. A. — Petição n. 50.819, de 1940. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — sonda para medir profundidades marítimas provida de um registrador — (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) — como aparelhos físicos não classificados, de ferro, de art. 1.657 da Tarifa, taxa de 5\$7 por quilo.

N. 856 — Luiz Hermann Filho & Cia. Ltda., — Petição número 53.049 de 1940. — Não concordando com a classificação de obras não classificadas de seda, art. 224, taxa de 129\$340 por quilo (3.^a adição), dada no Armazem E. Postais à mercadoria que receberam, e alegando que se trata, na espécie, de artigo de perfumaria comumente designado por "sachet", isto é, objeto impregnado de substâncias aromáticas e destinado unicamente a tornar agradável o ambiente onde é colocado, tais como gavetas, armários, guarda-roupas, etc., e a perfumar por volatilização as coisas neles contidas, e com classificação na classe 24.^a, art. 971, como perfumes para defumação, volatilização, etc., pediram audiência da Comissão da Tarifa. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando os objetos apresentados, do seguinte modo: Amostra n. 1 — Extrato para lenço, art. 971, taxa 41\$600 por quilo; Amostra n. 1-A — Quaisquer obras não classificadas de seda, art. 224, taxa de 129\$340 por quilo; Amostra n. 1B — Cesta de palha, para outros usos, simples, art. 406, taxa de 15\$6 por quilo; Amostras 2 e 3 — Quaisquer obras não classificadas de seda, art. 224, taxa de 129\$340, por quilo; Amostra n. 4 — obras não especificadas de fio de ferro pintado, art. 843, taxa 108\$10, por quilo; Amostra n. 4-A — Quaisquer outras obras não classificadas de seda, art. 224, taxa 129\$340 por quilo; Amostra n. 4-B — Perfumaria para volatilização, art. 971, taxa 20\$8 por quilo. Esta é constituída por um saquinho com perfumaria para volatilização. Não tem outra utilidade nem serve a outro fim, contrariamente aos colares e pulseiras de decisão anterior, referida neste processo, e dos objetos das amostras ns. 1-A, 2, 3 4-A, deste, que todas servem, também, para fins ornamentais.

Secretaria da Comissão de Tarifa, em 14 de dezembro de 1940. — Alfredo Bastos, secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de janeiro de 1941

Sofia Maria Muller, pedindo a intervenção do Exmo. Sr. Presidente da República para andamento de um processo no Ministério da Guerra. — Arquite-se.

Dia 15

Lúcio de Paula Leme, tratando do invento de uma arma automática. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 18 de janeiro de 1941

Aviso n. 101 — Disc. 1.

Tem sido observado que atiradores dos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar não se conduzem com a necessária compostura, notadamente quando aglomerados, e com mais frequência nas imediações dos locais onde ficam suas sedes. Além disso, ao se retirarem, geralmente em grupos mais ou menos numerosos, em bondes e ônibus, não guardam a correção imposta a quem veste a farda do Exército Brasileiro, e, mais que isso, provocam incidentes e situações de constrangimento para os demais passageiros, empregados e autoridades do serviço de veículos e transportes, o que não pode deixar de causar desfavorável impressão no espírito público.

Urge, assim, sejam tomadas rigorosas providências para que tais fatos não se reproduzam, cabendo aos instrutores dos referidos centros de instrução militar, a aplicação de medidas eficientes, que venham coibir tais abusos e pelos quais serão também responsabilizados.

Dia 17 de janeiro de 1941

Despachos:

Foi dispensado do cargo de comandante da Esquadrilha da Escola Militar o capitão Ari Presser Belo, sendo designado para substituí-lo nestas funções, o capitão Carlos Ciro de Miranda Correia, da Escola de Aeronáutica.

Foram transferidos os seguintes capitães: do 3.º Regimento de Aviação para a Escola de Aeronáutica, Almir dos Santos Policarpo; do 5.º (quinto) Regimento de Aviação para a Escola de Aeronáutica, Salvador Rosa Lizarralde; do 3.º (terceiro) Regimento de Aviação para o Serviço Técnico de Aeronáutica, Aloísio Teixeira; da Escola de Aeronáutica para o 1.º (primeiro) Regimento de Aviação, Manuel Rogério de Sousa Coelho; do 6.º (sexto) Corpo de Base Aérea para o 1.º (primeiro) Regimento de Aviação, Teófilo Otoni de Mendonça; da Escola de Aeronáutica para o 3.º (terceiro) Regimento de Aviação, José Antônio da Rosa Filho; do 1.º (primeiro) para o 5.º (quinto) Regimento de Aviação, o capitão José Moutinho dos Reis; da Escola de Aeronáutica para o 5.º (quinto) Regimento de Aviação, o capitão Doorgal Borges; do Depósito de Aeronáutica para o 5.º (quinto) Regimento de Aviação, o capitão Jocelin Barreto Brasil de Lima; da Escola de Aeronáutica para o Quadro Suplementar Privativo, Dirceu de Paiva Guimarães e Renato Augusto Rodrigues; do 5.º (quinto) Regimento de Aviação para o Quadro Suplementar Privativo, Henrique de Castro Neves; do 1.º (primeiro) Regimento de Aviação para o Quadro Suplementar Privativo, Hortêncio Pereira de Brito; da Escola Militar para o 1.º (primeiro) Regimento de Aviação, Ari Presser Belo.

Foi classificado no 3.º (terceiro) Regimento de Aviação, o capitão Ricardo Nicolli.

Foram transferidos do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo, os capitães D'Arcy Gomide de Moura e Sousa, Remo Rocha e Antônio Pedro de Paiva e do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral, os capitães Asdrúbal Castro e Emanuel de Almeida Soares.

Foram retificadas, por necessidade do serviço, as transferências dos capitães médicos Drs. Luiz da Silva Tavares, da Escola de Educação Física do Exército, para o 6.º (sexto) Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta) e Oriol Benites de Carvalho Lima, também daquela escola para o 8.º (oitavo) Regimento de Infantaria. E não como publicou o *Diário Oficial* de 15 de janeiro corrente, à página 776, primeira coluna.

Dia 18

Foram concedidos trinta (30) dias, em prorrogação, para entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado, o major Armando Barcelos Perestrelo.

No ofício n. 40-2.339, de 18 de novembro de 1940, em que o senhor 2.º procurador da República remete a contra-fé do protesto interposto perante o Juízo de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública, por Celso de Sá Brito, contra prejuízos sofridos em virtude da revolta de 1935, foi exarado o seguinte despacho: — Arquite-se, de acordo com a informação n. 5.470, da D. F. E.

Dia 20

Foi retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Manuel da Graça Lessa, no 9.º (nono) Regimento de Infantaria e não como publicou o *Diário Oficial* de 9 de janeiro corrente, à página 432, segunda coluna.

Foi transferido do Quadro Suplementar Geral para o Quadro de Estado Maior, o capitão Saul Freire da Mota Teixeira.

Dia 18 de janeiro de 1941

Nota:

Nota n. 25 — Ao Sr. diretor de Artilharia — A pedido do interessado é transferida, no corrente ano, a matrícula do capitão José Ferrugem de Melo Matos, da moto-mecanização para o Curso de Defesa Anti-Aérea.

Nota n. 29 — Ao Sr. diretor de Intendência — Fica o mesmo diretor autorizado a preencher, desde já, os cargos de intendentes do Exército previstos no novo regulamento da Escola de Estado Maior.

Nota n. 26.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra.

Havendo deixado o comando do 32.º Batalhão de Caçadores, após um ano de profícuas e fecundas atividades, quero externar meus louvores ao tenente-coronel Floriano de Lima Brayner, pela obra que com pleno êxito realizou naquela unidade do Exército, não só sob o aspecto propriamente profissional da instrução e da disciplina do Batalhão, hoje merecedor das melhores referências das autoridades militares, como pela orientação exemplar que trouxe a seus comandados no tratar com o meio civil local e no promover ali com discrição e inteligência a campanha de nacionalização, em plena identidade com as diretrizes superiores e na mais completa harmonia com as autoridades e com a população daquela zona do país.

Conquanto se trate de um comando não diretamente subordinado ao Ministério, decidi fazer-lhe esta referência especial para evidenciar meus aplausos pela sua conduta numa comissão em que bem inter-

pretou os objetivos do Exército na campanha de nacionalização do país, agindo dentro das normas da maior correção e da mais perfeita isenção de propósitos. — General Eurico G. Dutra.

Portarias:

Portaria n. 2.762, de 20 de janeiro de 1941. — O Ministro da Guerra resolve nomear para adjunto de seu Gabinete o tenente coronel da arma de engenharia Paulo Mac Cord.

Portaria n. 2.763 de 20 de janeiro de 1941. — O Ministro da Guerra resolve nomear o major de engenharia Oton Dutra Fragoço para exercer o cargo de comandante da Escola de Transmissões.

Requerimentos:

Augusta de Melo Carvalho e Helena de Melo Carvalho, filhas do falecido coronel honorário Augusto Alvaro de Carvalho, pedindo concessão de uma pensão. — "As requerentes devem apresentar nova petição fundamentada no parecer do Ministério da Fazenda". Ficha: 2.765-39.

Adamastor Teixeira de Oliveira, operário do A. G. R. J., pedindo pagamento de adicionais de 20 %. — "Reconsidero o despacho de fls. 25, para incluir o pedido. Proceda-se em acordo com o item III da presente informação." Item a que se refere o despacho: III — O requerente, segundo se vê da informação de fls. 2, só completou 20 anos de serviço a 27-12-28. Assim sendo, opino que V. Ex. reconsidere o despacho de fls. 25, indeferindo o pedido e determinando a remessa do Processo à Diretoria de Fundos do Exército para anulação do expediente feito, conforme é de parecer a mesma Diretoria na informação de fls. 37. "Ficha: 27.107-38.

Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense, Estrada do Ferro Sorocabana (novo processo), Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 458\$500, 9:552\$200, 396\$000 e 3:744\$200. — "Reconheço as dívidas".

Daniel Rodrigues, operário aposentado do A. G. R. J., pedindo reversão ao serviço ativo. — "Indeferido". Ficha 15.247-40.

Júlio Cesar da Fonseca, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva do 1.ª linha e escrivo da Auditoria da 5.ª R. M., pedindo que lhe seja permitido contribuir para o montepio militar correspondente ao posto de 2.º tenente. — "Indeferido, por falta de amparo legal". Ficha: 20.580-40.

Lauro Rodrigues Ferreira, pedindo reconsideração do despacho que mandou arquivar seu requerimento, pedindo recondução ao cargo de auxiliar de escritório, Padrao IX, do Serviço de Fundos da 1.ª R. M. — "Arquite-se". Ficha: 15.418-40.

Manuel Martiniano dos Passos, ex-operário extranumerário do Estabelecimento Central de Material de Intendência, pedindo aposentadoria. — "Indeferido, por falta de amparo legal". Ficha: 19.376-40.

Manuel Cosme dos Santos, 1.º sargento reformado, pedindo que lhe seja permitido matricular no Colégio Militar, seu filho Leonidio, de 14 anos de idade. — "Indeferido em face das informações". Ficha: 718-41.

Miguel Butros, 3.º sargento do S. E. M. da 3.ª, pedindo contagem de antiguidade de promoção. — "Indeferido". Ficha: 741-41.

Noredim Braga de Andrade, ex-cadete e soldado da Cia. Extra. da Escola Militar, pedindo que lhe seja permitido prestar novo exame em 2.ª época, das matérias em que foi reprovado. — "Indeferido". Ficha: 655-41.

Otávio Fernandes da Costa, pedindo retificação de idade em seu certificado militar. — "Indeferido uma vez que o peticionário não juntou a prova exigida no despacho anterior, sem a qual não será atendido". Ficha: 21.087-40.

Palmira Maria da Conceição, viúva asilada, pedindo restituição de etapas para si e sua filha Teresinha. — "Deferido, nos termos precisos do item IV da informação n. 116 da S. G. M. G." Da informação a que se refere o despacho consta: IV — Assim sendo, a partir de 20-5-1940, data em que entrou em vigor o citado Código, cabe a percepção de uma etapa à requerente e de outra a sua filha Teresinha, por ser esta atualmente maior de 10 e menor de 16 anos." Ficha: 797-41.

Paul J. Christoph Company, pedindo que sejam feitas análises de óleos "Veodol" por Laboratório do Exército e permissão para apresentar proposta de fornecimento do mesmo produto fora de concorrência. — "Deferido nos termos do item II da informação n. 11.00/200.126 da D. I. E." — Item a que se refere o despacho: — "II. A respeito esta Diretoria informa a V. Ex. que nenhum inconveniente há em serem feitas, de acordo com as disposições vigentes, as análises em apreço e que a requerente a qualquer tempo pode apresentar propostas de fornecimentos para apreciações etc., das administrações militares e aceitação na forma regulamentar, principalmente se os óleos aludidos forem iguais ou melhores que os padronizados no Exército e seus preços pelos menos 10 % mais baratos que os seus congêneres oferecidos em concorrência (R. A. E., art. 86, § 6.º).

RETIFICAÇÕES

Tem o n. 19 — Dir. Fun. 1, o Aviso de 8 de janeiro corrente, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês, à página 571, 1ª coluna, dirigido ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

No mesmo Aviso, depois das letras A e B, no terceiro período:

Onde se lê:

Executam-se de tal exigência, etc.

Leia-se:

Executam-se de tal exigência, etc.

Comissão de Eficiência

RETIFICAÇÃO

Listas e indicações apresentadas ao Sr. Secretário Geral em 30-12-940:

Ao *Diário Oficial* de 11-1-941:

A pág. 537, 1.ª coluna, 30.ª linha, onde se lê:

Indicação por antiguidade (1 vaga):

Leia-se:

Indicação por antiguidade (2 vagas):

A mesma página, 2.ª coluna, 7.ª linha, onde se lê:

1. Gil Carneiro 13,933

Leia-se:

1. Gil Carneiro 13,933

A pág. 571, 1.ª coluna, 48.ª linha, onde se lê:

3. Gustavo Boyd 13,993

Leia-se:

3. Gustavo Boyd 13,933

A mesma página, 2.ª coluna, 35.ª linha, onde se lê:

Guilherme Pereira,

Leia-se:

Guilhermino Pereira.

A pág. 575, 1.ª coluna, 25.ª linha, onde se lê:

6. Adolfo Gonçalves dos Santos 12,6

Leia-se:

6. Adolfo Gonçalves dos Santos 13,2

Ao *Diário Oficial* de 15-1-941:

A pág. 777, 1.ª coluna, 16.ª linha e seguinte, onde se lê:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-40:

Leia-se:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938.

A mesma página e coluna, 50.ª linha e seguintes, onde se lê:

Trinta dias a Djalma Pereira Coelho, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 5-11-940;

Leia-se:

Trinta dias a Djalma Pereira Coelho, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 5-11-940.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Domingos Alves de Oliveira, ex-praça, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2—P. 35.901/40).

Renato Pinheiro dos Santos, pedindo transferência para a reserva aérea. — Aguarde a regulamentação. (S/2 — P. 33.543/40).

Hilderico de Oliveira Cruz, pedindo novo certificado de reservista, por ter extraviado o primeiro. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 27.680/40).

Francisco das Chagas Baltazar, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 35.948/40).

Sebastião Macedo, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2—P. 32.766/40).

Kerdman & Guelfestein, comerciantes, pedindo devolução de documentos anexados a uma petição. — Restitua-se, mediante recibo. (S/2 — P. 35.237/40).

Oscar Pereira Tatagiba, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 33.080/40).

Lucio Augusto de Oliveira, sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, em face do disposto no item 14 do Aviso n. 2.940 — Enga. 16, de 22-10-40. (S/1 — P.380/41).

Abilio Dutra Frazão, 3º sargento reformado, pedindo pagamento de etapas atrasadas. — Indeferido, por falta de amparo legal. (S/1 — P. 405/41).

Rosalvo de Souza Fonseca, ex-praça, pedindo cancelamento de punição. — Arquite-se, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, constante do D. O. de 14-8-40, conseqüente de seu novo despacho no requerimento do ex-2º cabo Amaro Gomes da Silva. (S/1 — P. 35.660/40).

Augusto da Silva Pereira, sargento ajudante da reserva remunerada, solicitando retificação do seu decreto de transferência para a reserva. — Compareça à Secretaria Geral do Ministério da Guerra (1ª Secção), afim de satisfazer exigências. (S/1 — P. 23.376/40).

Mário Silverio Privat, sargento reservista, pedindo restituição de sua caderneta militar, anexada a uma petição. — I — Restitua-se, mediante recibo. II — Ao Arquivo do Exército para providenciar. (S/1 — P. 34.214/40).

Aristal Calmont de Andrade, 1º Tenente, pedindo para que o serviço prestado no 5º G. A. C. seja considerado como zona compulsória. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Artilharia e por falta de amparo legal. (S/1 — P. 32.656/40).

Otelino Vaz Guimarães, sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, em face do disposto no item 14 do Aviso n. 2.940 — Enga. 16, de 22-10-40.

Linda P. Souza, pedindo solução de pagamento de vencimentos atrasados de seu tio capitão reformado, Manoel Augusto Ataíde.

Despacho: "Arquite-se, à vista da letra g do art. 12 do Regulamento desta Secretaria (falta de selo) e por não constar a existência de qualquer processo sobre vencimentos atrasados do capitão reformado, Manoel Ataíde" (S-1-P. 35.839-40).

Abilio Carvalho Motta, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército.

Despacho: "Arquite-se, em face do disposto no item 14 do aviso n. 3.940-Enga. 16, de 22-10-1940. (S-1-P. 819-41).

Francisco de Sant'Ana Alvim, capitão, pedindo para ser contado como tempo de serviço os seis últimos meses de permanência no Colégio Militar.

Despacho: "Deferido, nos termos da informação n. 586, item II de 23-12-940, do Colégio Militar. (S-2-P. 693-40).

Maria Margarida Navarro de Andrade, viúva do capitão veterano do Paraguai, Sebastião Carlos Navarro de Andrade, pedindo pagamento de pensão.

Despacho: "Dirija-se a peticionária à Delegacia Fiscal em São Paulo, visto ter sido solicitado o pagamento que piteia por intermédio da mesma, em aviso n. 3.470, publicado no *Diário Oficial* de 12-IX-1940" (S-1-P. 819.41).

Norberto dos Santos Belau, capitão da extinta guarda nacional, alegando haver extraviado sua carta-patente, pede lhe seja fornecida certidão do teor do mencionado documento.

2º Despacho: "Certifique-se, o que constar, na forma da lei" (S-2-P. 10.637-40).

Aureo Macieira Cooper, reservista, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede 2ª via do mencionado documento.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S-2-P. 31.307-40).

Baldurino Coutinho Guedes, ex-praça alegando haver extraviado sua caderneta militar pede certidão de seus assentamentos.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S-2-P. 391-41).

Lanvertina Ferreira da Silva, pedindo o licenciamento do seu marido, o soldado Osvaldo Ferreira Branquinho, das fileiras do Exército.

Despacho: "Indeferido, de acordo com as disposições em vigor" (S-2-P. 250-41).

Acacio de Moraes Ferreira, ex-praça, alegando haver extraviado seu certificado de reservista, pede certidão de seus assentamentos.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S-2-P. 35.851-40).

José Batista Magalhães, pedindo uma certidão.

Despacho: "Declare os fins para que se destina a certidão. Arquite-se, por contrariar a lei do selo" (S-2-P. 390-41).

Sebastião Serra, pedindo providências afim de que um sargento seja compelido a saldar seu débito.

Despacho: "Arquite-se, visto ter sido liquidado o débito (S-2-P. 34.615-40).

Luiz Theodoro dos Santos, sargento reservista, pedindo certidão de seus assentamentos.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S-2-P. 30.770-40).

Philippe Barreto, sargento reservista, pedindo isenção de limite de idade para matrícula no C. P. O. R.

Despacho: "Indeferido, em face da informação da 1ª R. M." (S-2-P. 32.478-40).

Benedito Mioni e David Naidin, pedindo providências afim de que um oficial seja compelido a saldar seu débito.

Despacho: "Arquite-se, em face da informação do 5º R. I." (S-2-P. 33.029-40).

Pedro Buffon, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 534-41).
 Benedito de Sousa, soldado, pedindo transferência do Contingente Especial do C. P. O. R. da 2.^a R. M. para a Cia. Extra da Escola de Aviação Militar. — Indeferido, em vista da informação do cmt. da Escola de Aviação. (S/2-P. 35.472-40).
 Apolinário José Martins, ex-praça, pedindo cópia de sua certidão de idade. — Certifique-se, na forma da lei, o teor do registro civil de nascimento. (S/2-P. 461-41).
 Sebastião José da Rosa, 2.^o sargento asilado, pedindo certidão dos seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar sobre o requerente. (S/2-P. 379-41).

Francisco Pimentel de Lima, soldado, pedindo cópia de sua certidão de idade. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei, o teor do registro civil de nascimento do requerente. (S/2-P. 179-41).
 Valter de Oliveira Ramos, ex-praça, pedindo segunda via do seu certificado de reservista. — Arquite-se. Foram dadas instruções ao signatário por carta de 8-1-41 da 2.^a Seção. (S/2-P. 322-41).
 Alvaro Vieira Lima, ex-praça, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar. (S/2-P. 317-41).
 Miguel Penco de Siqueira, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. (S/2-P. 364-41).

Nuno Gouvêa Pinheiro, pedindo isenção de idade para matricular-se no C. P. O. R. da 1.^a R. M. — Indeferido, em face da informação da 1.^a R. M. (S/2-P. 32.207-40).
 Pedro Silva, soldado, pedindo reforma por invalidez. — Arquite-se, visto o requerente haver falecido. (S/2-P. 27.396-40).
 Osvaldo Galvarros, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército, para fins de contagem de tempo em emprego público. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 35.896-40).
 Getúlio Pinheiro, pedindo certidão dos seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar sobre o requerente. (S/2-P. 21.645-40).

João Alexandre Filho, soldado, pedindo reconsideração de despacho dado num seu requerimento pedindo reforma por invalidez. — Arquite-se, por não terem sido apresentados novos argumentos. O requerente conta menos de 10 anos de serviço. (S/2-P. 32.268-40).

Antônio Vieira da Silva, sargento reservista, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 31.316-40).

Jerônimo Ribeiro de Castro, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 33.907-40).

Aurea de Almeida, esposa do soldado músico Grimaldo Luiz, pedindo providências afim de que o seu esposo seja compelido a saldar uma dívida. — Indeferido, em face da informação do cmt. do 3.^o R. I. (S/2-P. 20.378-40).

Pompeu Marques Glos, inspetor de alunos aposentado, pedindo reversão à atividade. — Cumpra o disposto no aviso n. 185, de 21-3-1939, e volte, querendo. (S-1-P. 961-41).

Salvador Laurindo dos Santos, ex-praça, pedindo reforma por invalidez. — Cumpra os itens VI e VII do Aviso n. 193, de 21-3-1939, e volte, querendo. (S-1-P. 1.019-41).

Pedro de Alcantara Gonçalves, ex-praça, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, o que constar, na forma da lei. (S-2-P. 678-41).

Severino Paes Leme, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei. (S-2-P. 990, de 1941).

Antônio Regino, soldado do Regimento Andrade Neves, pedindo transferência para o Contingente da Fábrica de Realengo. — Transfiro o soldado Antônio Regino, do R.A.N. para o Contingente da Fábrica de Realengo. (S-2-P. 34.381-40).

Walter Esteves de Souza, ex-praça, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S-2-P. 679-41).

José Rodrigues Lemos, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S-2-P. 662-41).

José Marion de Mendonça Uchoa, sorteado e convocado para servir no 1.^o G.O., pedindo transferência para o C.O.P.R. de 1.^o R.M. — Indeferido, em vista da informação da D.R. O requerente já gozou os direitos que tinha sendo reprovado em dois anos consecutivos. (S-2-P. 33.468-40).

Zelir Leonel da Silva, pedindo a transferência de seu esposo, o sorteado João Batista da Silva, do 3.^o R.I. para o Forte Marechal Hermes. — Indeferido, de acordo com as disposições em vigor. (S-2-P. 1.293-41).

Mario Meireles Cardoso, reservista, pedindo dispensa de requisito de idade para inscrição no concurso de admissão para manipulador de Farmácia da E.S.E. — Indeferido, em vista do parecer da Diretoria de Saúde. (S-2-P. 34.518-40).

Eurico Veira de Andrade, cabo, pedindo cópia de sua certidão de idade. — Certifique-se, na forma da lei, o teor do registro civil de nascimento. (S-2-P. 731-41).

Urbano Paulino de Souza, capitão, pedindo transferência para a reserva. Arquite-se. Já foi solucionado o primeiro requerimento. (S-2-P. 35.437-40).

Manoel Messias dos Anjos, soldado, pedindo transferência do Contingente do G.P.O.R. para a Cia. Escola de Aviação Militar. — Indeferido em vista da informação do Cmt. da Escola de Aeronáutica. (S-2-P. 35.471-40).

José Carlos Gouvêa da Costa, médico, pedindo inscrição no concurso para médico do Exército. — Indeferido. O requerente ultrapassou a idade limite. (S-2-P. 35.326-40).

Nelson de Queiroz Carneira, pedindo nomeação ao posto de 2.^o Tenente médico da reserva. — Indeferido, por não satisfazer as exigências do Aviso n. 177, de 12-4-1932. (S-2-P. 18.807-40).

Astrogildo Pedroso Filho, 3.^o sargento, pedindo ratificação da data de promoção ao posto do atual. — Indeferido, por falta de amparo legal (S/2-P. 1.578-41).

Armando Portilho de Oliveira, 1.^o Tenente, pedindo uma certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 12.754-40).

Armando Buarque da Rocha, ex-praça, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certificado de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 537-41).

Bernardine Rodrigues, ex-praça, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 536-41).

Antônio Manuel de Moraes Barros, ex-praça, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 53-41).

Pedro Soares de Oliveira, soldado, pedindo transferência do Contingente da Escola das Armas para o 20.^o B. C. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Cavalaria, Trein, Remonta e Veterinária (S/2-P. 526-41).

Manuel Ovidio Dantas, ex-2.^o sargento, pedindo certidão da sentença que o absolveu. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 5.882-40).

Luiz de França Castanha Ribeiro, 2.^o sargento, pedindo permissão para prestar um concurso no Ministério da Fazenda. — Concedo, sem prejuízo do serviço (S/2-P. 857-41).

Reinaldo Frederico Werneck, soldado, solicitando licenciamento do serviço ativo. — Indeferido, em face das informações (S/2-P. 809-41).

Bernardino Rodrigues Coelho, 2.^o Tenente da 1.^a classe da reserva de 1.^a linha, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto (S/2-P. 1.127-41).

Miguel Batista Gonçalves, sorteado e convocado para servir no 4.^o R. C. D., pedindo transferência de incorporação para o 4.^o B. C. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento (S/2-P. 32.982-40).

João Miranda Gonçalves, ex-praça, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 34.191-40).

Izidoro Gomes, 3.^o sargento, reformado, pedindo transferência de adição do 6.^o R. C. I. para o 4.^o R. A. M. — Concedo permissão ao 3.^o sargento reformado, Izidoro Gomes, para fixar residência na cidade de Itú, Estado de São Paulo, devendo ficar adido ao 4.^o R. A. M. para efeito de vencimentos, de acordo com a informação da Diretoria de Cavalaria, Trein, Remonta e Veterinária (S/2-P. 527-41).

Ariano Leite Serra, cirurgião dentista, solicitando ingresso na reserva do Corpo de Saúde do Exército. — Arquite-se, em vista do que determina o aviso 15, de 8 de janeiro de 1938 (S/2-P. 997-41).

Pedro Paulo da Silva, ex-praça, alegando haver extraviado a sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (S/2-P. 35.349-40).

Sebastião da Silva Cruz, 2.^o Tenente da 2.^a classe da reserva de 1.^a linha, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente (S/2-P. 35.246-40).

Heitor Pereira do Nascimento, soldado, pedindo reforma por invalidez. — Arquite-se, de acordo com a informação da Diretoria de Infantaria (S/2-P. 805-41).

TERCEIRA SEÇÃO

PELO SR. SECRETÁRIO GERAL

Ormezinha de Oliveira, auxiliar de artífice, Padrão III, da Fábrica de Bonsucesso, pedindo licença de acordo com o art. 174 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938. — Indeferido, de acordo com a informação (S-3 — P. 670-41);

Maria Antonieta da Silveira, pedindo certidão de tempo de serviço. — Arquite-se, por nada constar do que alega. (S-3 — P. 647-41);

João Veríssimo da Cunha, cozinheiro da classe B, do Quadro Suplementar, classificado no H. M. de Belem, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei (S-3 — P. 29.713-40);

José Barbosa, pedindo emprego. — Arquite-se, pois os empregos não são dados por pedido, mas mediante proposta das repartições interessadas, ou por concurso (S-3 — P. 716-40);

Quintino José Gonçalves, proprietário do prédio n. 11 da rua Joaquim Serra, pedindo seja o Sr. Paldeck Garcia de Gofredo compelido a saldar um débito proveniente do aluguel do referido prédio. — Arquite-se. Galdeck Garcia de Gofredo, o devedor, não é funcionário deste Ministério (S-3 — P. 34.797-40);

Júlia de Oliveira Caldas, viúva do ex-marinheiro deste Ministério, Nilo Pereira Caldas, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Indeferido. Dirija-se ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, querendo (S-3 — P. 23.117-40);

José da Costa Guimarães, funcionário aposentado deste Ministério, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria. — Indeferido, por falta de amparo legal (S-3 — P. 28.067-39);

José Manuel da Silva, diarista do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, pedindo dispensa do limite de idade para inscrever-se no concurso de admissão ao Curso de Enfermeiros da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal (S-3 — P. 646-41);

Porfírio Pereira de Oliveira, Manuel da Silva Tavares, João Francisco Cornélio e Nelson Marques Viana, todos operários, aposentados, do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, de acordo com a informação da S-3 (S-3 — Ps 22.012-39, 484, 691 e 496-41);

José Alves Beraldo, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, e Francisco Maximino Ferreira, mestre de 2.^a classe, aposentado, ambos da Fábrica de Piquete, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, de acordo com a informação da S-3 (S-3 — Ps 35.496-40 e 12.276-39).

Licenças:

Foram concedidas:

PELO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Três meses a José Dejoss artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado na Escola de Aeronáutica do Exército, a partir de 22 de outubro de 1940;

Vinte dias a Alcebiades Antônio da Silva, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 2 de dezembro de 1940;

Cinco dias a Turbino Augusto Ferreira, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3 de dezembro de 1940;

Dez dias a Durcelino Alves Pires, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 4 de dezembro de 1940;

Quinze dias a José Balbino de Almeida, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 5 de dezembro de 1940;

Sessenta dias a Sílvia Ribeiro de Seixas, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Intendência do Exército, a partir de 10 de dezembro de 1940;

Trinta dias a Benigno Acioli de Barros Pimentel, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Depósito Central do Material Sanitário do Exército, a partir de 17 de dezembro de 1940;

Trinta dias a Sílvia Ramos de Melo, escriturário da classe E, do Quadro Suplementar, classificado nesta Secretaria Geral, a partir de 19 de dezembro de 1940.

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Dez dias a Ormeizinda de Oliveira, auxiliar de artífice, Padrão III, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 22 de outubro de 1940;

Cinquenta e oito dias a João Ariovaldo Pitanga, auxiliar de artífice, Padrão VI, da Fábrica do Andaraí, a partir de 4 de novembro de 1940;

Quinze dias a Raul de Azevedo Fernandes, artífice, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 22 de novembro de 1940;

Cinco dias a Leôncio Rodrigues do Nascimento, guarda, Padrão VI, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 22 de novembro de 1940;

Quatro dias a Américo de Castro, artífice, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 22 de novembro de 1940;

Vinte dias a Augusto Pereira de Andrade, auxiliar de artífice, Padrão IV, da Fábrica do Realengo, a partir de 7 de dezembro de 1940;

Vinte dias a Orli Guimarães da Rocha, auxiliar de artífice, Padrão III, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 12 de dezembro de 1940;

Dez dias a Débora de Araujo Figueiredo, servente, Padrão V, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 22 de dezembro de 1940;

Doze dias a Heitor Brito da Fonseca, artífice, Padrão VIII, da Fábrica do Andaraí, a partir de 23 de dezembro de 1940.

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Manuel Tomaz Duarte, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 16 de outubro de 1940;

Sessenta dias a Vicente Lázaro Pourroy, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 6 de novembro de 1940;

Trinta dias a João Marques de Figueiredo, motorista da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Hospital Central do Exército, a partir de 21-11-940;

Sessenta dias a Pedro Duarte, prático de laboratório da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, a partir de 29-11-940;

Trinta dias a Artur Barbosa, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3 de dezembro de 1940;

Oito dias a Gabriel José Rodrigues, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 11-12-940;

Trinta dias a Milton Campos da Silva, operário de artes gráficas da classe F, do Quadro Suplementar, classificado na Imprensa Militar, a partir de 29-12-940.

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938;

Trinta dias a Manuel Pinheiro Lemos, auxiliar de artífice, Padrão V, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 26-11-940;

Sessenta dias a Jurandir de Castro, auxiliar de escritório, Padrão IX, da Divisão do Expediente do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro, a partir de 4-12-940;

Sessenta dias a Manuel Paulino de Moraes, porteiro, Padrão X, da Biblioteca Militar, a partir de 27-12-940.

Um ano e cinco dias a Manuel Ferreira, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, classificado nesta Secretaria Geral, nos termos dos arts. 154, 162 e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 27-12-940.

Cento e oitenta e um dias a Otávio Vanderlei dos Santos, condutor-auxiliar, Padrão IV, da Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 162 e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 4-7-940.

Doze dias a Maria das Dores Fonseca, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, classificado na Divisão do Expediente do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 7 de janeiro de 1941.

Trinta dias a Antônio Geraldo do Nascimento, trabalhador, Padrão V, da Fábrica de Material de Transmissões, nos termos dos arts. 154, 156 e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 2-12-940.

Dez dias a Raimundo Cornélio do Nascimento, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 4-12-940.

Pelo Sr. Diretor da Fábrica de Piquete:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Trinta dias a Sebastião de Souza Santos, laboratorista-auxiliar, Padrão VII, a partir de 7-11-940;

Trinta e cinco dias a Custódio de Andrade, trabalhador, Padrão V, a partir de 26-11-940;

Quinze dias a Francisco Silva, trabalhador, Padrão IV, a partir de 5-12-940;

Vinte e três dias a Pedro Vicente da Silva, trabalhador, padrão IV, a partir de 9 de dezembro de 1940;

Trinta dias a Luiz Marques Vieira, trabalhador, padrão IV, a partir de 23 de novembro de 1940;

Quinze dias a João Nunes da Mota, trabalhador, padrão III, a partir de 4 de dezembro de 1940;

Quinze dias a Isaias de Almeida Porto, trabalhador, padrão III, a partir de 10 de dezembro de 1940;

Quatorze dias a Andrelino Barbosa das Neves, trabalhador, padrão III, a partir de 7 de novembro de 1940;

Quinze dias a Vicente Serra, auxiliar de químico, padrão IX, a partir de 5 de dezembro de 1940;

Cinquenta e oito dias a José Marcondes Romeiro, motorista, padrão VII, a partir de 3 de novembro de 1940;

Quinze dias a Lourenço Martins de Santana, trabalhador, padrão V, a partir de 5 de dezembro de 1940;

Trinta dias a Benedito Irineu, trabalhador, padrão V, a partir de 20 de novembro de 1940;

Vinte e oito dias a Virgílio Alves, trabalhador, padrão IV, a partir de 4 de dezembro de 1940;

Dez dias a Augusto da Rocha Marcondes, trabalhador, padrão IV, a partir de 28 de novembro de 1940;

Trinta dias a Alvaro de Alencar, trabalhador, padrão III, a partir de 1 de dezembro de 1940;

Quinze dias a José Cândido Pinto, trabalhador, padrão III, a partir de 28 de novembro de 1940;

Trinta dias a Pedro Raimundo Alves, trabalhador, padrão III, a partir de 30 de novembro de 1940;

Trinta dias a Alcides Venâncio da Silva, trabalhador, padrão III, a partir de 1 de dezembro de 1940 (ofício n. 1.239-G, de 30 de dezembro de 1940, da Fábrica de Piquete).

Pelo Sr. diretor do H. M. de Santa Maria:

Dez dias a Alcides Marques da Silva, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 30 de dezembro de 1940 (rádio n. 6-S, de 3 de janeiro de 1941, do H. M. de Santa Maria).

Pelo Sr. diretor do H. M. de Juiz de Fora:

Noventa dias a Antônio Carlos Fortes de Assis, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, nos termos dos arts. 154, 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 4 de dezembro de 1940 (ofício n. 1.184, de 5 de dezembro de 1940, do H. M. de Juiz de Fora).

Offício ES-24, de 7 de janeiro de 1941, do D. A. S. P.:

A S. Ex. o Sr. general Valentim Benício da Silva, secretário geral do Ministério da Guerra.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. para os devidos fins, que foi aprovada a inscrição no concurso de formação de bibliotecário, instituído pelo Decreto-lei n. 2.466, de 6 de maio de 1940, e regulamentado pelo Decreto n. 6.416, de 30 de outubro de 1940, do bibliotecário auxiliar, classe H, desse Ministério. Iberê Gracindo Fernandes de Sá.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha mais distinta consideração. — Murilo Braga, diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

3.ª Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1941

Avisos:

N. 99 — Ao sr. ministro das Relações Exteriores — Transmitindo cópia da informação prestada pelo L.F.E. sobre Conferência Regional do Prata a realizar-se em Montevideo. (Proc. n. 43.114-40).

Dia 16

N. 116 — Ao sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Declarando que aprovou projeto e especificações para a construção de estação de passageiros de cabotagem, no patio dos armazéns 12-13, nesta capital, solicitada pela Superintendência do Porto do Rio de Janeiro. (Proc. n. 43.565-40).

N. 117 — Ao sr. ministro das Relações Exteriores — Remetendo 50 exemplares do mapa de viação do Brasil, organizado pelos serviços desta Secretaria de Estado. (Proc. n. 43.205-40).

N. 118 — Comunicando que a correspondência destinada à Agência do Lloyd Brasileiro em Caracas, vem sendo retardada devido à censura exercida sobre ela pelas autoridades inglesas. (Proc. número 43.069-40).

N. 119 — Ao sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Envia cópia do ofício do D.N.P.N. relativo ao não cumprimento, por parte dos estivadores da Baía, do disposto no art. 8.º, n. 4, do Decreto-lei 2.032, de 1940, solicitando as necessárias providências afim de que seja observada a citada lei. (Proc. n. 808-41).

N. 121 — Ao sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro — Declara que, em resposta ao ofício G-30, de 2-10-40, a tabela E-17, cuja vigência ficou sustada no último trimestre do ano findo, volta a vigorar a 1.º do corrente, mas que se destina exclusivamente ao minério de ferro para exportação. (Proc. n. 42.958-40).

N. 122 — Submete à apreciação sugestões apresentadas pela E.F.C.B. sobre construção de uma nova estação da cidade de Barra do Piraí. (Proc. n. 41.613-40).

N. 124 — Ao sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Declarando que este Ministério designou para representá-lo no Conselho do Trabalho Marítimo, no Acre, o agente do D.C.T. naquela localidade. (Proc. n. 43.026-40).

N. 125 — Ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos — Designado o agente postal telegráfico em Rio Branco para representar este Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo. (Proc. n. 43.026-40).

N. 126 — Ao Sr. Inspetor Federal de Obras contra as Secas. — Aprovando orçamento para a perfuração de um poço tubular pelo regime de cooperação no Quartel que está sendo construído para o 29.º B. C. em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, requerido pelo Comandante da 7.ª Região Militar. (Processo n. 43.116-40).

N. 131 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando providências junto à Diretoria do Domínio da União no sentido de serem transferidos à jurisdição do D. A. G. os terrenos situados à margem da Estrada Rio-Petropolis, de propriedade da União. (Processo n. 43.395-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1941

N. 323 — Ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Ministro por portaria n. 635, de 24-12-40, publicada no D. O. de 31-12-40, concedeu autorização à Rádio Sociedade Mantiqueira para fazer alterações no seu transmissor de radiodifusão, de acordo com as plantas, especificações técnicas e orçamento, que restituiu devidamente rubricados. (Processo número 40.990-40).

N. 334 — Ao Sr. Inspetor Federal das Estradas — Transmitindo rubricados projeto e orçamento referentes ao lastramento com pedra britada de diversos trechos da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, aprovados pelo decreto 6.600, de 16-1-40, publicado no D. O. de 10 do corrente. (Processo n. 42.258-40).

N. 335 — Ao Sr. Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil — Reiterando solicitação constante do ofício 8.018, de 22-10-40. (Proc. 40.937-40).

N. 336 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Reiterando solicitação constante do ofício n. 8.018, de 22-10-40. (Processo n. 40.837-40).

N. 337 — Ao Sr. Inspetor Federal das Estradas — Transmitindo rubricados projeto e orçamento das obras e melhoramentos executados na linha de Cruzeiro a Tuiuti, ramais de Campanha a de Lavras, linha de Soledade a Sapucaí, ramais de Delfim Moreira a Paraisópolis, linha de Soledade a Barra do Piraí, ramal de Passa Três, da Rede Mineira de Viação aprovados pelo Decreto número 6.598, de 16-12-40, publicado no D. O. de 8 do corrente. (Processo 42.256-40).

N. 338 — Transmitindo rubricados, documentos referentes à desapropriação de terrenos e benfeitorias necessárias ao aumento de linhas e ampliação do recinto da Estação de Santa Maria, da Rede de Viação Férrea Federal do R. G. do Sul, aprovados pelo Decreto 6.653, de 30-12-40, publicado no D. O. de 10 do corrente. (Processo 43.609-40).

N. 339 — Ao Sr. Franz Albrecht — Comunicando ao Sr. Ministro em 28-11-40, exarou o seguinte despacho: "Dirija-se à E. F. C. B. (Processo n. 43.687-40)".

N. 340 — Ao Sr. Inspetor Federal das Estradas — Transmitindo rubricados projeto e orçamento para a restauração de trilhos e acessórios a serem reintegrados nos trechos e ramais da Rede de Viação Férrea Federal do R. G. do Sul, aprovados pelo decreto n. 6.648, de 30-12-40, publicado no D. O. de 10. (Processo 43.604-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Despachos:

Por despacho de 15 de janeiro corrente, exarado no processo referente à solicitação do DNPN, no sentido de serem pagas, ao desenhista, classe J, Gastão Aranha, quarenta e seis diárias, por ter sido designado em portaria daquele Departamento para fiscalizar os consertos da draga *Baía*, o Sr. Ministro aprovou o parecer do Sr. Diretor do Pessoal, opinando contrariamente à concessão da diária, "por não encontrar apoio na lei".

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 8 de janeiro corrente, lançada no decreto de 6 de novembro de 1931, que nomeou Antônio Sposito, para exercer o cargo de escrevente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e que, por apostila de 22 de novembro de 1937, passou a exercer efetivamente o cargo de escriturário da classe E do Quadro II deste Ministério, foi feita a seguinte declaração: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer o cargo de Escriturário da classe F do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, *ex-vi* do Decreto-lei n. 1.866, de 13 de dezembro de 1939" (67-41).

— Por apostila de 8 de janeiro corrente, lançada no Decreto de 6 de novembro de 1931, que nomeou Manuel Fernandes Figueira, para exercer o cargo de escrevente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e que, por apostila de 13 de outubro de 1937, passou a exercer efetivamente o cargo de escriturário da classe E, do Quadro II deste Ministério, foi feita a seguinte declaração: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer o cargo de escriturário da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, *ex-vi* do Decreto-lei n. 1.866, de 13 de dezembro de 1939". (67-41).

Requerimentos despachados:

Celina Faria de Correia, solicitando certidão. — Defiro o pedido (737-41).

Ana de Assis Ribeiro e outras, habilitando-se ao montepio. — Compareçam ao Serviço do Pessoal para esclarecimentos. (959-41.)

Dia 14 de janeiro de 1941

Licença:

Concedida, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Alda da Cunha Duarte, datilógrafo G, Quadro I, "DNPN", por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 11-1 a 20-2-41. (Processo n. 500-41.)

Dia 15 de janeiro de 1941

Licença:

Concedida, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Henrique Moreira Ventura, oficial administrativo, J, do Quadro I, "DNPN", por quinze dias, para tratamento de saúde, no período de 13 a 27-1-41. (Processo n. 1.048-41.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1941

Requerimentos:

Lloyd Brasileiro, patrimônio nacional, solicitando permissão para instalar a bordo do vapor *Comandante Pessoa* um transmissor de on-

das contínuas, em substituição ao antigo transmissor de centelha do sistema americano. — Avocando o despacho, concedo a permissão pedida. (Processo n. 63.356-40.)

Lloyd Brasileiro, patrimônio nacional, solicitando permissão para instalar a bordo do vapor *Campos*, daquela empresa, dois transmissores radiotelegráficos, sendo um de ondas contínuas, médias, e outro de ondas curtas em substituição à antiga instalação de ondas amortecidas, tipo Telefunken. — Avocando o despacho, concedo a permissão solicitada. (Processo n. 63.376-40.)

Lloyd Brasileiro, patrimônio nacional, solicitando aprovação da instalação feita a bordo do vapor *Barroso*, em Nova York, de um transmissor de ondas contínuas, em substituição ao seu antigo transmissor de centelha. — Avocando o despacho, concedo a aprovação pedida. (Processo n. 66.262-40.)

Companhia Comércio e Navegação, estabelecida nesta capital à avenida Rio Branco n. 26-A, 4º andar, solicitando permissão para substituir o antigo transmissor de ondas amortecidas de bordo do vapor *Pitangi*, daquela empresa, por outro de ondas contínuas e ondas contínuas interrompidas, permanecendo a instalação de emergência em ondas amortecidas. — Deferido, nos termos do informado. (Processo n. 65.836-40.)

L. A. B. R. E., pedindo permissão para o seu associado Helio Salema Garção Ribeiro, residente nesta capital, ingressar na classe A da Rede Nacional de Radioamadores. — Deferido. Vá à DT. para os devidos fins. (Processo n. 65.893-40.)

L. A. B. R. E., pedindo permissão para o seu associado Gentil Alves, residente no Estado de Minas Gerais, ingressar na Rede Nacional de Radioamadores. — Deferido. Vá à DT. (Processo n. 266-41.)

L. A. B. R. E., pedindo permissão para o seu associado Renato Andrade, residente nesta capital, ingressar na classe C da Rede Nacional de Radioamadores. — Deferido. Vá à DT. (Processo número 267-41.)

LABRE, pedindo para o seu associado Mario Nunes da Silva, residente nesta capital, licença definitiva de radio-amador da classe A, e, consequentemente, permissão para instalar à rua dos Carijós, 17, nesta capital, a sua estação. — Deferido. Vá à DT. (Processo número 268-41.)

LABRE, pedindo permissão para o seu associado Nelson Cortes de Araujo, residente no Estado de Minas Gerais, ingressar na classe C da Rede Nacional de Radioamadores. — Deferido. Vá à DT. (Processo n. 268-41.)

LABRE, pedindo permissão para o seu associado Nelson Cortes de Araujo, residente no Estado de Minas Gerais, ingressar na classe C da Rede Nacional de Radioamadores. — Deferido. Vá à DT. (Processo n. 1.218-41.)

LABRE, pedindo permissão para o seu associado Lourival Martins da Silva, residente no Estado de Pernambuco, ingressar na classe C da Rede Nacional de Radioamadores. — Deferido. Vá à DT. (Processo n. 1.219-41.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Sem número — Alberto Lamartine Teixeira Lopes Sobrinho; número 103.110-40 — Antônio Borges de Freitas Sobrinho; número 146.560-40 — Antônio Francisco dos Reis; n. 7.270-41 — Maria Lagden Barbas; n. 140.600-40 — Maria José da Rocha Lima; número 138.420-40 — Osvaldo Alves Azevedo. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 148.110-40 — Maria Ribeiro de Araujo. — Certifique-se.

N. 147.900-40 — Arlindo Pereira de Moura; n. 137.480-40 — Antônio de Sousa Silvestre; n. 132.840-40 — Geraldo Luiz Vieira; n. 143.070-40 — Geraldo Custódio Ferreira; n. 138.500-40 — Moacir Roque; n. 113.390-40 — José Ribeiro da Fonseca; n. 143.490-40 — Benjamin Manuel dos Reis. — Aguarde oportunidade.

N. 135.410-40 — Comp. Siderurgica Brasileira S. A. — A Central não mais dispõe de elementos para fornecer a certidão requerida.

Felipp & Moisés Rozentzvaig. — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

N. 2.070-41 — Osvaldo Pedro Amendoeira. — Aguarde abertura de concurso para o cargo inicial da carreira de agentes.

N. 146.900-40 — Alvim Meyer. — A proposta não pode ser aceita, atendendo a que o material oferecido só deve ser adquirido em concorrência pública.

N. 320-41 — Francisco Anibal da Cunha. — Deferida à vista do parecer do S. R. P. 1.

N. 137.700-40 — Norton, Megaw & Comp. Ltda. — Junte os requerentes os conhecimentos das cauções.

N. 2.142-41 — Irmãos Andrade & Comp.; n. 1.832-41 — Empresa de Transporte Relampago; n. 104.972-40 — Dolabela Portela & Comp. Ltda. — Pague a presente reclamação, na importância de 2.784\$0; na importância de 126\$1; na importância de 46\$0.

Serviço Central de Comunicações, em 16 de janeiro de 1941. — Adolpho A. Cunha, escrivão. — Visto. — W. Santos, oficial.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1941

Por portaria n. 17 foi designado o tesoureiro, padrão K, deste Ministério, Tomaz Simmonds para, em comissão especial, ir ao Estado do Rio Grande do Sul, afim de verificar a aplicação das verbas que foram destinadas às construções do Entrepósito Federal de Pesca na cidade do Rio Grande e da Estação Experimental de Caça e Pesca, em Porto Alegre.

No Decreto datado de 31 de dezembro de 1936, que nomeou o professor catedrático Arquimedes Lima Câmara para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Diretoria do Ensino Agrícola, posteriormente modificado para superintendente, padrão N, da Superintendência do Ensino Agrícola do Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente Decreto passa a exercer o cargo de superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário, padrão O, em comissão, ex-vi do Decreto-lei n. 2.832, de 4-12-40. Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1940. — (a.) F. Costa." (DCM. 41.422-40.)

Divisão do Pessoal

Antônio Haroldo Athayde — Pedindo retificação de nome. — Indeferido, tendo em vista o registro de nascimento do requerente. (DCM. 38.756-40.)

RETIFICAÇÃO

"Diário Oficial" de 29 de novembro de 1940 — pág. 22.321. Na folha de pagamento de diárias da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal da Baía, relativa aos meses de fevereiro a junho de 1940, João Pedro da Silva Lopes

Onde se lê:

20, 22, 10, 12, 17, 18, 19 de junho.

Leia-se:

20, 22, 24, 28 e 31 e 3 de maio; 3, 5, 6, 7, 10, 12, 17, 18, 19 de Junho.

"Diário Oficial" de 18-11-40 — pág. 21.582.

Na folha de pagamento de diárias da Agência do Serviço de Economia Rural no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mês de maio de 1940, onde se lê:

Alvaro Cesar de Melo Fernandes — De 4 a 5, em...

Leia-se:

Alvaro Cesar de Melo Fernandes — De 1 a 5, em...

Diário Oficial de 17-12-40, à página 23.274.

Na folha de pagamento de diárias da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, relativa ao mês de outubro de 1940.

Jorge Cavalcanti, prático rural, etc.

Onde se lê — 6 1/2 — 95\$0 — 58\$5.

Leia-se: — 6 1/2 — 9\$0 — 58\$5, e

Onde se lê: — Nelson Ferreira Nunes.

Leia-se: — Nelson Ferreira Nunes.

E na coluna de número de diárias — diárias — total,

Onde se lê: — 4 — 9\$0 — 26\$0.

Leia-se: — 4 — 9\$0 — 36\$0.

Diário Oficial de 11-12-40, página 22.992.

Na folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, relativa aos meses de agosto e setembro de 1940.

Onde se lê: — Ezelino Amândio Falzoni.

Leia-se: — Ezelino Amândio Falzoni.

Diário Oficial de 29-11-40, à página 22.318.

Na folha de pagamento de diárias do Serviço de Economia Rural no Estado de Sergipe, relativas aos meses de maio a outubro de 1940, de Renato Domingues da Silva, agrônomo, sivilcultor, etc.

Onde se lê — mês de julho.

Leia-se: — Mês de junho e

Onde se lê — mês de junho.

Leia-se: — Mês de julho e

Na coluna de número de diárias, diárias e total.

Onde se lê: — 13 — 18\$0 — 270\$0.

Leia-se: — 18 — 15 — 270\$0.

Diário Oficial de 29 de novembro de 1940, à página 22.320.

Na folha de pagamento de diárias do Instituto de Experimentação Agrícola, no Estado do Ceará, relativa ao mês de outubro de 1940:

Anísio Cavalcanti Rocha, cabataz, etc.

Onde se lê:

Vencimentos: 500\$0,

Leia-se:

Vencimentos: 350\$0.

Diário Oficial de 29 de novembro de 1940, à página 22.321.

Na folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional de Pinheiros, relativa ao mês de outubro de 1940,

Onde se lê:

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal, Consignação — V — Indenizações — Subconsignação.

Acrescente-se:

Subconsignação — 8 — Diárias 04) — D.N.P.A

Diário Oficial de 26 de novembro de 1940, à página 22.096.

Na folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional no Rio de Janeiro, relativa ao mês de maio de 1940:

Ciro Vieira:

Na coluna de N.º de diárias, diárias e total,

Onde se lê:

4 — 15\$0 — 50\$0

Leia-se:

4 — 15\$0 — 60\$0

Salvador Conde, prático rural, E, etc.

Onde se lê:

Estado de Minas

Leia-se:

Estado do Rio.

Diário Oficial, de 25-1-40, às pags. 22.025 e 2.025.

Na folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional no Rio de Janeiro, relativa ao mês de março de 1940.

Rubens Rodrigues Campos — Auxiliar de Veterinário — VII etc.

Onde se lê — de São Sebastião do Alto;

Leia-se: — de Cantagalo.

Rubens Rodrigues Campos.

Na coluna n.º de diárias, diárias — Total.

Onde se lê: — 1 — 8\$0 — 16\$0 e 1 — 8\$0 — 8\$0.

Leia-se:

1 — 8\$0 — 8\$0 — e 2 — 8\$0 — 16\$0.

Diário Oficial, de 26-11-40, à página 2.089.

Na folha de pagamento de diárias, da Inspetoria Regional no Rio de Janeiro, relativa ao mês de março de 1940.

Rômulo Pereira de Paula.

Na coluna de N.º de diárias, diárias, total

Onde se lê:

2 — 12\$0 — 15\$0;

Leia-se:

2 — 15\$0 — 150\$0.

Diário Oficial de 27-11-40. — Página 22.182

Na folha de pagamento de diárias da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, relativa aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 1940, onde se lê:

No intervalo de Guerino Antônio Baesso e Silvino Aqueres Batista, deve-se acrescentar — mês de junho.

E onde se lê:

Mês de junho — Leia-se:

Mês de julho.

Moacir Loures Felgueiras, na coluna de N.º de diárias, — diárias e total.

Onde se lê:

2 — 12\$0 — 72\$0.

Leia-se:

6 — 12\$0 — 72\$0.

No intervalo de Vasco Gomes e Ataíde Pereira de Sousa — deve-se acrescentar:

Mês de setembro.

Diário Oficial, de 16-12-40 — pag. 23.223.

Na folha de pagamento de diárias da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, da Secção de São Paulo, relativa ao mês de junho de 1940.

Joaquim Alves de Moraes, — Inspetor — XX, etc.

Onde se lê:

De Santa Bárbara do Rio Pardo, João Douradinho e Potreiro, afim de inspecionar as culturas de trigo nas fazendas São...

Leia-se:

De Bernardino de Campos e Santa Bárbara de Rio Pardo, afim de inspecionar as culturas de trigo nas fazendas São João Douradinho e Potreiro.

Diário Oficial de 17-12-40 à página 23.273.

Na folha de pagamento de diárias, de Secção de Fomento Agrícola em São Paulo, relativa ao mês de maio de 1940.

Onde se lê:

Luiz Crisostimo de Oliveira Junior, inspetor, etc.

Leia-se:

Luiz Crisóstomo de Oliveira Junior, inspetor, etc.

Diário Oficial, de 23 de dezembro às páginas 23.607 e 23.608.

Na folha de pagamento de diárias da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, na Secção de São Paulo, relativa ao mês de junho de 1940.

Ubirajara Pereira Barreto — Agrônomo Cafeicultor, classe — "L" — etc.

Onde se lê — Sede — Araragua.

Leia-se: — Sede — Araraquara.

Elpidio Moreira Prado — Agrônomo — classe II, etc., depois, de culturas de trigo e centeio... acrescente-se:

Dia 24, no Município de Cacapava na fazenda de Santos, visitando fazenda de cultura de trigo e centeio.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 1 — 16 JANEIRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal de acordo com o art. 55, § 2.º, do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, concede a C. T. Recasens, estabelecido em S. Paulo à rua Rua Brigadeiro Tobias n. 541, licença provisória para vender e expor à venda, até 31 de maio de 1941, o produto Formicida "Guarani", sob a condição de ser exibida nos rótulos, etiquetas ou invólucros de cada volume a seguinte declaração:

"Indicado contra formigas melivoras, quem-quens e cortadeiras de jardins."

e a tinta encarnada:

"Não serve para combater a formiga saúva". — Torres.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1940

Terêncio Antônio Fernandes — Apresentação de relatório de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. opinando pela aprovação do relatório (DGPM, 1.783 de 1940).

PORTARIA N. 5, DE 18 DE JANEIRO DE 1941

O diretor geral do D. N. P., Mineral, resolve remover *ex officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 2.º, letra "b", do Decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1910, Mário Barbosa de Moura, ocupante do cargo da classe K, da carreira de engenheiro S. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, do 3.º distrito da Divisão de Águas para a sede da mesma Divisão, preenchendo o cargo existente na lotação, constante das tabelas anexas ao Decreto n. 6.294, de 18 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941. — Antonio José Alves de Souza, pelo diretor geral.

PORTARIA N. 6, DE 18 DE JANEIRO DE 1941

O diretor geral do D. N. P. Mineral resolve remover *ex officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 2.º, letra "b", do Decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, Julio da Costa Barros, ocupante do cargo da classe J, da carreira de engenheiro S. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, do 1.º distrito da Divisão de Águas para o 3.º da mesma Divisão, preenchendo o claro existente na lotação, constante das tabelas anexas ao Decreto n. 6.294, de 18 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941. — Antonio José Alves de Souza, pelo diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1940

Eleto Química Brasileira S.A. — Respondendo ofício n. 3.008, de 23 de dezembro de 1940. — Sele o processo (DGPM. 6.575-40).

Dia 9

Flodoardo Maia — Pedido de certidão. — Deferido (DGPM. número 6.202-40).

H. G. Pujol Júnior — Pedido de certidão. — Deferido (DGPM. número 6.233-40).

Dia 10

João Napoleão de Andrade — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal (DGPM. 4.652-40).

Citra Mina Ltda. — Pedido de autorização para lavra. — Sele os documentos e prove que está enquadrada nos dispositivos do § 1.º do art. 6.º do Código de Minas (DGPM. 1.312-40).

Dia 13

Angelo Perretti — Pedido de autorização para pesquisa. — Apresente prova de capacidade financeira (DGPM. 5.743-40).

Francisco Moreira Lamyn — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça o depósito legal (DGPM. 6.247-40).

Dia 14

Antônio Acioli Meireles — Pedido de autorização para pesquisas. — Apresente prova de capacidade financeira, de acordo com o parecer da DFPM (DGPM. n. 6.427-40).

Juventino Alves Martins — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal (DGPM. 5.968-40).

Jari Sérgio de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal (DGPM. 4.601-40).

S.A. Fábrica Votorantim — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal (DGPM. n. 2.826-40).

Dia 15

Monsenhor Francisco Antônio Bastos — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal (DGPM. 6.018-40).

Joaquim Gusmão de Sales — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal (DGPM. 5.210-40).

Dia 17

Companhia Siderúrgica Brasileira — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido. (DGPM. 6.227-40).

Otávio Soares Ferreira — Apresentação de relatório de pesquisas. — Aprovado. DGPM. 3.737-40.

Companhia Laticínios Alberto Boeke S. A. — Pedido de notificação para registro de que explora o aproveitamento de queda d'água. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido. (DGPM. 6.417-40).

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Submetendo à aprovação do Governo planos, orçamentos e especificações referentes a peças sobressalentes de 2 autoclaves. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 6.387-40.

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Submetendo à aprovação do Governo os planos, orçamentos e especificações referentes à chapas de aço para o forno n. 1. — Aprovado. DGPM. 6.388-40.

Miguel Rodrigues Ferreira — Pedido de autorização para pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 2.342-40.

Júlio de Moura Monteiro — Apresentação de relatório de pesquisas. — Aprovado. DGPM. 1.825-40.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1941

Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura: N. 97 — Tendo o extranumerário mensalista Sr. Léo Correia da Silva sido designado para executar, em comissão, de acordo com a portaria anexa, trabalhos de topografia nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro por mais de trinta dias, comunico-vos que resolvi arbitrar-lhe a ajuda de custo de um mês de vencimento, na forma do art. 141, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1941

Requerimento despachado:

José Ribamar Lucena, servente classe B, solicitando atestado de exercício para fins de inscrição em concurso. — Deferido. (S. M. 285-41).

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1941

Portaria n. 4, de 16 de janeiro de 1941 — O diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia resolve designar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 2.945, de 13-1-41, combinado com os artigos 5.º e 25.º, letra I, do Decreto-lei n. 6.402, de 28-10-40, o Engenheiro de Minas, classe L, Gerson de Faria Alvim, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para servir como Chefe da Secção de Topografia e Carta Geológica.

Portaria n. 2, idem, designando o Engenheiro de Minas classe L, Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, para servir como Chefe da Secção de Paleontologia.

Portaria n. 3, idem, designando o Engenheiro de Minas, classe K, Alberto Ildefonso Erichsen, para servir como Chefe da Secção de Geologia.

Portaria n. 4, idem, designando o Engenheiro de Minas, Evaristo Pena Scorza, para servir como Chefe de Secção de Mineralogia e Petrografia.

Portaria n. 5, idem, designando o Oficial Administrativo, classe I, Iolanda Maria de Sousa Coelho, para servir como Secretário do Diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1941

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, os seguintes depositantes:

— Por 15 anos (patente de invenção):

Plastic Lights, Inc., para aperfeiçoamentos em, ou referentes a, elementos tubulares luminosos (termo n. 24.397, de 5 de janeiro de 1940).

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, para "aperfeiçoamentos em máquinas para coser calçados" (termo n. 24.155, de 20 de novembro de 1939).

Antônio Alves Cabral, Olinto Carlos de Abreu Pereira e Afonso Leopoldo Borgmann, para "um novo sistema ou dispositivo de suprimento de energia para trens e tramways elétricos com supressão do fio ou fios trolleys" (termo n. 25.072, de 6 de maio de 1940).

Felix Hegg e Ernesto Kury, para "um dispositivo eletromecânico para a descarga periódica automática regulável, de produtos em raspas, grânulos ou pó, em ou de aparelhos seus beneficiadores" (termo n. 2.351, de 3 de abril de 1940) (Depósito na 14.ª Delegacia Regional deste Ministério no Estado de São Paulo (termo número 25.140)).

Universal Oil Products Company, para "aperfeiçoamentos na transformação catalítica de óleos hidrocarbonetados" (termo número 24.907, de 5 de abril de 1940).

Humberto Cortopassi, para "aperfeiçoamentos em, e relativas a, navalhas de segurança em geral" (termo n. 24.141, de 17 de novembro de 1939).

Benedito Ribeiro da Silva e Manuel Baquer, para "um dispositivo de descarga automática em caixa de privada e de despejo de desinfetante na bacia da mesma combinados para funcionarem simultaneamente o movimento automático do assento" (termo número 24.489, de 22 de janeiro de 1940).

Guillaume C. Kamtsikos, para "um produto e processo para fumantes contra a nicotina do fumo" (termo n. 25.079, de 8 de maio de 1940).

The Symington-Gould Corporation, para "aperfeiçoamento em mancal lateral" (termo n. 24.450, de 16 de janeiro de 1940).

General Electric S. A., para "dispositivo de descarga elétrica" (termo n. 25.093, de 10 de maio de 1940).

Companhia Swift do Brasil, S. A., para "uma nova máquina para separar gorduras" (termo n. 18.433, de 6 de abril de 1937).

Società Anônima Jutital, para "máquina para descascar tifaças e outras plantas herbáceas, palustres ou não, no estado natural seco ou no estado verde ou semi-verde, e para o simultâneo penteamento das fibras obtidas" (termo n. 24.690, de 1 de março de 1940).

Deutsche Gesellschaft für Schadlingsbekämpfung m. b. H., para "um processo para combater parasitas" (termo n. 23.039, de 24 de maio de 1939).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Guilherme Paschoalini, para "um novo tipo de chapa luminosa" (termo n. 2.373, de 26 de abril de 1940) (depósito na 14.^a Delegacia Regional deste Ministério no Estado de São Paulo) (termo número 25.240).

Máximo Paulo Ravarino, para "novo modelo de carrinho para crianças" (termo n. 20.834, de 30 de maio de 1939).

— Por 3 anos (patentes de modelo industrial):

Alphonse Ferdinand Pieper, para "novo feitiço, forma ou configuração de um dispositivo de iluminação" (termo n. 24.530, de 31 de janeiro de 1940).

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, para "um novo modelo de carteira para cigarros" (termo n. 24.097, de 9 de novembro de 1939).

— Por 3 anos (títulos de garantia de propriedade):

Antônio Sales, para "processo industrial de beneficiamento das fibras de caroá (bromélia variegata, arr. cam) e fibras análogas para aplicação textil" (termo n. 25.931, de 16 de outubro de 1940).

Societate Anônima Schering, para "aparelho destinado especialmente a fotografar a boca e a cavidade bucal ou quaisquer outras parte ou cavidades do corpo humano" (termo n. 25.950, de 18 de outubro de 1940).

Elias Profeta, para "separador e catador pelo processo do peso específico" (termo n. 25.997, de 25 de outubro de 1940).

Dia 10 de janeiro de 1941 (aditamento)

Processos despachados

Lloyd Brasileiro, consultando acerca da reintegração de Antônio José Quintino no cargo de comandante de navio, à vista do disposto no Decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937, segundo o qual só é concedida aposentadoria, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, a comandantes em exercício do respetivo cargo (MTIC 12.845-940). — Transmite-se o acordão de fls. 21 e 22 e o parecer do Consultor Jurídico (fls. 24). (O acordão a que alude o despacho achase publicado no *Diário Oficial* de 7 de novembro último, e o parecer do Sr. Consultor Jurídico é do teor seguinte: "O parecer a folhas 18 e o acordão do Conselho Nacional do Trabalho fls. 21) encaram devidamente a questão submetida ao exame deste Ministério. Efetivamente, ao ser expedido o Decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937, já estava o interessado resguardado em seu direito ao posto de capitão do Lloyd Brasileiro, por acordão do Conselho Nacional do Trabalho, datado de 14 de janeiro desse ano, e transitado em julgado. Veio, pois, a nova lei encontrá-lo senão de fato, pelo menos de direito, como capitão de navio, e isso tanto para que lhe possa ser aplicado o benefício do art. 1.^o do mencionado decreto-lei. Apenas observo que a aposentadoria a ser requerida, independe de reintegração de que fala o acordão, desde que a situação jurídica do interessado não sofrerá nenhuma alteração com essa providência, puramente de fato, no que diz respeito ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, salvo se tal medida for requerida pela própria empresa, o que não ocorre".)

Dia 17 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida acerca da filiação dos empregados da firma Frutos G. Dias & Comp. (MTIC 29.446-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Trata o presente processo da dúvida levantada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na forma e para os efeitos do Decreto-lei n. 1.129, de 2 de março de 1939, a respeito da situação, perante esse Instituto e os dos Industriários e dos Empregados em Transportes e Cargas, dos empregados que trabalham na oficina de consertos de caminhões do empregador Frutos G. Dias & Comp., estabelecida na cidade do Salvador. Segundo se verifica das informações prestadas no processo, a atividade principal do empregador interessado é o comércio de representações e conta própria, sendo a oficina mantida unicamente para prestar assistência aos veículos vendidos pelo empregador. Os empregados da oficina já foram, aliás, transferidos para o Instituto dos Comerciantes, na forma do Decreto-lei número 720, de 21 de setembro de 1938, como esclarece o Instituto dos Industriários. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados de Frutos G. Dias & Comp. são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com exceção dos condutores de veículos, os quais, se houver, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em virtude do que especialmente dispõe o Decreto-lei n. 1.142, de 9 de março de 1939.")

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à consideração a consulta formulada pela Sociedade Anônima Bolsa de Estabilização acerca da filiação dos seus empregados às instituições de previdência social (MTIC 11.817-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "A Bolsa de Estabilização S. A., rua Libero Badaró, n. 94, S. Paulo, consultou sobre a filiação de seus empregados, tendo sido pedida nova diligência para ficar apurado se a empresa fazia a compra e venda de terrenos também fazendo financiamentos, conforme as cláusulas 18.^a e 19.^a de seus prospectos, indicadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários como fundamento para que fosse considerada de seu regime. A empresa elucidou o assunto com a certidão do Registro Civil de uma petição ao Dr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, na qual consta o despacho: "De acordo com a informação e parecer, aprovo o plano de folhas um a quatro, *excluindo-se do mesmo as cláusulas décima oitava e décima nona* e modificando a cláusula nona, ficando o pagamento do imposto a cargo do Clube..." Destarte, os empregados da empresa, parece à Comissão Especial, devem ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.")

Dia 14 de janeiro de 1941

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 135 — Reiterando pedido de restituição do processo fichado sob o n. 71.031, de 1939, que concerne ao aviso n. SCm-791, de 30 de junho de 1939.

— Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 136 — Encaminhando reclamação apresentada por Benedito Paulo de Sousa, operário da Estrada de Ferro Baía a Minas, no sentido de lhe ser paga uma diferença de ordenados a que se julga com direito.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Baía:

N. 137 — Encaminhando a carta em que Alcebades Santos e Odilon José de Almeida, funcionários municipais desse Estado, expõem a situação de dificuldades em que se encontram e pleiteiam melhoria de seus vencimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1941

Offício:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 4 — Remetendo o processo n. MTIC 10.559-40, acompanhado de offício do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, de 31 de dezembro findo.

Dia 10 de janeiro de 1941 (aditamento)

Carta:

Ao Sr. Dr. Francisco Alexandre Norberto da Costa, inspetor regional deste ministério:

N. 105 — Transmitindo, com referência à representação em que relata a agressão que sofreu por parte de Artur Brasil Viana, as informações a respeito prestadas pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Dia 11 (aditamento)

Offício:

Ao Departamento Nacional de Imigração:

N. 114 — Transmitindo, com referência ao seu pedido de providências no sentido de que o Departamento Nacional de Portos e Navegação seja autorizado a executar o serviço de limpeza e reparo geral dos viveiros de peixe existentes na Ilha das Flores, as informações prestadas a respeito pelo aludido Departamento.

Carta:

Ao Sr. Martiniano Gomes de Nepomuceno:

N. 116 — Transmitindo, em solução ao seu pedido de providências no sentido de ser transferida para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cartas a importância relativa às suas contribuições ao da Estiva, as informações a respeito prestadas por essa última instituição.

— Ao Sr. Hisashi Tokumaro, em Pompéia, São Paulo:

N. 117 — Comunicando, em resposta, que, apesar da obrigatoriedade de sua contribuição para os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e dos Bancários, lhe cabe optar pelos benefícios de uma ou de outra das citadas instituições.

Dia 13

Offícios:

Ao Sr. diretor da Secretaria da Presidência da República:

N. 125 — Restituindo, convenientemente informada, a carta na qual Antiogenes José Carrilho pede solução para o processo de sua aposentadoria, requerida no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

N. 126 — Restituindo, convenientemente informado, o memorial em que um grupo de bancários desta Capital solicita ao Sr. Presidente da República seja determinada uma intervenção no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, em face dos motivos que expõe.

— Aos Srs. Drs. Hugo Gondim Fabricio de Barros, engenheiro-chefe, interino, do Conselho Nacional do Trabalho; Lafayette Hermínio de Freitas e Olavo Redig de Campos, Membros da Comissão Técnica de Engenharia anexa ao Gabinete do Sr. ministro:

Ns. 127 a 129 — Comunicando sua designação para, como representantes, respectivamente, deste Ministério, dos Institutos e das Caixas de Aposentadoria e Pensões, tomarem parte nos debates do Primeiro Congresso Brasileiro de Urbanismo.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 130 — Prestando esclarecimentos acerca dos números do *Diário Oficial* em que estão inseridas as retificações da portaria número SCm-574, de 18 de dezembro do ano próximo findo.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 131 — Comunicando que esta Diretoria já providenciou junto às seções encarregadas de remeter a essa repartição os extratos dos atos oficiais desta Secretaria de Estado no sentido de serem observadas as normas a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939.

— Ao Sr. engenheiro João Fleury, Delegado Regional no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 132 — Comunicando que, pela portaria ministerial n. SCm-581, de 10 do mês corrente, lhe foram delegados poderes para assinar escritura pública de transferência de bens.

— Ao Sr. Dr. Segismundo Soares Baptista, Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 133 — Agradecendo a sua comunicação de posse nesse cargo.

— Ao Sr. Diretor da Secretaria da Presidência da República:

N. 134 — Comunicando que o processo concernente à reclamação apresentada à Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, por Francisco de Paula, ex-empregado da Companhia Corris, Luz e Força do Rio de Janeiro, se encontra no seu curso normal.

N. 138 — Restituindo, devidamente informada, a carta na qual Norma Cabral Pereira solicita a interferência do Sr. Presidente da República no sentido de lhe ser pago, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, o funeral e a pensão a que se julga com direito, em virtude do falecimento de seu filho, ex-segurado daquela instituição.

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 139 — Remetendo o processo n. MTIC 15.529, de 1940, para ser verificada a autenticidade de um documento dele constante.

Telegramas:

Ao Sr. Delegado Regional no Estado de São Paulo:

N. 1 — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Serviço o processo concernente à reclamação de Antonio Dardano contra a Sociedade Anônima Tecelagem de Seda Italo-Brasileira.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 2 — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Serviço o processo referente à reclamação contra Mario Vieira de Souza.

— Ao Sr. Delegado Regional no Estado do Amazonas, Manaus:

N. 3 (Circular) — Chamando a atenção para o modelo de horário de trabalho, aprovado pela portaria ministerial n. SCm-576, de 6 do mês corrente.

— Idêntico aos demais Delegados Regionais deste Ministério.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1941

Processos despachados:

Sindicato dos Agricultores de Cacau de Belmonte, Bafa, apresentando uma reclamação contra a tabela de fretes estabelecidos pelo Sindicato dos Remadores Fluviais daquela cidade (MTIC 29.181, de 1940). — Transmite-se ao Sindicato a informação prestada pelo Ministério da Viação. (A informação a que se refere este despacho declara que já foram tomadas as necessárias providências sobre o exame e ajustamento da referida tabela).

Dia 10

Centro de Navegação Transatlântica, Rio de Janeiro, sugerindo a necessidade de ser nomeada uma Comissão para regulamentar o trabalho dos escritórios das agências de navegação nos domingos e feriados em que for necessário o despacho relativo à entrada ou saída de navios (MTIC-35.749-40). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Ao Serviço de Comunicações para fazer o necessário expediente. (O parecer a que se refere este despacho é do seguinte teor: "O que o legislador pretendia com a exclusão dos escritórios do regime de exceção motivado por conveniência pública que autoriza o trabalho aos domingos e feriados,

foi evitar que as atividades meramente mercantis ou de propaganda das empresas de navegação compelssem ao trabalho os respectivos empregados sem qualquer exigência de utilidade pública. Não houve entretanto evidentemente pela própria expressão da Portaria Ministerial n. Sem-342, de 17 de agosto de 1940, qualquer determinação do governo capaz de impedir as operações concernentes à navegação em suas modalidades de transporte de passageiros ou de cargas. Os atos relativos a essas operações diretamente ligadas à recepção ou ao despacho dos navios podem ser efetuados por turnas sem que haja necessidade de abrir os escritórios no sentido de livre funcionamento desses mesmos escritórios."

Cacilda Lacerda, solicitando seja expedida sua carteira profissional isenta da taxa prevista no art. 20 do Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 (MTIC-1.216-41). — Deferido à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opinam pelo deferimento do pedido, em vista de haver a requerente apresentado atestado de pobreza).

Dia 14 de janeiro de 1941

Procópio Carvalho & Comp., pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e seu ex-empregado Bernardo Machado da Costa (MTIC 31.800-40). — O reclamante carecia do direito de ação, ao ingressar na Justiça do Trabalho e esta, pela Junta *a quo*, não podia conhecer do objeto da reclamação, eis que o mesmo já passara em julgado, conforme faz certo o documento de fls. 20 usque 22. Anulo, pois, a decisão em apreço.

Alvaro Cardoso França, de Juiz de Fora, Minas Gerais, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Theodoro Wille & Comp. Ltda. (MTIC 36.709). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por não estar caracterizada a hipótese legal de avocação.

J. Gurgel Dantas, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Antônio Alves Soares (MTIC 6.480-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação, por falta de apoio legal.

Estevão Alves de Araujo, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a Companhia Espírito Santo e Minas de Armazéns Gerais (MTIC 36.987-40). — Avoco o processo, para o efeito de mandar que voltem os autos à Junta *a quo* para que aprecie a reclamação referente à despedida do empregado, mantida a decisão em apreço, no tocante às férias reclamadas.

Sinacato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal, pedindo seja avocado o processo em que são partes seu associado José Leopoldo Dias e União Panificadora Leopoldinense Ltda. (MTIC 35.387-40). — Avoco o processo, para o efeito de anular a decisão da Junta *a quo*, eis que houve violação do disposto no art. 15, do Decreto n. 22.132, de 1932, com a protelação indevida do julgamento, conforme se vê da ata de fls. 13.

Joaquim Nogueira Louchard, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente Rufino, Irmãos (MTIC 4.217-40). — Avoco o processo, nos termos e para os fins do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina que se reforme a decisão da Junta, deferindo-se a advocatória para o efeito de mandar pagar ao Reclamante a indenização da Lei n. 62, na conformidade da inicial, indeferindo-se, porém, o pedido, por manifestamente ilegal, no que se relaciona com o pagamento de 20% destinados a honorários de advogado).

Teófilo Trujillo, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Empresa de Esportes Ltda. (MTIC número 37.405-40). — Anulo a decisão anterior, atenta a ilegitimidade de parte, à qual a mesma se reporta (*ut* parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho). Volte o processo à Junta, *a quo*, para que proceda a novo julgamento, observadas as disposições legais.

Diogo Rosas, pedindo providências no sentido de lhe ser paga a indenização a que se julga com direito em virtude de haver sofrido acidente do trabalho quando em serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil (MTIC 35.251-40). — Como parece à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela remessa do processo ao Juízo de Acidentes).

Divisão do Pessoal

Por portaria de 15 de janeiro de 1941, o Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, resolveu, nos termos da letra "n", do art. 58, do Decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, designar para exercer as funções de seu secretário o fiscal de Seguros, interino, classe H, Osvaldo Rossi Ferreira, daquela Inspetoria de Seguros (Processo n. MTIC 1.692-41).

Por outra da mesma data o Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição resolveu dispensar, a pedido, da função de seu secretário, o escriturário, classe G, Francisco Célio Lameirão Monteiro (Processo n. MTIC 1.692-41).

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Decreto-lei n. 2.044 de 28 de fevereiro de 1940.

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de dezembro do ano próximo findo, Euler de Sales Coelho e outros,

num total de 12 (doze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros das Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado de Minas Gerais. (Proc. MTIC. 213-41).

Nome e função	Gratificação	Número de sessões	Líquido
Euler de Sales Coelho, vogal....	30\$0	20	600\$0
Miguel José Maria, vogal.....	30\$0	20	600\$0
Augusto de Sousa Pinto, vogal...	30\$0	18	540\$0
Luiz Haas, vogal.....	30\$0	2	60\$0
Antônio Abraão Caram, vogal....	30\$0	20	600\$0
Alberto Brochado, vogal.....	30\$0	20	600\$0
Job Campolina de Sá, vogal.....	30\$0	20	600\$0
Heitor Menin, vogal.....	30\$0	20	600\$0
Hernani Maia, vogal.....	30\$0	20	600\$0
Luiz Saião de Faria, vogal.....	30\$0	20	600\$0
Edgar Godoi Mata Machado, vogal	30\$0	14	420\$0
Teófilo José Vieira, vogal.....	30\$0	6	180\$0
Total.....	—	—	6:000\$0

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 1940. — José Dutra de Moraes, auxiliar de escritório VII. — Visto. João Fleury, delegado regional.

Confere. — S.F., em 20 de janeiro de 1941. — Wilson dos Santos, prat. escr. VI — Visto. Jês C. de Paiva, chefe da seção.

SALÁRIO MÍNIMO — DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de dezembro último, Ulisses Cuiabano e outros, num total de 5 (cinco), nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Mato Grosso. (Processo MTIC-214-41).

Nome e função	Gratificação	Número de sessões	Líquido
Ulisses Cuiabano, presidente....	50\$0	4	200\$0
Altair Cavalcanti de Matos, membro	50\$0	4	200\$0
Manoel Micaglia, membro.....	50\$0	4	200\$0
Otávio Leite Pereira, membro...	50\$0	4	200\$0
Antônio Ribeiro Bastos.....	50\$0	4	200\$0
Total.....	—	—	1:000\$0

Confere e importa a presente folha em 1:000\$0 (um conto de réis).

Cuiabá, 17 de dezembro de 1940. — Antenor de Sant'Anna Zefirino, escrivão E. — Visto. Dulce A. de Souza, escrit. E, respondendo pelo expediente.

Confere. — S.F., em 20 de janeiro de 1941. — Wilson dos Santos, prat. escr. VI — Visto. Jês C. de Paiva, chefe da seção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SEÇÃO

Dia 7 de janeiro de 1941

Ofício n.º 5.223-40, do Serviço de Economia Rural (Ministério da Agricultura), remetendo o balancete da Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários no Brasil. — Deferido:

Requerimentos:

De Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais extraordinárias. — Apresente prova do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, bem como falta o selo de juntada nas folhas do *Diário Oficial*.

Contratos:

De Tavares, Panaro & Comp. — Proceda-se ao cancelamento da firma individual Manuel Tavares Segundo.

De Sousa & Rocha. — Modifiquem a razão social por existir idêntica registrada, bem como expliquem a divergência quanto ao nome do sócio João Batista Ferreira de Sousa.

De Lúcio & Bianco, Ltda. — Expliquem a divergência do nome do sócio Herminio Lúcio e selem convenientemente o aditivo.

Da Empresa Terrazzo Ltda. — Modifiquem a razão social, de vez que a adotada não dá a conhecer o objeto da firma.

De Oficinas Carsiranga Ltda. — Modifiquem a razão social, de vez que a adotada não dá a conhecer o gênero do comércio.

Do Salão Glicério de Barbearia Ltda. — Não coincide o nome do sócio Jacé de Amaral Avena, bem como declarem que a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital.

Da Companhia Carbonífera Brasil Ltda. — Faltam: um exemplar do contrato social, certidões da Junta Comercial de Santa Catarina, permitindo a abertura da filial, prova de identidade dos sócios.

De Pereira Lourenço & Pereira. — Apresente prova do cancelamento da firma individual antecessora.

Alterações:

De L. Pereira & Comp., Ltda. — Não coincide o nome do sócio João Aníelo Rodrigues, bem como falta complementar o selo de folha nas certidões anexas.

De Artefatos de Estanho Stania Ltda. — Completem os selos de fls. das certidões anexas.

De A. Bastos & Comp. — Modifiquem a firma, por existir idêntica registrada e completem o selo das certidões anexas.

De Rosental & Irmão. — Completem os selos de fls. das certidões do 9.º e 10.º Ofícios, devendo o título da habilitação do sócio Israel Rosental ser previamente registrado com as formalidades legais exigidas.

Da Empresa de Produtos Pomar Ltda. — Devem os requerentes primeiramente arquivar o contrato primitivo e modifiquem a razão por infringir a lei.

De Brasil Aérea Ltda. — Apresentem a escritura de compra e o alvará referido.

Distratos:

De H. Ribeiro & Gilberto. — Declarem os haveres da sócia Maria Enriqueta Pinto Ribeiro.

De João Alges & Carneiro Ltda. — Declarem os haveres do sócio João Alves.

De E. A. Monteiro & Comp., Ltda. — Completem os interessados os selos de folha nas certidões anexas.

Registros de firmas:

De Armande Rodrigues Casanova, Narciso Joaquim, A. Domingos. — Os requerentes devem provar que as firmas antecessoras não estavam registradas.

De José Gomes da Silva. — Modifique a firma por existir idêntica registrada.

De J. W. Ullmann. — Falta o reconhecimento da firma que vae adotar.

Nomeação de gerentes:

De José de Almeida. — O número do registro não confere.

De Stuart & Comp. — Os requerentes devem declarar o número do registro da firma.

De Martin Koplowitz, pedindo anotação de firma. — Falta a prova do novo local.

Dia 8 de janeiro de 1941

Requerimentos:

De Cristóvão S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral. — Proveniente a garantia do executivo.

De Mesbla S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral. — Falta a prova da baixa da carta patente.

Contratos:

Da Empresa Expresso Turístico Ltda. — Faltam: a declaração de que a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital e completem o selo na certidão anexa.

Do Dr. Antônio Ferro & Filho Ltda. — Não coincide o nome do sócio.

De Ferreira Pontes & Comp. — Modifiquem a firma, por existir idêntica registrada e apresentem a autorização para comerciar dada à sócia Edí Ferreira Pontes;

De Aguiar Neto Ltda. — Modifiquem a firma.

De Saraiva & Avelino. — Deve o sócio Abílio Saraiva apresentar carteira de identidade e juntem procuração com poderes bastantes;

De Bráulio Pena & Comp., Ltda. — O nome do sócio Bráulio Augusto de Oliveira Pena não coincide com o que figura na prova de identidade;

De Livro Jurídico Sociedade Ltda. — O nome do sócio Olavo Pinto não coincide com o declarado na carteira;

Alterações de contratos:

De Aguiar, Fernandes & Santos Ltda. — Completem os interessados o selo de folha nas certidões juntas;

Distratos:

De Martínez & Barreiro Ltda. — Apresentem prova de quitação com o imposto de renda e completem o selo de juntada nas certidões apresentadas;

De G. Amado & Comp. — Declarem os interessados os números do contrato e alterações e concertem as certidões negativas que estão em nome de outrem que não os requerentes;

De F. Nunes Vieira & Comp. Ltda. — Completem os interessados o selo de folha.

De Abalen & Barroso. — Apresentem o original do instrumento cujo arquivamento pretendem e submeta o mesmo ao visto da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional;

Registos de firmas:

De Alda Garcia Barreto. — Prove que a firma antecessora não era registrada;

Dia 9 de janeiro de 1941

Requerimentos:

Contratos:

De Serafim & Rodrigues (Café e Bar). — A modificação apresentada não satisfaz;

De Dias Vaz & Monteiro. — Procedam ao cancelamento da firma antecessora;

De J. Peres & Vasconcelos. — O nome da sócia Córja Jesuino de Queiróz não coincide com o que figura na respectiva carteira de identidade e declarem o estado civil da sócia, que se for casada precisa de autorização para comerciar;

De Massa Gelatinosa Rotaflex Ltda. — Façam reconhecer a firma do sócio George Hayem. — Deferido;

Alterações de contratos:

De A. R. Lishôa & Comp. Ltda. — Declarem a naturalidade e o domicílio dos sócios, bem como completem o selo de folha nas certidões juntas;

De M. Behar & Comp. Ltda. — Completem o selo de folha nas certidões juntas;

De Editora Cruzada da Boa Imprensa Ltda. — Declarem os haveres atribuídos ao sócio Humberto Rohden; apresentem a certidão do 10.º Ofício e a do 9.º Ofício, não satisfaz, uma vez que não está em nome do requerente;

De H. Barbosa & Comp. — Façam reconhecer as firmas dos intervenientes Inácio da Costa Ramos e Agnelo Amorim;

De M. Moreira & Irmãos. — Provem o parentesco;

De A. Dayé, pedindo baixa de sua firma. — Sele conveniente a certidão junta;

Dia 10 de janeiro de 1941

Requerimentos:

De Cooperativa de Consumo dos Rodoviários, apresentando balancete. — Façam reconhecer a firma nos balancetes;

Contratos:

De Estância Hidro Mineral São Gonçalo Ltda. — Junte cópia autêntica do Decreto;

De Graça & Rivera. — O nome do sócio Manuel Maria Rodrigues da Graça não confere com o que consta da carteira;

Alterações de contratos:

De Restaurante Gaiata Ltda. — Completem os selos de folha nas certidões apresentadas;

De Alvaro C. Martins & Comp. Ltda. — Juntem carta patente, completem os selos de fls. nos documentos apresentados e apresentem certidão em nome da firma;

Distratos:

De Alves & Glória Ltda. — Apresentem o imposto de renda.

De Miguel Cruz & Comp. — Apresentem os requerentes em duas vias o aditivo e façam assinar por ambos os sócios.

Registos de firmas:

De Carlos Corrêa. — Sele a prova de comércio;

De Jeremias Zagari. — Modifique a firma, por existir idêntica registrada e proceda ao cancelamento da firma antecessora;

De José João. — Modifique a firma e ponha a prova do comércio em nome do requerente;

De J. G. Araujo. — Falta o cancelamento da firma antecessora;

De J. Martins Requiza. — Prove que a firma antecessora estava registrada neste Departamento;

De Alberto Negrine. — Junte prova de comércio de artefatos de couro;

De Aron Scheinkman, pedindo mudança de local. — Faça a prova da localização.

De J. Canosa & Irmão. — Prove a abertura da filial.

Da Empresa Brasileira de Mineração Ltda. — Apresente uma via autêntica do título de autorização.

Dia 11 de janeiro de 1941

Requerimentos:

Da Sociedade Anônima Martinelli, pedindo arquivamento de ata. — Apresentem prova de identidade dos diretores José Martinelli, Mário de Almeida, Fernando Monaco e Guilherme Martinelli.

Da Companhia Imobiliária Santo Antônio, pedindo arquivamento de ata. — Falta a prova de quitação com o imposto de renda.

De Edifícios Unidos S. A., pedindo arquivamento de ata de assembleia geral. — Apresentem prova de identidade dos diretores.

Contratos:

De S. Pinheiro & Filho. — Façam reconhecer a firma do sócio Serafim Pinheiro da Silva e façam selar convenientemente as duas vias do aditivo.

Da Companhia Kraulex Ltda. — Devem os requerentes modificar a denominação, por ser a palavra Companhia de uso exclusivo das sociedades anônimas.

De Gomes & Couto. — Apresentem a prova do cancelamento da firma individual antecessora.

Da Sociedade Exportadora Mercúrio Ltd. — Modifique a denominação por não exprimir a mesma o gênero do comércio.

De J. Faria & Companhia. — Modifiquem a firma, por existir idêntica registrada.

De Casas Mousseline Ltda. — Submetam a arquivamento o contrato primitivo da sociedade.

Da Empresa de Impressos Inco. Ltda. — Apresente prova de pagamento ou isenção do imposto sobre a renda.

De Minérios do Brasil Ltda. — Indiquem os interessados qual a alteração ou alterações posteriores havidas.

Registos de firmas:

De Adelino Antunes, Alfredo Werner, Alcir Vieira Machado, Joaquim Gonzalo da Silva, Juvenal Rodrigues, Mamede da Silva de Matos. — Os requerentes devem provar que as firmas antecessoras não estavam registradas neste Departamento.

De Antônio José da Costa, José da Costa Ferreira. — Modifiquem as firmas por existir idênticas registradas.

De Avelino Rial Quintans. — Declare a sucessão e proceda ao cancelamento da firma antecessora.

De Francisco Paes de Pigueiredo Filho. — Falta o selo na prova de comércio.

De Gutemberg Mendes Cavaleiro. — Falta o selo na prova de comércio.

De Lúcio Mendes. — Falta a assinatura e o reconhecimento da firma que vai adotar.

De Celso Seabra Rica. — Não confere o reconhecimento da firma na primeira via.

De Requiza & Esteves. — Declarem se existem filiais.

Contratos:

De Somet Ltda. (Sociedade Metalúrgica e Técnica). — Modifiquem a cláusula 1.ª por estar em desacordo com a lei, e expliquem a divergência quanto à nacionalidade do sócio Ernest Deutsch.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 16 de janeiro de 1941

Processo n. DNSPC — 8.792-40, — a Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal" — pede aprovação para funcionar. — Satisfaz a sociedade as exigências do parecer. Inutilizem-se os selos ainda não inutilizados.

Processo n. DNSPC — 9.019-40, — a Novo Mundo S. A. de Seguros T/M/Garantias de Aluguéis, requer uma prorrogação até 15 de março de 1941, para dar cumprimento à Circular n. 44, de 23 de setembro de 1940. — Como requer.

Processo n. DNSPO n. 7.878-39 — 4.ª I. S. 4.722-38, a The London & Lancashire Insurance Company, Limited, seguros de Automoveis. — Apresente a sociedade as tarifas que pretende adotar para o seguro de risco de automoveis.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1940

Informação do Sr. diretor do S. E. P. T., de 29 de agosto de 1940, relativa à eleição a que concorreram as organizações sindicais do Mato Grosso para a nova composição da respectiva Comissão de Salário Mínimo (proc. S. E. P. T. 2.426-40). — Atendendo a que,

conforme expõe o Sr. Interventor Federal de Mato Grosso (fls. 2 — Proc. M. T. I. C. 23.012-40), somente um terço dos sindicatos da ruca Estado se manifestou sobre a indicação competente, faça-se o expediente reconduzindo todos os vogais da Comissão de Salário Mínimo daquela circunscrição federativa”.

Informação do Sr. diretor do S. E. P. T., de 29 de agosto de 1940, relativa à eleição a que concorreram as organizações sindicais de Minas Gerais para a nova composição da respectiva Comissão de Salário Mínimo (processo S. E. P. T. 2.049-40). — Faça-se o expediente da recondução do Sr. Sebastião Alevato, vogal dos empregados, e de nomeação dos senhores Joaquim José de Faria, Miguel José Maria, Antônio José de Andrada e Domingos Picoreli Junior, como vogais dos empregados; e dos senhores Euler de Sales Coelho, Antônio Augusto Pereira da Rocha, Francisco Pinto Valadares, Dr. Antônio Mourão Guimarães e Sebastião Dayrell de Lima, como vogais dos empregadores, na conformidade das indicações respectivas.”

Informação do Sr. diretor do S. E. P. T., de 29 de agosto de 1940, relativa à eleição a que concorreram as organizações sindicais do Estado do Amazonas para a composição da respectiva Comissão de Salário Mínimo (proc. S. E. P. T. 2.479-40). — Faça-se o expediente de recondução do Sr. Adolfo Pires, e de nomeação do Sr. Alfredo Jesus da Cunha, como vogal dos empregadores, e dos senhores Francisco Batista de Oliveira e Luiz Paulo Sarmiento, como vogais dos empregados, nos termos das respectivas indicações.”

Carta do Sr. Pedro de Barros Wanderley Ramos, de Recife, ao senhor Ministro, solicitando seu aproveitamento como extranumerário do Salário Mínimo (processo S. E. P. T. 2.491-39). — Transmita-se a informação do S. E. P. T.”

Informação do Sr. diretor do S. E. P. T., de 19 de agosto de 1940, relativa à transferência do Sr. José de Oliveira Castro da Comissão de Salário Mínimo do Piauí, onde serve (Proc. S. E. P. T. 2.353-40). — Transmita-se a informação do S. E. P. T.”

Carta do Sr. general Cândido Mariano da Silva Rondon, encaminhando ao Sr. Ministro uma solicitação do Sr. Joaquim Augusto Tanajura, no sentido de ser prorrogado o prazo para entrada em vigor do decreto-lei que instituiu o salário mínimo no país (Proc. S. E. P. T. 2.553-40). — Transmita-se a informação do S. E. P. T.”

Informação do Sr. diretor do S. E. P. T., de 22 de agosto de 1940, relativa à nomeação do Sr. Abelardo Ferreira Domingues para membro da Comissão de Salário Mínimo do Pará (Proc. S. E. P. T. 3.598-38). — Como parece ao S. E. P. T. Faça-se o expediente necessário.

Ofício do Centro do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, de 20 de junho de 1940, ao Sr. Ministro, tecendo considerações em torno da oportunidade da instituição do salário mínimo (Proc. S. E. P. T. 2.383-40). — Arquite-se, à vista da informação do S. E. P. T.”

Ofício do Sindicato de Empregados na Indústria de Fósforo, de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre o salário vigente para o 4.º distrito de São Gonçalo (Naves) (Proc. S. E. P. T. 2.728-40). — Transmita-se o parecer do S. E. P. T.”

Dia 16 de janeiro de 1941

Requerimento da Companhia Textil Bernardo Mascarenhas, de Juiz de Fora, ao Sr. ministro, apresentando sugestões sobre a forma de atender às necessidades normais de higiene, em face do Decreto-lei n. 2.162, que instituiu o salário mínimo (Proc. SEPT n. 4.450-40). — Transmita-se o parecer do S. E. P. T. O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte: — “A Companhia Textil Bernardo Mascarenhas, fls. 2, solicita a V. Ex.” que sejam baixadas instruções:

a) Definindo o que constitui necessidades normais de higiene, prevista no art. 2.º do Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940.

b) Facultando aos estabelecimentos industriais, mediante convenção coletiva com os seus empregados, a fundação de uma Caixa de Assistência e Higiene, formada por contribuição dos empregados, pelo desconto de 10 % sobre os salários, nos termos do art. 2.º do mencionado Decreto n. 2.162 e com auxílio do empregador.

c) Regulamentando o funcionamento e fiscalização da referida Caixa de Assistência e Higiene, estendendo-se os seus benefícios às famílias dos empregados, quando a situação financeira da Caixa o permitir”. (fls. 2.).

Há que as considerar de per si. Assim é que:

a) a definição de que constitui necessidades normais de higiene, ex vi do art. 1.º do Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, e não art. 2, conforme a citação, V. Ex. já teve oportunidade de enunciar, aprovando a informação constante do S. E. P. T. número 4.269-40, cujo período principal reza:

“A taxa de higiene que consta das tabelas aprovadas pelo Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, é, quanto a Juiz de Fora, exatamente de 10 % (dez por cento). Portanto a assistência médica e farmacêutica, efetivamente prestada ao assalariado, sujeito ao tipo de remuneração mais baixa, salário mínimo, é oportuno repetir, pode ser descontada pelo empregador até a ocorrência de 10 % (dez por cento), mensais. Note-se; assistência médica e farmacêutica porque a Lei n. 185 e o Decreto-lei n. 399, este de 30 de abril de 1938, aquela de 14 de janeiro de 1936, embora mencionando a higiene na relação das bonificações computáveis, não a conceituaram, razão por que deve prevalecer, salvo melhor juízo, a interpretação por extensão e analogia que faculta o corpo de leis de Previdência e Assistência Social”.

b) a faculdade aos estabelecimentos industriais de promover e firmar convenções coletivas de trabalho, prevendo além das cláusulas obrigatórias, “outras, atinentes às normas para a solução pacífica das divergências surgidas entre os conventos ou a quaisquer assuntos de seu interesse”, parágrafo único do art. 8.º, é matéria regulada pelo Decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932;

c) finalmente, a fiscalização que responda pelo respeito e cumprimento do texto legal, é missão precípua do poder público que a exerce através dos agentes e serviços que para tal fim dispõe.

3. Por último, cumpre destacar que, achando-se a massa operária em via de regra protegida pelas entidades de previdência e assistência social, não parece aconselhável a formação paralela de órgãos particulares, pois, semelhante fato provocaria em última hipótese a dupla contribuição do assalariado, onerando-lhe, sobremodo, o modesto orçamento com que vive. Ademais, se o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ainda não conta com o aparelhamento médico-hospitalar, marcando, quicá, uma exceção, nada obsta ou impede, antes tudo leva a crer, dado o espírito a que obedece a legislação em vigor, que amanhã, futuro próximo, venha a possuí-los em condições verdadeiramente capazes de suprir quaisquer iniciativas que se desenvolvam para a consecução do humano objetivo.

4. Eis, Sr. ministro, o que me cabia dizer; V. Ex. resolverá com acerto e oportunidade. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. *Costa Miranda.*

Memorial da Associação Protetora de Motoristas de Campinas, ao Sr. ministro, pleiteando a modificação da portaria n. 478, de 27 de setembro de 1940, no sentido de virem os respectivos profissionais, que exercem atividade naquele município, a “contribuir na base do que efetivamente percebem, respeitado o limite estabelecido pela lei do salário mínimo para as diferentes regiões do país”. (Proc. S. E. P. T. 3.932-40). — Indeferido, à vista do parecer do S. E. P. T. O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte: “Pleiteia a Associação Protetora de Motoristas de Campinas, S. E. P. T. número 3.824-40 e S. E. P. T. n. 3.932-40, a modificação da portaria SCm., n. 578, datada de 27 de setembro próximo passado, afim de que os respectivos profissionais que exercem atividade naquele município paulista, venham a “contribuir na base do que efetivamente percebem, respeitado o limite estabelecido pela lei do salário mínimo para as diferentes regiões do país” (fls. 5).

2. Há que dizer que apenas compete ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a manifestação opinativa, razão por que adota, desde logo, pronunciando-se contra o solicitado, as ponderações que o Sr. Emilio de Sousa Pereira, atuário adjunto, faz com oportunidade e clareza a fls. 9 e 10.

3. Regista:

Primeiro — “Não me parece outrossim aceitável o argumento de fls. 5 no qual se considera excessivo o salário-base que exceder o valor do salário mínimo, porquanto seria admitir-se para salário normal de condutores de veículos o valor mais baixo dos salários da região o que equivaleria a nivelar uma profissão técnica bem definida a qualquer ocupação para a qual nenhum requisito especial fosse exigível”.

Segundo — “Permitir-se a contribuição sobre salários declarados seria o mesmo que cobrar prêmios independentes da idade a segurados facultativos”, prática que, assinalando um “contrasenso, levaria a instituição à ruína, por força do fenômeno natural da anteseleção que ocorreria, inscrevendo-se com salários elevados os mais velhos ou de condições precárias de saúde, e pagando sobre ínfimos salários a geração jovem que deve justamente compensar os encargos pesados das idades mais elevadas”.

4. Entretanto, bastaria atender a que “o seguro social Brasileiro tem como base o princípio do prêmio médio geral, mediante o qual os encargos das instituições de previdência são cobertos por uma porcentagem igual sobre os salários dos segurados, considerados estes indistintamente em relação a idade e a condições físicas e mentais”, fls. 10, bastaria semelhante circunstância para evidenciar a falta de procedência de que se ressentia a inovação sugerida, se outros fatores ainda não existissem que a tornam menos aconselhável.

5. Isto posto, Sr. ministro, proponho, respeitosamente, o indeferimento. Rio, 13 de janeiro de 1941. — *Costa Miranda.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1941

Recurso da Companhia Fiat Lux, com sede nesta capital, da multa que lhe foi imposta por infração dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940 (processo SEPT-4.338-40). — Atendendo ao que consta do presente processo e, mais, considerando que a clareza do Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, “evidencia e comprova que o salário mínimo no Estado Rio de Janeiro foi dividido em três categorias: I, sede dos municípios e dos distritos de Niterói, São Gonçalo e Nova Iguaçu, II, sede dos demais municípios e distritos; III, demais localidades e partes restantes dos distritos”, nego provimento ao recurso e mantenho a multa aplicada no valor de cincoenta mil réis (50\$000), conforme o despacho de fls. 7, verso. Publicado, promova-se o expediente na forma legal.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Costa Miranda.*

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. 294-38 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo realizado na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju e já apreciado pelo Conselho Pleno em sessão de 27 de dezembro próximo passado, conforme acórdão a fls. 88 do processo:

Considerando que dessa decisão não foi interposto recurso algum, para a autoridade superior;

Considerando, entretanto, que o processo volta a este Conselho, para conhecer de vários incidentes ocorridos após a decisão refeita;

Considerando que esses incidentes constam de um pedido de reconsideração formulado pelo ex-presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma Junta, na época em que se verificaram os fatos apurados no inquérito, pretendendo seja reconsiderado o acórdão na parte em que o destituiu das funções de membro da Junta e em que determinou a readmissão de gerente da Caixa;

Considerando que esse pedido não tem qualquer fundamento para que se conheça do mesmo, aliás, que em sua primeira parte nenhum abalo traz aos fundamentos do acórdão de fls. 88 e, na segunda parte, está prejudicado pois que o gerente não aceitou a sua readmissão, visto exercer outra função pública, como se vê de fls. 110 do processo;

Considerando que outros incidentes a serem apreciados são os das questões relativas à readmissão de funcionários, determinada pela decisão do Conselho Pleno; a qual foi finalmente realizada, como se verifica do processo;

Considerando mais que a situação da atual Junta Administrativa é evidentemente anormal, pois que todos os membros efetivos foram destituídos, estando a mesma Junta funcionando com três suplentes, um dos quais na Presidência, recebendo outro assumir o cargo, em virtude de incidentes e discussões acaloradas já verificadas;

Considerando que é perfeitamente justificável a recomposição da aludida Junta Administrativa, na forma do Decreto-lei número 2.386, de 11 de julho último;

Considerando que é necessário evitar a repercussão dos fatos que motivaram o inquérito, e mais ainda, evitar a sua repetição, perturbando a vida da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, propor ao Sr. ministro do Trabalho a adoção quanto à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, da medida prevista no parágrafo único do art. 1.º, do Decreto-lei n. 2.386, de 11 de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Geraldo A. Maria Batista*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.223-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, pede avaliação atuarial, para poder por em execução o Decreto-lei 1.308, que criou a Carteira de Fianças;

Considerando que, ouvido o Serviço Técnico Atuarial, realizou este estudo contido no processo, pelo qual se verifica parcialmente a boa situação financeira relativa da aludida Caixa;

Considerando que tal verificação é parcial de vez que a deficiência de dados outorgados pela Instituição não permite mais extensivos estudos;

Considerando que os elementos que faltam para completar a avaliação atuarial já foram pedidos e constituirão processo à parte;

Considerando, entretanto que para o fim de ser instalada a sua Carteira de Fianças pouco adiantará o resultado do mesmo estudo técnico;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a instalação da Carteira de Fianças, de acordo com as disposições regulamentares em vigor, independentemente da conclusão da avaliação atuarial.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Proc. n. 5.743-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, submete à apreciação deste Conselho, a situação dos beneficiários de seu ex-associado Arlindo de Paula Santos;

Considerando que o acórdão de 30 de junho de 1937 determinou fosse concedida a pensão pretendida por D. Petrina de Paula Santos, na qualidade de mãe viúva daquele associado;

Considerando que a aludida decisão, em seus estritos termos faz referência única e exclusivamente à então recorrente, D. Petrina de Paula Santos;

Considerando que o referido acórdão foi confirmado em grau de embargos, constituindo caso julgado e irrecorrível;

Considerando mais que não há qualquer dúvida quanto à limitação do benefício em causa, convido à Caixa, corrigir o erro em que vem incidindo e pagar o benefício exclusivamente à progenitora do associado falecido;

Considerando que na revisão do cálculo procedida atualmente pelo Serviço Técnico Atuarial foi verificado engano, devendo ser feita a correção desta data em diante;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, determinar que seja cumprido o acórdão, mandando pagar o total da pensão à mãe do associado falecido.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Proc. n. 10.924-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, sobre transferência de contribuições de Franz Viktor Gaodam;

Considerando que, de acordo com o parecer da Comissão Especial que funciona junto ao gabinete do Sr. ministro do Trabalho, é procedente a transferência de contribuições pretendida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a transferência em questão, notificadas as duas instituições interessadas.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 10.966-38 — Vistos e relatados os autos de embargos opostos por Francisco Assis Campos à decisão da Terceira Câmara deste Conselho, de 5 de março do corrente ano, que autorizou a demissão do embargante da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas;

Considerando que ao acórdão aludido foram opostos os embargos de fls. 76, dentro do prazo legal;

Considerando, porém, que pelo art. 4.º, § 4.º do regulamento deste Conselho o recurso não pode ser azeito, porque é meramente infrigente de julgado e não está acompanhado de documento novo;

Considerando que o simples ato de intimação para atender ao inquérito, publicado pela imprensa local, não pode ser lido para discussão do mérito do caso;

Considerando que este documento já constava dos autos a folhas 50, em data e tempo anterior;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.797-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação deste Conselho o pedido de empréstimo formulado pelo Sindicato dos Barbeiros de São Paulo;

Considerando que o Sindicato recorrente pretende obter reforma da decisão do antigo Conselho Regional que indeferiu o pedido feito para empréstimo destinado a fins de construir uma Colônia de Férias para seus sócios;

Considerando que dita decisão interposta, no ano próximo passado, obedeceu a letra expressa da lei, então vigente, restrita às operações exclusivamente a construções de sede das associações de classe;

Considerando entretanto que no atual regulamento, de 9 de abril do corrente ano, o pedido encontra inteiro apoio legal estando dentro das finalidades colimadas pelo legislador;

Considerando que o Sr. ministro decidiu ter sido retirada da competência deste Conselho a aprovação de atos idênticos ao da espécie, cabendo ao Conselho Fiscal do Instituto apreciá-los, e ao Conselho Nacional do Trabalho, intervir apenas quando se verificar recurso;

Considerando que o Instituto encaminhou o processo, sem decisão do Conselho Fiscal, após a vigência do Decreto n. 2.122, não podendo, por isso, ser apreciado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, devolver o processo original ao Instituto para definitiva decisão.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 13.682-40 — Vistos e relatados os presentes autos, em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro submete à apreciação deste Conselho as sugestões formuladas pelo diretor do Serviço Médico da mesma instituição, referentes à criação de diversos cargos, no interesse de atender às exigências daquele Serviço;

Considerando que, consoante a exposição de fls. 3 usque fls. 7, pretende o diretor do serviço médico sejam criados os seguintes cargos:

1 — De um 2º oficial, para funcionar como chefe dos serviços da secretaria do Serviço Médico, porquanto o vulto desses serviços e a grande responsabilidade dos mesmos não estão em relação com a categoria de 3º oficial do funcionário que desempenha atualmente a direção;

2 — De um inspetor dos Serviços Externos, cuja função será desempenhada por um médico;

3 — De um plantonista, que será encarregado dos chamados médicos, à noite, visto como presentemente essas funções são exercidas por um servente;

Considerando que, além dos cargos a serem criados, pretende o diretor do Serviço em questão sejam esclarecidos alguns dispositivos das "Instruções" que regem a aplicação de "plano de padronização"; por lhe parecer que tais disposições encerram contradições que obstam de certo modo a sua execução;

Considerando que, sobre o assunto ventilado nos autos, foi ouvida a Comissão de Padronização, que, em seu parecer de fls. 9, do qual deverá ser transmitida cópia à Caixa, conclui, quanto à criação dos cargos, pelo indeferimento, não só porque fogem às normas traçadas pelas instruções da padronização, como também porque, sobre um destes — o de médico visitador — dispõe o diretor do Serviço Médico de competência para "distribuir médicos de acordo com as exigências dos serviços" (art. 13, n. 2, do Decreto n. 22.016), e, em relação às dúvidas suscitadas, sejam elas dirimidas na forma que indica; isto posto,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Comissão de Padronização:

a) indeferir o pedido de criação de novos cargos;
b) esclarecer à Caixa, quanto às dúvidas suscitadas, que deve proceder nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto n. 22.016, de 1932, recorrendo para este Conselho, se assim o entender, conforme prevê o art. 23 do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 13.433-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à homologação deste Conselho a compra de terreno à rua João Vicente, na estrada Osvaldo Cruz:

Considerando que o presente processo iniciado em março de 1939 não está compreendido na portaria ministerial SCM 258 de 9 de março do corrente ano;

Considerando que pelas últimas verificações feitas na Contadoria, a Carteira da Caixa tem aplicados 4.770.724\$5 e nas obras em andamento estima em 12 mil contos a importância necessária para ultimar todas as transações já iniciadas;

Considerando que, assim, a responsabilidade da Carteira é de 16.770.724\$5, quando a este Conselho, em sessão recente, de 14 de novembro último, ficou o limite máximo de 14.000.000\$0, em face do patrimônio daquela Caixa;

Considerando que a Caixa dispõe de um patrimônio que se eleva a quasi 80 mil contos e que, de acordo com o disposto no artigo 1º do regulamento baixado com o Decreto n. 1.749, poderá investir em operações prediais até 50 % dos seus saldos acumulados, ou seja, no caso, cerca de 40 mil contos;

Considerando que o Serviço de Engenharia, opinando pela compra, salienta ser uma transação de reais vantagens para a Caixa;

Considerando, também, que o mesmo Serviço recomenda a instituição elaborar, desde logo, os estudos para o aproveitamento imediato da área, afim de evitar que o capital invertido na transação permaneça por longo tempo imobilizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a compra, devendo cuidar desde logo a Caixa dar aproveitamento à área, pelos estudos necessários à construção imediata.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 15.740-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Pergentino Joaquim Alves opõe embargos à decisão da Segunda Câmara deste Conselho, de 29 de janeiro do corrente ano, que não conheceu da reclamação do embargante contra o Lloyd Brasileiro:

Considerando que o acórdão embargado, sob o fundamento de que o reclamante havia sido demitido do serviço, de acordo com a lei n. 136, de 1935, resolveu submeter o caso à resolução do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho;

Considerando que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal e articulam matéria de direito, podendo, pois, ser apreciados;

Considerando, entretanto, que está provada, nos autos, a existência da resolução do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, que veda ao embargante o exercício da profissão de marítimo;

Considerando que não é de ser desrespeitada essa decisão e não existe prova de que haja sido reformada ou revogada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos, confirmado o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, 1º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 16.610-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, dirigindo-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, recorre da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, de 5 de junho de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho do

mesmo ano, em virtude da qual foi indeferido o pedido de revisão de aposentadoria de Fernando José Coelho:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho já se manifestou em definitivo sobre o assunto e que do recurso 2.285 conste despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, de 17 de maio de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1940, determinando o arquivamento dos autos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo 17.051-40 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete à apreciação do Conselho o anti-projeto de instruções para execução do Decreto-lei n. 2.410, de 15 de julho de 1940, anti-projeto elaborado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

Considerando que o Decreto-lei n. 2.410, referido, fixou condições para o pagamento a procurador de qualquer benefício devido por Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões e deu outras providências (*Diário Oficial* de 17 de julho do corrente ano);

Considerando que, pelo inciso 8º, o "Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá as instruções que julgar convenientes para a boa execução deste Decreto-lei";

Considerando que esse dispositivo não subordina a execução da lei a instruções; ao contrário, mesmo decreto entrou em vigor na data de sua publicação, e, dada a natureza especial das medidas que consigna, somente a experiência de sua execução poderá indicar se se tornarão necessárias providências capazes de corrigir possíveis defeitos de sua aplicação ou de tornar mais eficientes as suas disposições;

Considerando, assim, que é extemporânea a sugestão do Instituto dos Marítimos, no sentido de serem baixadas instruções para a boa execução de normas, cujos resultados ainda mal são conhecidos, conforme ficou acentuado;

Considerando, por outro lado, que a redação das instruções ora em exame não atende, por um lado, e diverge, em outros, dos princípios consagrados no Decreto-lei; de fato:

O art. 1º é inaceitável, pois o seu corpo, além de ser uma reprodução imperfeita do Decreto-lei, consigna uma enumeração deficiente de benefícios, quando é preferível a redação genérica da lei, que dispensa a enumeração e afasta a possibilidade de omissões, cumprindo ressaltar que usa, outrossim, de linguagem imprópria, quando declara que os empréstimos e as restituições de contribuições são *benefícios*;

O § 1º institui uma espécie de mandato obrigatório, uma representação forçada do associado ou beneficiário, nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção. Fere, portanto, o louvável objetivo da lei, que é restringir a ação aos procuradores de partes, nas instituições de seguro social; além disso, a instituição do referido *mandato obrigatório* contraria as próprias disposições da lei civil, bastando notar que, no caso da ausência chega ao ponto de impedir a ação do próprio curador do ausente;

O § 2º é, igualmente, inaceitável. A redação desse parágrafo está, sem dúvida confusa, pois parece que se quis dizer que os dirigentes de sindicatos se presumem, individualmente, idôneos para o exercício do mandato, como procuradores dos associados sindicalizados ou de seus beneficiários. De acordo com o art. 137, alínea n, da Constituição, e com os arts. 3º, parágrafo único, e 4º, alínea e, do Decreto-lei n. 1.402, aos sindicatos e às associações profissionais em geral, é que incumbe a função de representar os respectivos associados perante as instituições de seguro social e as autoridades administrativas e judiciárias em geral. Portanto, se a representação do associado for confiada ao sindicato, esse não pode ser considerado inidôneo, pelo que, não pode também, ser obstada a ação dos representantes legais do sindicato. Desde, porém, que estes hajam individualmente, representado diretamente o associado há que sujeitá-los ao disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 2.410. Nestas condições, como a faculdade de representação outorgada aos sindicatos já é mandamento constitucional e legal, não há assim necessidade de ser o assunto novamente regulado em instruções;

O art. 2º diz respeito à execução do art. 3º do Decreto-lei. A sua redação não pode, entretanto, ser aceita, por dois motivos. Primeiro, porque a disposição legal, em parte reproduzida, é bem mais ampla, parecendo, pois, que se pretende limitar o seu elástico. Segundo, porque a medida consignada no anti-projeto inhere à própria execução dos serviços de benefícios dos Institutos e Caixas, não carecendo de prévia determinação em instruções ministeriais;

O art. 3º se refere à execução do art. 2º do Decreto-lei. As providências nele consignadas, quanto ao modo de se firarem as cópias e de se fazer a devolução dos documentos originais, são elementares à própria realização desses atos, fazem parte da rotina de qualquer instituição de seguro social. Apenas uma originalidade apresenta o anti-projeto, quando recomenda a organização de um cadastro de documentos devolvidos. Salvo melhores esclarecimentos, esse aparelho se afigura, entretanto, perfeitamente inútil e dispendioso, porque, melhor do que um fichário, servirão de cie-

mentos de consulta as próprias cópias dos documentos originais juntas aos respectivos processos ou pastas. Desde que seja necessário examinar um processo, nele se encontrarão, à primeira vista, as cópias dos documentos devolvidos.

Isto posto,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, restituir o processo à elevada consideração do Sr. Ministro, opinando pela desnecessidade das instruções em causa, ressalvada a oportuna expedição, nos termos do inciso 8º do Decreto-lei n. 2.410, das instruções, cuja conveniência a prática da aplicação do mesmo decreto venha aconselhar.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, 1º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.125-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Rio de Janeiro Light and Power Company Limited submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito instaurado para apurar falta grave de que é acusado Mário José da Costa:

Pela portaria de fls. 5, em outubro de 1936, o Sr. superintendente geral da Companhia Light determinou a abertura de um inquérito administrativo para "apurar as faltas graves imputadas ao Dr. Mário José da Costa, advogado da Seção Criminal do Departamento legal, quais as de haver, fraudulentamente, se apropriado de dinheiros que saíram da Companhia para despesas processuais e de ter indebitamente, se locupletado com quantias diversas que recebeu em repartições públicas para serem recolhidas aos cofres da dita Companhia, faltas essas capituladas no inciso "a" do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1931, atos de improbidade que o tornaram incompatível com o serviço da empresa".

Organizado o processo, que conta mais de 400 páginas, foi o assunto afeto à apreciação e julgamento do Conselho que, pela Terceira Câmara, em 13 de abril de 1937 (fls. 438, publ. "Diário Oficial" de 29-5-37), resolveu não tomar conhecimento do inquérito, visto como, consoante a preliminar levantada pela Procuradoria, em seu parecer de fls. 426, se tratava de um funcionário que ocupava cargo de confiança imediata da Empresa e, assim, não gozava da garantia consubstanciada no art. 53 do Decreto n. 20.465 citado.

Opostos embargos pelo Dr. Mário José da Costa, vieram os autos ao Conselho Pleno que, em sessão de 20 de junho de 1938, com os fundamentos constantes do acórdão de fls. 453/51, publicado no "Diário Oficial" de 16 de setembro de 1938, reformou a decisão da Câmara e reconheceu ao embargante a qualidade de empregado com direito à estabilidade funcional.

Em consequência, tornou o inquérito à Terceira Câmara, já agora para apreciar e julgar da procedência ou não das acusações arguidas contra aquele advogado, o que foi feito contrariamente a este, como se verifica da decisão de fls. 460, proferida em sessão de 25 de outubro de 1938 ("Diário Oficial" de 29-12-38).

Novos embargos são, então, opostos pelo acusado, tendo a Procuradoria Geral oportunidade de levantar a preliminar do não conhecimento do recurso, eis que foram apresentados fora do prazo estabelecido no § 9.º do art. 4.º do regulamento 24.784. Este Conselho Pleno aceita a preliminar e, em sessão de 18 de janeiro do corrente ano, não toma conhecimento dos embargos — acórdão de fls. 527, publicado no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro de 1940.

Mas uma vez não se conforma o interessado, que interpõe recurso regular para o Sr. ministro do Trabalho.

S. Ex., em despacho de fls. 552-v., depois dos pareceres de fls. 518 a 524, favoráveis à pretensão do recorrente, determinou a volta do processo para dizer sobre o mérito dos embargos, e em virtude desse respeitável despacho do Sr. ministro, os autos voltam novamente ao Conselho Pleno para julgamento.

Isto posto, e

Considerando que o Dr. procurador geral, opinando sobre os embargos de fls. 463 a 481, ofereceu o longo parecer de fls. 518 a 524, onde, depois de examinar detida e cuidadosamente as diversas fazes do inquérito, concluiu pela improcedência da acusação e, consequentemente, pelo provimento dos embargos opostos pelo mencionado doutor Mário José da Costa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, e por maioria de votos, receber os embargos para reformar a decisão da Câmara e determinar a reintegração do acusado.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 17.882-40. — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

Considerando que a taxa de juros de empréstimos a prazo é de 1% (um por cento) ao mês;

Considerando que a estimativa de 45.000\$00 (quarenta e cinco contos de réis) consignada nessa rubrica é excessiva em relação ao capital autorizado;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é inferior à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2 % sobre aquele capital;

Considerando que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1 1/2 % do referido capital;

Considerando que a importância de 24.500\$00 (vinte e quatro contos e quinhentos mil réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do capital autorizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se para 42.000\$00 (quarenta e dois contos de réis) a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo".

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente, *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Proc. n. 18.182-40. — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

Considerando que o acórdão de 17 de outubro de 1940, proferido no processo n. 14.822-40, sustou o aumento pedido para a Carteira de 5.500.000\$00 (cinco mil e quinhentos contos de réis) para 6.000.000\$00 (seis mil contos de réis) e que a Receita está de acordo com esse capital;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2 % sobre o capital em apreço;

Considerando que, de acordo com a informação do inspetor de previdência regional, deve ser reduzida para 4.000\$00 (quatro contos de réis) a dotação da verba "Material de Escritório";

Considerando que a importância de 363.000\$00 (trezentos e sessenta e três contos de réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", não corresponde a 7% do referido capital, devendo, portanto, a respectiva dotação ser elevada para 385.000\$00 (trezentos e oitenta e cinco contos de réis);

Considerando que a verba "Móveis e Utensílios" não deve ser computada na "Despesa", conforme determina o acórdão proferido em 27 de janeiro de 1938;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *J. C. de Lima Ferreira*, relator.

Fui presente, *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Proc. n. 18.225-40. — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil:

Considerando que a taxa de juros de empréstimos a prazo é de 1% (um por cento) ao mês;

Considerando que a estimativa de 277.000\$00 (duzentos e setenta e sete contos de réis) consignada nessa rubrica é excessiva em relação ao capital autorizado;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é inferior à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2 % sobre aquele capital;

Considerando que a importância de 154.000\$00 (cento e cinquenta e quatro contos de réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do capital autorizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se para 264.000\$00 (duzentos e sessenta e quatro contos de réis) a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo".

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente, *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Proc. 18.378-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Vitória.

Considerando que a receita é proporcional ao capital autorizado;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é inferior à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2 % sobre aquele capital;

Considerando que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é superior a 1/2 % do referido capital;

Considerando que a importância de 3.850\$00 (três contos oitocentos e cinquenta mil réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do capital autorizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se de 225\$00 (duzentos e vinte e cinco mil réis) a rubrica "Diversas Despesas", uma vez que ultrapassa o limite adotado para as demais instituições.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Proc. 18.403-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara:

Considerando que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

Considerando que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado, pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é 2 1/2 % sobre aquele capital;

Considerando que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2 % do capital acima referido;

Considerando que a importância orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", de 49:070\$0 (quarenta e nove contos e setenta mil réis), não correspondendo a 7 % do capital, deve ser majorada para 52:500\$0 (cinquenta e dois contos e quinhentos mil réis);

Considerando por fim, que, sendo de 1 % ao mês a taxa fixada por lei para os empréstimos a prazo, não deve a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo" exceder de 50:000\$0 (noventa contos de réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *Mahias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Proc. 18.543-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Gaiáz.

Considerando que a taxa de juros de empréstimos a prazo é de 1 % (um por cento) ao mês;

Considerando que a estimativa de 23:500\$0 (vinte e três contos e quinhentos mil réis) consignada nessa rubrica é excessiva em relação ao capital autorizado;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é 2 1/2 % sobre aquele capital;

Considerando que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é igual a 1/2 % do mesmo capital;

Considerando que a importância de 12:600\$0 (doze contos e seiscentos mil réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7 % do capital autorizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se para 21:600\$0 (vinte e um contos e seiscentos mil réis) a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo".

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Processo n. 18.625-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Mogiana pede autorização ao Conselho Nacional do Trabalho para efetuar a devolução à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway da importância de 23:700\$0 (vinte e três contos e setecentos mil réis) indevidamente recebida;

Extinta a C. A. P. da Contadoria Central Ferroviária de São Paulo e extinta, também, a própria Contadoria, ficou a Caixa da São Paulo Railway Comp. com a incumbência de liquidar aquela, com o onus do pagamento das aposentadorias, conforme deliberação das várias Caixas das empresas filiadas.

A Caixa da S. Paulo Railway, para fazer face a esses compromissos, arrecadou a importância antecipada devida pelas empresas filiadas, para perfazer o total de contribuição de 30 anos de serviço, conforme prescreve a lei.

Tendo sido feita a arrecadação de todas as empresas, achou a Caixa da S. Paulo Railway que devia reter a importância arrecadada com todas as congêneres interessadas.

Assim, transferiu à Caixa da Mogiana a importância de 23:700\$0, que lhe coube no rateio.

Verificou, porém, posteriormente, a Caixa da S. Paulo Railway, que a transferência não tinha cabimento, visto que a ela tinha cabido o encargo das aposentadorias do pessoal da Contadoria Central Ferroviária, devendo, por isso, reter as importâncias recolhidas pelas empresas.

Assim, pediu à Caixa da Mogiana a devolução da importância que lhe havia transferido.

Isto posto, e

Considerando que tendo todo o cabimento a devolução solicitada, estando o processo fartamente informado pelos órgãos competentes do Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Mogiana a devolver à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway a quantia indevidamente transferida.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.768-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional;

Considerando que a receita é proporcional ao capital autorizado;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2 % sobre aquele capital;

Considerando que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2 % do mesmo capital;

Considerando que a importância de 35:000\$0 (trinta e cinco contos de réis) orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7 % do capital autorizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo 18.905-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói;

Considerando que a taxa de juros de empréstimos a prazo é de 1 % ao mês;

Considerando que a estimativa de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), consignada nessa rubrica é excessiva em relação ao capital autorizado;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2 % sobre aquele capital;

Considerando que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2 % do capital autorizado;

Considerando que a importância de 28:000\$0 (vinte e oito contos de réis) orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7 % do capital;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se para 48:000\$0 (quarenta e oito contos de réis) a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo".

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *Milton Soares Sant'Ana*, relator.

Proc. 19.4179-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Viçosa Cearense;

Considerando que o acordo de 13 de junho de 1940, proferido no processo n. 7.468-35, concede, para o capital da Carteira, o aumento de 800:000\$0 (oitocentos contos de réis) para 1.000:000\$ (mil contos de réis);

Considerando, entretanto, que a proposta de fls. 3 foi elaborada na base do capital de 800:000\$0 (oitocentos contos de réis);

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2 % sobre o capital aplicado;

Considerando que a importância de 56:000\$0 (cinquenta e seis contos de réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7 % do referido capital;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo 19.723-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Campos do Jordão;

Considerando que a taxa de juros de empréstimos a prazo é de 1 % (um por cento) ao mês;

Considerando que a estimativa de 12:500\$0 (doze contos e quinhentos mil réis) consignada nessa rubrica é excessiva em relação ao capital autorizado;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2 % sobre aquele capital;

Considerando que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é igual a 1/2 % do mesmo capital;

Considerando que a importância de 7:000\$0 (sete contos de réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7 % do capital autorizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se para 12:000\$0 (doze contos de réis) a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo".

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 19.774-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Teresina;

Considerando que a receita é proporcional ao capital autorizado;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2 % sobre o capital autorizado;

Considerando que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2 % daquele capital;

Considerando que a importância de 7.000\$0 (sete contos de réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do capital;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. *Milton Soares Sant'Ana*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 20.514-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimo da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Fortaleza;

Considerando que o acórdão de 18 de julho de 1940, proferido no processo n. 7.924-10, concede para o capital da Carteira, o aumento de 80.000\$0 (oitenta contos de réis) para 100.000\$0 (cem contos de réis);

Considerando que a Receita é proporcional ao capital, sobre cuja base foi elaborada a proposta;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" é igual à fixada pelo art. 4.º, § 1.º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 ½% sobre o capital aplicado;

Considerando que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a ½% do capital invertido;

Considerando que a importância de 5.600\$0 (cinco contos e seiscentos mil réis) orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do capital;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Rec. n. 3.138-38 — Vistos e relatados os presentes autos em que *O. Eugênio Vieira Ferreira Cardoso* opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 10 de julho de 1939, que confirmou a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, indeferindo o requerimento de benefício de pensão formulado pela embargante, para si e seu filho menor *Jorge*, beneficiários do falecido ferroviário *Alberto Ferreira Cardoso*;

Considerando que a decisão da Câmara manteve a da referida Junta sob o fundamento de que o de cujus não chegou a prestar os cinco anos de serviços exigidos pelo Decreto n. 20.465, de 1931, para que fosse concedida pensão aos beneficiários;

Considerando que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal e discutem matéria de direito, estando, outrossim, acompanhados de documentos novos;

Considerando, de *meritis*, que os embargos são procedentes porque se trata de pensão requerida por viúva de associado estranheirado, que havia trabalhado 1.401 dias e prestado, também, serviço viço militar de campanha, durante quatro meses;

Considerando que, para efeito de contribuição para a Caixa, estabeleceu a lei que deve ser tomado por base 25 dias ao mês, quando o associado for diarista (Decreto n. 20.465, art. 12);

Considerando que se o de cujus trabalhou 1.401 dias, na base de 25 dias por mês, ou 300 por ano, apura-se um total de 4 anos, 8 meses e 1 dia de serviço efetivo;

Considerando que adicionado a este tempo o período de campanha, contado em dobro (no caso quatro meses chega-se à conclusão de que o associado, ao falecer, já havia completado o tempo de carência exigido pela lei (art. 29 do citado decreto), fazendo jus os beneficiários ao benefício da pensão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para, reformada a decisão da Câmara, determinar que a Caixa promova a concessão do benefício requerido, observadas as exigências legais vigentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Rec. n. 3.167-38 — Vistos e relatados os autos do recurso em que *D. Isabel Simões Santana* reclama contra a falta de cumprimento de decisão do Conselho, que mandou incluir a menor *Lindaura* no rateio da pensão deixada por *José Camilo Santos*, por parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro;

Considerando que a reclamação é procedente, porquanto a menor *Lindaura* tem direito à percepção de sua quota de pensão desde a data do óbito do associado;

Considerando que deve ser reposto à Caixa o excesso indevidamente recebido pela menor *Valdete*;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, contra o voto do relator, julgar procedente a reclamação, afim de ser paga à menor *Lindaura* a quota de pensão a que tem direito desde a data do óbito do associado *José Camilo Santos*, devendo a menor *Valdete* repor, mediante pequenos descontos mensais em sua quota, o excesso que indevidamente recebeu.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, relator *ad hoc*.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 4.074-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que *Pascoal Caruli* opõe embargos à decisão da Primeira Câmara de 19 de setembro de 1933, publicada no "Diário Oficial" de 7 de janeiro de 1939, em virtude da qual foi aprovada a concessão do benefício

requerido pelo ora embargante, observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial, que reduziu de 23 anos para 22 anos o tempo de serviço do associado em questão;

Considerando que o artigo 35 do Decreto n. 20.465, de 1931, é aplicável apenas às aposentadorias por invalidez e às pensões relativas à associados que contem mais de cinco anos de serviços;

Considerando que é, portanto, legal o cálculo em que se baseou o acórdão embargado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos e confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Ozias Motta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto de procurador geral.

Rec. 4.378-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que *Freire & Sodré* recorrem da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes em virtude da qual foi autorizada a cobrança judicial do débito dos recorrentes, nos termos do Decreto-lei n. 65, de 1938;

Considerando que os recorrentes alegam que, por despacho proferido no processo D.G.E. 10.411-37 e publicado no "Diário Oficial" de 14 de outubro de 1937, o Exmo. Sr. ministro do Trabalho deu provimento ao recurso interposto da decisão que declarava associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os construtores civis, para o efeito de incluí-los no regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;

Considerando porém, que o despacho invocado pelos recorrentes deixou estabelecido que, até o início das operações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, os escritórios de empreiteiros de construção de prédios estavam compreendidos no âmbito legal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, ex vi do disposto no art. 7.º, alínea "f", do regulamento aprovado pelo Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934;

Considerando que em despacho proferido no processo M.T.I.C. 8.539-39, S. Ex. determinou a cobrança, pelo Instituto dos Comerciantes, das contribuições relativas aos empregados dos escritórios dos empreiteiros de construção de prédios correspondentes ao período de janeiro de 1935 a dezembro de 1937;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 18.360-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus à Conquista.

Considerando que o total da Receita prevista é de 286.915\$0 (duzentos e oitenta e seis contos novecentos e quinze mil réis) e o da despesa orçada de 183.917\$5 (cento e oitenta e três contos novecentos e dezessete mil e quinhentos réis), resultando, por consequência, o saldo provável de 102.997\$5 (cento e dois contos novecentos e noventa e sete mil e quinhentos réis);

Considerando que, quanto a "Benefícios Reculamentares", as dotações propostas para "Aposentadorias por Invalidez" e "Pensões", de 53.000\$0 (trinta e três contos de réis) e 37.000\$0 (trinta e sete contos de réis), respectivamente, podem ser aprovadas, com exceção da de 30.000\$0 (trinta contos de réis) para "Aposentadorias Ordinárias" que deve ser fixada em 20.000\$0 (vinte e nove contos de réis), cabendo à Caixa solicitar, posteriormente, os reforços que se fizerem necessários;

Considerando que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932 não é permitido à Caixa, para o custeio de Serviços Médicos Hospitalares, exceder o limite de 10 % de sua receita apurada no exercício anterior;

Considerando que esse limite é respeitado, de vez que a receita de 1939 foi de 253.474\$5 (duzentos e cinquenta e três contos quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscientos réis), sendo, portanto, de se aprovar a dotação de 25.347\$5 (vinte e cinco contos trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis), ora proposta para o aludido benefício;

Considerando que, relativamente a "Despesas Administrativas-Pessoal Fixo", a dotação aprovada por este Conselho, em sessão de padronização de vencimentos do pessoal da Instituição) foi de réis 18.000\$0 (dezoito contos de réis), assim classificada: 13.000\$0 (treze contos de réis) à conta da verba "Despesas de Administração-Pessoal Fixo" e o restante, 5.000\$0 (cinco contos de réis), à conta da Carteira de Empréstimos;

Considerando que as demais quantias propostas podem ser aprovadas;

Considerando, finalmente, quanto à receita, que a Caixa deve apresentar, posteriormente, desdobramento da quota de Previdência;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Próc. 18.511-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana:

Considerando que para "Benefícios Regulamentares" a dotação proposta para a consignação "Aposentadorias Compulsórias" deverá ser mantida em 20:000\$00 (vinte contos de réis), importância já aprovada para o corrente exercício, cabendo à Caixa solicitar reforço quando necessário;

Considerando que, quanto à dotação proposta para "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios" nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que a dotação proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares" está enquadrada no limite de 10% estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, podendo a mesma ser aprovada;

Considerando que as demais verbas propostas estão classificadas de acordo com as instruções deste Conselho, estando as dotações para "Pessoal" fixadas de acordo com o que foi aprovado no processo de padronização n. 19.401-39;

Considerando que não merece aprovação a dotação de 10:000\$00 (dez contos de réis) proposta para "Auxílios pela Assistência Farmacêutica" da verba "Benefícios Diversos", de vez que este Conselho indeferiu, por não encontrar apoio legal, pedido anteriormente formulado pela Caixa nesse sentido, como se vê do acórdão de 30 de setembro último. (Proc. n. 11.210-40);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente no impedimento do presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Proc. 18.633-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Ribeirão Preto:

Considerando que, quanto à Receita, parece razoável a previsão apresentada, tendo em vista as arrecadações dos exercícios anteriores;

Considerando que, relativamente à "Contribuição da União", a Caixa não pode apresentar previsão para *Excesso* e para *Deficiência* ao mesmo tempo, devendo, pois, ser estipulado o "Excesso" em 48:000\$00 (quarenta e oito contos de réis), diferença verificada entre a arrecadação da Quota de Previdência e a Contribuição dos Associados;

Considerando que a estimativa para "Aposentadorias por Invalidez" é superior à aprovada para o corrente exercício, podendo, todavia, ser aprovada, desde que a Caixa justifique quais as prováveis concessões;

Considerando que as dotações propostas para "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios" estão razoáveis, podendo ser aprovadas;

Considerando que a dotação de 15:600\$00 (quinze contos e seiscentos mil réis) proposta para "Pessoal Fixo" da verba "Serviço Médico-Hospitalar" deverá ser reduzida para 13:800\$00 (treze contos e oitocentos mil réis), de acordo com o que foi aprovado no processo de padronização n. 17.697-39;

Considerando que as demais verbas propostas estão classificadas de acordo com as instruções deste Conselho, sendo que a dotação proposta para "Serviço Médico-Hospitalar" está enquadrada no limite de 10% estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081 de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando, finalmente, que, com referência à classificação da Caixa na classe Q, deverá ser mantido o quadro de pessoal atualmente em vigor, cabendo à instituição aguardar, na forma do art. 6.º das instruções para a padronização de vencimentos, o pronunciamento deste Conselho sobre o assunto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.645-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba:

Considerando que é de 456:580\$800 (quatrocentos e cinquenta e seis contos quinhentos e oitenta mil e oitocentos) a Receita prevista e de 265:300\$0000 (duzentos e sessenta e cinco contos e trezentos mil réis) a Despesa orçada, do que resulta o saldo provável de 191:280\$800 (cento e noventa e um contos duzentos e oitenta mil e oitocentos réis);

Considerando que estão bem classificadas as contas que formam a "Contribuição dos Associados", guardando as respectivas estimativas relativa proporção em relação às aprovadas para o vigente exercício;

Considerando que, em relação à "Contribuição da União", a Caixa não pode apresentar previsão para "Excesso" e para "Deficiência", ao mesmo tempo;

Considerando que o "Excesso" deve ser estipulado em 122:373\$200 (cento e vinte e dois contos trezentos e setenta e três mil e duzentos réis) que representa a diferença verificada entre a arrecadação da Quota de Previdência, (229:540\$000) e a Contribuição dos Associados (107:166\$800).

Considerando que nada há a opor à classificação de contas correspondente às "Rendas Patrimoniais" e "Diversas Rendas", que obedeceu aos modelos aprovados por este Conselho;

Considerando que a dotação de 63:000\$000 (sessenta e três contos de réis), proposta para "Aposentadorias Ordinárias" deve ser reduzida para 45:000\$000, que corresponde à estimativa aprovada para o vigente exercício, cabendo à Caixa solicitar reforço quando necessário

Considerando, igualmente, que a estimativa de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), proposta para "Aposentadorias Compulsórias" deve, também, ser reduzida para 17:000\$000 (dezessete contos de réis);

Considerando que a dotação estipulada para "Serviços Médicos-Hospitalares" está dentro do limite de 10%, estabelecido pelo parágrafo único do art. 23, do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932 e a estimativa de 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis) para "Pessoal Fixo" proposta pela Caixa, foi, de fato, a aprovada pela comissão de padronização no processo n. 20.494-39;

Considerando que a comissão de padronização, no processo citado, fixou em 25:600\$000 (vinte e cinco contos e seiscentos mil réis) a verba para "Pessoal Fixo" de "Despesas Administrativas", e, não, em 23:400\$000 (vinte e três contos e quatrocentos mil réis) como consignava a Caixa na proposta, devendo, pois, ser retificada a respectiva dotação;

Considerando que é excessiva a dotação de 8:000\$000 (oito contos de réis), solicitada para "Outras Despesas" em confronto com a aprovada para 1940, no respectivo processo de orçamento, cabendo, pois, ser reduzida para 3:000\$000 (três contos de réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 18.665-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais na Cidade do Rio Grande:

Considerando que para a verba "Benefícios Regulamentares", tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, a dotação proposta para a consignação "Aposentadorias Compulsórias" deverá ser mantida em 18:000\$000 (dezoito contos de réis), sendo que a estimativa de 60:000\$000 (sessenta contos de réis), proposta para a consignação "Aposentadorias por invalidez", poderá ser aprovada uma vez que a Caixa justifique o aumento, indicando as prováveis concessões;

Considerando que a dotação para "Serviços Médicos-Hospitalares" está enquadrada no limite de 10%, estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e a estimativa proposta para a consignação "Pessoal Fixo" está de acordo com o que foi aprovado no processo de padronização n. 18.336-39;

Considerando que a estimativa para a consignação "Pessoal Fixo", da verba "Despesas Administrativas" está igualmente de acordo com o que foi fixado no processo de padronização citado;

Considerando que a estimativa apresentada para "Moveis e Instalações" da rubrica "Despesas Extraordinárias" pode ser concedida, tendo em vista o pedido de reforço aprovado no processo n. 2.964-40;

Considerando que, quanto às dotações propostas para "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios", nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que as demais verbas propostas apresentam estimativas razoáveis e estão classificadas de acordo com as instruções deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Percival Godoy Ilha*, Relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, Adjunta do Procurador Geral no impedimento deste.

Processo n. 19.275-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Porto Alegre:

Considerando que é de 460:000\$000 (quatrocentos e sessenta contos de réis) a Receita prevista e de 283:450\$000 (duzentos e oitenta e três contos quatrocentos e cinquenta mil réis) a Despesa orçada, que resulta o saldo provável de 176:550\$000 (cento e setenta e seis contos quinhentos e cinquenta mil réis);

Considerando que, para "Benefícios Regulamentares", podem ser mantidas as estimativas consignadas pela Caixa para "Aposentadorias", visto como não colidem com o estabelecido no decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940;

Considerando que a dotação proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares" está dentro do limite de 10% estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando que a Caixa propõe aumentos nas verbas de "Pessoal Fixo" de "Despesas Administrativas" e "Pessoal Fixo" dos "Serviços Médicos", motivados pela elevação da Receita no exercício de 1939 e consequente mudança de classe, no plano de padronização, do padrão O para o padrão N, justificando essa constante do ofício de fls. 2;

Considerando, todavia, que, não tendo este Conselho apreciado, ainda, o pedido da instituição, na forma do art. 6.º das instruções

de padronização, como bem acentua o inspetor de previdência em sua informação de fls. 7, devem ser mantidas, para 1941, as dotações aprovadas pela comissão de padronização, assim distribuídas:

Serviço Médico-Hospitalar:

Pessoal Fixo. 10:800\$000

Despesas Administrativas:

Pessoal Fixo. 23:250\$000

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Araújo Castro*, Relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, Adjunto do Procurador Geral no impedimento deste.

Processo n. 19.282-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho:

Considerando que é de 4.230:735\$600 (quatro mil duzentos e trinta contos setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos réis) a Receita prevista é de 2.223:220\$200 (dois mil duzentos e vinte e oito contos duzentos e vinte mil e duzentos réis) a Despesa orçada, do que resulta o saldo provável de 2.002:515\$400 (dois mil e dois contos quinhentos e quinze mil e quatrocentos réis);

Considerando que, para "Benefícios Regulamentares", deve ser excluída a estimativa de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), proposta pela Caixa para "Aposentadorias Ordinárias", cabendo à mesma solicitar, posteriormente, os reforços que se fizerem necessários;

Considerando que a dotação proposta para "Serviços Médicos Hospitalares" está dentro do limite de 10 % estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932 e a verba solicitada para "Pessoal Fixo" foi aprovada pela comissão de padronização no processo n. 20.119-39;

Considerando que a estimativa de 183:000\$000 (cento e oitenta e três contos de réis), solicitada para "Despesas Administrativas-Pessoal Fixo", corresponde à efetivamente aprovada, para essa rubrica pela comissão de padronização no processo citado;

Considerando que, relativamente às alterações sugeridas pela Caixa nos quadros do "Pessoal" do posto médico e farmácia, de que trata o ofício de fls. 5-6, deve a mesma observar o disposto nos arts 6º e 7º das instruções de padronização;

Considerando que, sendo excessiva a dotação de 10:000\$000 (dez contos de réis) proposta para "Transferências", em relação à aprovada para o vigente exercício (1:000\$000), deve ser a mesma reduzida para 2:000\$000 (dois contos de réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Ozéas Motta*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 20.835-40. — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway;

Considerando que as dotações propostas para "Aposentadorias", "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios" são razoáveis, nada havendo o que opor à sua aprovação;

Considerando que a dotação proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares" não ultrapassa o limite legal de 10 %, tendo sido a despesa com o "Pessoal" fixada de acordo com o que foi aprovado por este Conselho no processo de padronização n. 17.717-39;

Considerando que as verbas propostas para as "Despesas Administrativas" estão em condições de ser aprovadas, sendo que a verba para "Pessoal" está de acordo com o aprovado por este Conselho no processo citado.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, devendo ser solicitados esclarecimentos à Caixa quanto ao assunto de que trata a informação de fls. 3.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Proc. n. 20.881-40. — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina;

Considerando que a Receita prevista é de 249:000\$00 (duzentos e quarenta e nove contos de réis) e a "Despesa" orçada de réis 184:047\$9, (cento e oitenta e quatro contos quarenta e sete mil e novecentos réis), do que resulta o saldo provável de 64:952\$1 (sessenta e quatro contos novecentos e cinquenta e dois mil e cem réis);

Considerando que estão bem classificadas as contas que constituem a "Contribuição dos Associados", guardando as respectivas estimativas relativa proporção em relação às propostas para o vigente exercício;

Considerando que as dotações propostas pela Caixa para as contribuições "dos associados, dos empregadores e da União" estão bem apresentadas, consignando a triplice igualdade que a lei estabelece, (lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935);

Considerando que a classificação de contas correspondentes às "Rendas Patrimoniais" e "Diversas Rendas" obedece aos modelos aprovados por este Conselho, nada havendo, portanto, a opor, quanto à aprovação desta parte do orçamento;

Considerando que, para "Benefícios Regulamentares", a estimativa de 40:000\$0 (quarenta contos de réis), solicitada para "Aposentadorias Ordinárias", deve ser reduzida para 38:000\$0, (trinta e oito contos de réis), tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto último.

Considerando que a dotação proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares" está dentro do limite de 10 % estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e a verba solicitada para "Pessoal Variável" foi aprovada pela comissão de padronização no proc. n. 20.676-39;

Considerando que, relativamente às "Despesas Administrativas", nada há que opor à aprovação da estimativa de 15:600\$0 (quinze contos e seiscentos mil réis) consignada pela Caixa para "Pessoal Fixo", à vista do que foi resolvido no referido processo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, determinando o encaminhamento do Processo ao Conselho Atural, afim de que, estudada a situação da Caixa, sejam tomadas as providências que a lei determina (art. 2º e § 1º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935) para melhoria das condições econômicas da instituição.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Processo n. 21.096/40 — Vistos e relatados os autos do processo, referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Pelotas:

Considerando que, para a verba "Benefícios Regulamentares", tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, a dotação proposta para a consignação "Aposentadorias Ordinárias" deverá ser mantida em 10:000\$0 (dez contos de réis), aprovada para o corrente exercício, merecendo a estimativa de 28:000\$0 (vinte e oito contos de réis), proposta para "Aposentadorias por Invalidez", ser aprovada, desde, porém, que a Caixa justifique, indicando as prováveis concessões;

Considerando que a dotação para "Serviços Médicos-Hospitalares" está enquadrada no limite de 10 %, estabelecido no parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e a consignação "Pessoal Fixo", de acordo com o que foi aprovado no processo de padronização n. 18.438/39;

Considerando que a estimativa proposta para a consignação "Pessoal Fixo" da verba "Despesas Administrativas" está, igualmente, de acordo com a decisão proferida no processo de padronização citado;

Considerando que a dotação para a consignação "Transferência" da rubrica "Despesas Diversas", deve ser concedida, tendo em vista o pedido de reforço aprovado no processo n. 7.738/40;

Considerando que, quanto às dotações propostas para "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios", nada há a opor à sua aprovação;

Considerando que as demais verbas propostas apresentam estimativas razoáveis e estão classificadas de acordo com as instruções deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 23.347/40 — Vistos e relatados os autos do processo, referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Manaus:

Considerando que é de 308:025\$0 (trezentos e oito contos e vinte e cinco mil réis), a receita prevista, e de 246:700\$0 (duzentos e dezesseis contos e setecentos mil réis) a despesa orçada, do que resulta o saldo provável de 91:325\$0 (noventa e um contos trezentos e vinte e cinco mil réis);

Considerando que a dotação de 10:800\$0 (dez contos e oitocentos mil réis), — "Despesas Administrativas — Pessoal Fixo", está aquém da aprovada para esta rubrica pela comissão de padronização no processo n. 23.329-39;

Considerando que, quanto às demais verbas, não há o que opor à sua aprovação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso Ob. n. 3.157/37 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte pede retificação do cálculo man-

dado observar pelo acórdão da Primeira Câmara, de 29 de agosto de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1939, na homologação da pensão concedida aos beneficiários de Manuel Luiz:

Considerando que é procedente o pedido de reconsideração do cálculo, devendo o valor da pensão concedida importar em 100\$0 mensais, menos 2\$0, relativos ao pagamento da dívida referente ao tempo de serviço anterior (art. 43);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar fazer a retificação do cálculo, de acordo com o novo parecer do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 18.620/38 — Vistos e relatados os autos do processo de inquérito, em que "The Leopoldina Railway Co." opõe embargos à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, de 28 de agosto de 1939, na parte em que foi determinada a reintegração dos ferroviários Gumercindo Gonçalves Roma, Cesar Simões da Cunha, Valdemar de Abreu, Abelardo Joaquim Augusto e Benedito Freitas da Silva:

Considerando que os embargos, apesar de articularem questões de fato e de direito, não destroem os argumentos que levaram a decisão embargada a não reconhecer as faltas graves imputadas aos acusados;

Considerando que a Procuradoria, em longo parecer, aprecia as alegações da embargante, concluindo pela nenhuma procedência dos embargos;

Considerando que, assim, é de serem rejeitados os embargos apresentados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, de acordo com o parecer da Procuradoria, e confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 17 DE JANEIRO DO ANO DE 1941

Bacharel Newton da Silva Lima, Presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, Vogal dos Empregadores — *Cori Peixoto*, Vogal dos Empregados — *Tina Vita*, Secretária.

Processo P. 11.635 de 1940 — *Álvaro Sebastião Roque* reclamando contra *Manuel Moreira Borges*, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Procedente em 1:185\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 13.353 de 1940 — *José de Sousa Ramos* reclamando contra *Cia. Fiação e Tecidos Corcovado*, dispensa e salários. Conciliação em 900\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 10.657 e P. 10.658 de 1940 — *Petronilha dos Santos e José João*, reclamando contra *Pensão Brasil Portugal*, dispensa e férias. — Adiados para o dia 20 de janeiro corrente, às 15 horas.

Processo D. N. T. — 11.246 de 1939 — *Antônio Francisco Carvalho* requerendo a fixação do valor da decisão no seu processo de reclamação contra a firma *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltda.*, por dispensa. — Adiado para o dia 7 de fevereiro, vindouro, às 16 horas.

Processo P. 11.540 de 1940 — *José Augusto Carlos* reclamando contra *J. Egito da Silva*, dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 17 de fevereiro, vindouro, às 16 horas.

Processo P. 10.397 de 1940 — *Joaquim de Sousa* e outros reclamando contra *Emp. de Transp. Comércio e Indústria*, dias de salários. — Adiados para o dia 19 de fevereiro, vindouro, às 15 horas.

Processo P. 12.324 de 1940 — *Álvaro Orfão* reclamando contra *M. Ribeiro Pinto*, dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 19 de fevereiro, vindouro, às 15 horas.

Processo P. 12.421 de 1940 — *Antônio Pinto* reclamando contra *Antônio do Amaral & Cia.*, dispensa e férias. — Adiado para o dia 19 de fevereiro, vindouro, às 15 horas.

TERMOS DE CONTRATO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Termo do contrato celebrado no Departamento Administrativo do Serviço Público, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e *Luiz Manuel Vilela*, para desempenhar as funções de técnico especializado — desenhista — deste Departamento.

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Presidente do Departamento Admi-

nistrativo do Serviço Público, o respectivo Presidente e o Senhor *Luiz Manuel Vilela* acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, Verba um — Pessoal, Consignação dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação zero quatro — Contratados, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Anexo três, RESOLVE contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Senhor *Luiz Manuel Vilela*, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de técnico especializado — desenhista — do mesmo Departamento.

Cláusula segunda: O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: Como remuneração dos seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de um conto e quinhentos mil réis.

Cláusula quarta: A duração do presente contrato será de dois anos, contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta: A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, por conta da verba e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, e, no exercício subsequente, correrá por conta do crédito que para esse fim for concedido.

Cláusula sexta: O presente contrato, que foi autorizado pelo Senhor Presidente da República na exposição de motivos número dois mil, duzentos e quarenta e três, de quatorze de dezembro de mil novecentos e quarenta, deste Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e, rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima: No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a tabela B, número oitenta e sete do Regulamento anexo ao Decreto número cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, *Anísio Storry dos Santos*, Escri-turário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que o escrevi.

Departamento Administrativo do Serviço Público, em vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. Sobre dezenove mil e seiscientos réis em estampilhas federais e mais duzentos réis, taxa de Educação e Saúde, assinaram: o Doutor *Luiz Simões Lopes*, o contratado, *Luiz Manuel Vilela*, *Anísio Storry dos Santos* e como testemunhas os Senhores *Gildásio Palhano de Jesus* e *Arminio Peixoto de Lima*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 19 de janeiro de 1941

Bacia Amazônica (dia 18):

Em ascensão em São Gabriel, Manaus, Parintins e Santarém, estação em Vila Murtinho e em declínio em Presidente Marques.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 18):

Em ascensão em Presidente Epitácio, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho e em declínio em Tomasina, Tibagi, Guaíra, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro e Porto União.

Bacia São Francisco (Dia 19):

Continuará em ascensão entre São Francisco e Rio Branco, entre Piranhas e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 18):

Em declínio em Pindobassú e estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 19):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 19):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assú (dia 19):

Continuará em declínio em todo o curso.

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 20 de janeiro de 1941

Bacia Amazônica (dia 19).

Em declínio em São Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul; em ascensão em Tefé, Labrea, Manaus, Porto Velho, Parintins e Óbidos e estacionário em São Gabriel.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 19):

Em ascensão em Jupiá; em declínio em Tomazina, São Mateus, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murinho.

Bacia S. Francisco (dia 20):

Continuará em declínio entre Remanso e Joazeiro e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 19):

Estacionário em Pindobassú; em declínio em Cruz das Almas e Itapicuru e em ascensão em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 20):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 20):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 20):

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Fernando Alvares de Sousa, designado pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 5 de outubro de 1940, 1.000 apólices do Empréstimo Municipal de 1931, port., pertencentes ao espólio de José Maria Cisne.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1940.

Publica-se este edital novamente em retificação ao já publicado em 28 de setembro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C 855 — 20-1-1941 — 16\$3.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecada de 2 a 17 de janeiro de 1941	25.658:490\$5	25.064:716\$5
Em 18 de janeiro de 1941	5.030:634\$1	4.842:595\$6
Total	30.689:124\$6	29.907:312\$1
Em igual período de 1940	33.470:890\$1	32.983:306\$4
Diferença para mais em 1941	1.155:672\$0	811:278\$5

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 18 de janeiro de 1941	30.689:124\$6	29.907:312\$1
Em 20 de janeiro de 1941	1.117:477\$3	1.102:685\$1
Total	31.806:601\$9	31.009:997\$2
Em igual período de 1940	33.470:890\$1	32.983:306\$4
Diferença para menos em 1941	1.664:288\$2	1.973:309\$2

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
18 de janeiro de 1941	730:490\$7
18 de janeiro de 1940	5.437:723\$1
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1941	27.767:064\$2
De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1940	32.407:082\$3
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	4.640:018\$1

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
14 de janeiro de 1941	2.504:845\$100
14 de janeiro de 1940	Não houve
Receita mensal:	
De 2 a 14 de janeiro de 1941	14.508:943\$606
De 2 a 13 de janeiro de 1940	27.587:543\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	13.078:600\$300
Receita global:	
De 2 a 14 de janeiro de 1941	14.508:943\$600
De 2 a 13 de janeiro de 1940	27.587:543\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	13.078:600\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
15 de janeiro de 1941	983:039\$400
15 de janeiro de 1940	4.534:097\$300
Receita mensal:	
De 2 a 15 de janeiro de 1941	15.491:983\$000
De 2 a 15 de janeiro de 1940	32.121:641\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	16.629:658\$200
Receita global:	
De 2 a 15 de janeiro de 1941	15.491:983\$000
De 2 a 15 de janeiro de 1940	32.121:641\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	16.629:658\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
16 de janeiro de 1941.....	1.703:391\$400
16 de janeiro de 1940.....	2.065:594\$900
Receita mensal:	
De 2 a 16 de janeiro de 1941.....	17.195:374\$400
De 2 a 16 de janeiro de 1940.....	34.187:236\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	16.991:861\$700
Receita global:	
De 2 a 16 de janeiro de 1941.....	17.195:374\$400
De 2 a 16 de janeiro de 1940.....	34.187:236\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	16.991:861\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
17 de janeiro de 1941.....	798:199\$500
17 de janeiro de 1940.....	3.131:153\$800
Receita mensal:	
De 2 a 17 de janeiro de 1941.....	17.993:573\$900
De 2 a 17 de janeiro de 1940.....	37.318:389\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	19.324:816\$000
Receita global:	
De 2 a 17 de janeiro de 1941.....	17.993:573\$900
De 2 a 17 de janeiro de 1940.....	37.318:389\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	19.324:816\$000

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
11 de janeiro de 1941.....	60:570\$700
11 de janeiro de 1940.....	221:351\$800
Receita mensal:	
De 2 a 11 de janeiro de 1941.....	1.541:925\$400
De 2 a 11 de janeiro de 1940.....	2.784:451\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	1.242:526\$300
Receita global:	
De 2 a 11 de janeiro de 1941.....	1.541:925\$400
De 2 a 11 de janeiro de 1940.....	2.784:451\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	1.242:526\$300

"Coleção das Leis"

e

"Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda, na Seção de Vendas da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal, referente ao quarto trimestre de 1940

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 45\$0

Para os Estados, mais 2\$1 para o porte

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 8\$0

Para os Estados, mais \$8 para o porte

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "DETETIVE", DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos beneficiados pelo Decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940, deverão apresentar, dentro do prazo de dez dias seguidos, a partir da publicação deste edital, prova hábil de que preenchem os requisitos exigidos.

D.S. do D.A.SP., em 20 de janeiro de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, ns. 202 — 751 e 795 — Art. 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 397 — 398 e 440 — Artigo 248 L.

Roberto J. Schmidt, ns. 171 e 718 — Art. 248 L.

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 110 — Art. 248 L.

M. P. Salgado, n. 139 — Art. 248 L.

José Correia Lopes & Cia., n. 357 — Art. 248 L.

Limousine Federal Ltda., n. 629 — Art. 248 L.

Viação Santa Cecília Ltda., n. 664 — Art. 248 L.

Independência A. Ônibus Ltda., n. 780 — Art. 248 L.

Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda., n. 914 — Artigo 248 L.

Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 916 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Joaquim Cruz, n. 3.753 — Art. 248 L.

José Bernardino F. Pereira, n. 4.377 — Art. 248 L.

José Santos, n. 10.089 — Art. 248 L.

Manuel Martins Nogueira, n. 12.366 — Arts. 242 B e C.

José Lopes Lima, n. 13.890 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Zilda Carvalho Spindola, n. 777 — Art. 102.
 José Silva Lima, n. 800 — Art. 81.
 Faivel Kamenez, n. 1.836 — Arts. 248 L. e E.
 Francis Laginestra, n. 1.928 — Art. 102.
 José Amaral Osório, n. 2.312 — Art. 102.
 Evandro Marçal, n. 2.828 — Art. 102.
 Manuel Augusto Dias Varge, n. 2.914 — Art. 102.
 Alvaro Vale Leite, n. 3.560 — Art. 102.
 Joaquim Pires Monteiro, n. 3.645 — Art. 248 L.
 João Antônio Maia Penido, n. 4.942 — Art. 102.
 Vasco Cunha Sotto Maior, n. 5.942 — Art. 102.
 João Vaz Silva, n. 6.433 — Art. 248 L.
 João Alves de Oliveira, n. 7.231 — Art. 248 L.
 Armando Pinto Teixeira, n. 7.711 — Art. 102.
 Roberto de Moraes Veiga, n. 7.954 — Art. 102.
 Manuel do N. Vargas Neto, n. 8.454 — Art. 248 L.
 Maurílio Correia, n. 8.679 — Art. 102.
 Geraldo Gonzaga Vieira Silva, n. 8.797 — Art. 102.
 João Maria de Brito, n. 11.861 — Art. 102.
 Antônio Duarte do Amaral, n. 13.020 — Art. 248 L.
 Francisco da Silva Laranjeiras, n. 13.858 — Art. 248 L.
 Manuel Pereira dos Santos, n. 13.860 — Art. 98.
 Abílio Ferreira da Silva, n. 15.226 — Art. 102.
 José Nunes de Oliveira, n. 15.742 — Art. 248 L.
 Manuel Fernandes Pereira, n. 16.168 — Art. 102.
 Sebastião di Aquino, n. 16.586 — Art. 248 L.
 Henrique Maximiliano Leite, n. 16.751 — Art. 248 L.
 Belmiro Macedo da Costa, n. 17.090 — Art. 102.
 Armando Amaral, n. 18.061 — Art. 248 L.
 Antônio Rodrigues Cunha Júnior, n. 18.416 — Art. 102.
 Maria Augusta Barreto Pinto, n. 18.923 — Art. 79.
 Alberto Correia, n. 23.063 — Art. 102.
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
 José da Silva, n. 24.411 — Art. 102.
 Saul Dias, n. 24.465 — Art. 248 L.
 Perofina Cohen, n. 24.567 — Art. 102.
 Paulo Inácio Ferreira, n. 25.121 — Art. 140.
 Newton Alvares Veloso de Castro, n. 26.354 — Art. 102.
 Lino Neiva de Sá Pereira, n. 26.409 — Art. 102.
 Antônio Alves dos Santos, n. 27.574 — Art. 102.
 José Maria Vilaga S. Guedes, n. 28.315 — Art. 257.
 Bernardo Tavares, n. 28.555 — Art. 102.
 Antero Galeão Carvalhal, n. 28.819 — Art. 248 L.
 Francisco Carvalho Leite, n. 28.932 — Art. 248 L.
 Mário Alves de Sá, n. 28.940 — Art. 248 L.
 João Pereira, n. 29.901 — Art. 248 L.
 José dos Santos, n. 30.531 — Art. 82.
 Waldeck Pinto, n. 30.553 — Art. 257.
 Raul Caneco de Araujo Jorge, n. 30.902 — Art. 248 L.
 Antônio Mendes Carneiro, n. 31.797 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados:

Heitor Sales Perdigão — Martin Artur Bregman — Sílvia Fernando Meanda — Arcanjo Pena de Azevedo — José de Barros — Valter de Sousa Lima — Hélio Labre de Andrade — Gilberto Gonçalves de Sá Freire — Nilson Carvalho da Silva — Luiz de Sousa — José Rodrigues de Oliveira — Geraldo Antônio de Oliveira — Corpé Abraão — Antônio de Oliveira Valeriano — João Ribeiro de Assis — Pedro dos Santos Rua — José Lopes — Belisário Chaves — Juveniano Gonçalves — Francisco Augusto de Meilhonça e Manuel Amaral Semblano.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, em 20 de janeiro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Instruções para cumprimento do item II, das recomendações aprovadas pelo Sr. Presidente da República, relativas à censura dos anúncios de preparados farmacêuticos

1. Os textos dos anúncios a que se referem as recomendações deverão ser apresentados em duas vias até o dia 25 do corrente mês.

mediante requerimento dirigido ao Diretor da Seção de fiscalização do Exercício Profissional.

2. Havendo gravuras, deverão acompanhar, também em duas vias, os respectivos textos.

3. Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente:

- denominação do preparado;
- forma de apresentação;
- nome do responsável técnico;
- propriedade do preparado;
- local de fabricação;
- número e data do licenciamento;
- indicação dos meios de divulgação a ser utilizados (radio, imprensa, cartazes, etc.).

4. Aprovados os textos, deverão os interessados extrair as cópias necessárias, em número indeterminado, submetendo-as ao visto desta Seção para subseqüente utilização.

Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, 13 de janeiro de 1941. — *Roberval Cordeiro de Farias*, diretor.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 89 — rua Gustavo Gama 48-50 — Art. Regul. 92.

Auto n. 90 — rua Alzira Valdetaro n. 58-60. — Art. Regul. 92.

Seção de Expediente e Contabilidade, 10 de janeiro de 1941. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma abaixo:

Sociedade de Ferragens "Miramar" Ltda — Req. 121.095, Emp. 11.261, Item 5.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, do art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de janeiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 419.987 — Expediente.
- 419.971/2 — Expediente.
- 624.048 — Bandeira de alumínio.
- 624.052 — Para laboratório.
- 624.055 — Aparelhos.

Rio, 20 de janeiro de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, Diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, do art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de janeiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 904.010/12 — Cartões para bilhetes.
- 904.013/15 — Cartões para bilhetes.
- 904.016/17 — Cartões para bilhetes.

Rio, 20 de janeiro de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, Diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito à rua Ruth Ferreira n. 5, em Bonsucesso, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 20, de 6 de janeiro de 1941, publicado às páginas ns. 655 e 656, do *Diário Oficial*, de 13 de janeiro corrente, relativo ao assunto acima mencionado (Processo n. 31.453-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 17-1-41. — *Homero Duarte*, Chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE AFORAMENTO N. 9 (SUMÁRIO)**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelos terrenos de marinha localizados desde a antiga praia da Freguesia, hoje da Guanabara até a do Saco do Pinhão, com a extensão de 4.034m.0, na ilha do Governador, para o edital de aforamento n. 9, publicado às fls. 23.675 do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Siderúrgica Brasileira S. A., conforme o processo n. 28.963 de 1940.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União do Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1940. — *Silvio Fróes*, auxiliar esc. da classe 18 do Q. S. — Visto. — *S. da Silveira*, chefe de Seção.

(C. 62 — 7-1-41 — 638\$5 — 29 vezes.)

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito à rua Vieira Ferreira n. 131, em Bonsucesso, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 19 de 2 de janeiro de 1941, publicado à página n. 122, do *Diário Oficial*, de 3 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. número 42.527-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 7 de janeiro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****Aviso**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito à rua Ruth Ferreira n. 2, em Bonsucesso, nesta Capital, de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 18, de 3 de janeiro de 1941, publicado à página n. 399, do *Diário Oficial* de 8 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. 81.964/39).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 10 de janeiro de 1941. — *Homero Duarte*, Chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional sito no caminho de Itaóca n. 247, em Inhaúma, nesta Capital, de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 16, de 28 de dezembro de 1940, publicado à página n. 52, do *Diário Oficial*, de 2 de janeiro corrente, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 77.116-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 4 de janeiro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 87****NOTIFICAÇÃO N. 1.164-36**

Pelo presente edital fica intimada a firma J. C. Hidalgo, aliás J. C. Rodrigues Hidalgo & Cia., à rua de São Pedro, n. 74, sobrado nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 300\$0, correspondente a emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Sub-Diretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo Sub-Diretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 88****NOTIFICAÇÃO N. 70-1939**

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Maroum & Comp., à rua Benedito Hipólito, n. 18 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0 de emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Sub-Diretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo Sub-Diretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 89****NOTIFICAÇÃO N. 178-39**

Pelo presente edital fica intimada a firma Serarim de Sousa Gomes, à rua do Costa, n. 112-3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Sub-Diretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo-Sub-Diretor, *D. Borges*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 90****NOTIFICAÇÃO N. 675-39**

Pelo presente edital fica intimada a firma Z. Guimarães, à rua Uruguaina, n. 86-9.º andar salas 916-917, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$0 de multa e a de 500\$0, correspondente a emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Sub-diretoria, em 17 de janeiro de 1941 — Pelo Sub-Diretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 91****NOTIFICAÇÃO N. 998/39**

Pelo presente edital fica intimada a firma Edilberto Ribeiro de Castro, à rua Uruguaina 12-A, 7.º andar, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$0 na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo Subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 92**

NOTIFICAÇÃO N. 1.085/39

Pelo presente edital fica intimada a firma J. R. B. de Carvalho, à rua Copacabana n. 889, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0), na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo Subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 93**

NOTIFICAÇÃO N. 1.235/39

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Amaral, à rua Frei Caneca n. 208, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), de multa e a de 60\$0 (sessenta mil réis), correspondente a emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo Subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 94**

NOTIFICAÇÃO N. 1.458/39

Pelo presente edital, fica intimada a firma Simões Macedo & Cia. à rua 1.^o de Março n. 84, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa e a de 200\$0, correspondente a emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo Subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 95**

NOTIFICAÇÃO N. 1.789/39

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel Lopes Pires, à rua Acapul n. 2-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 120\$0, correspondente a emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 17 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, Mendonça.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 96**

NOTIFICAÇÃO N. 2.008/39

Pelo presente edital fica intimada a firma José Fernandes Machado, à rua São Cristóvão n. 406, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa e a de 200\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 15 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, Mendonça.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 97**

NOTIFICAÇÃO N. 2.106/39

Pelo presente edital fica intimada a firma Amadeu Veteiro, à rua Figueira de Melo n. 343, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$0 de multa, correspondente ao art. 28, do Decreto n. 739, de 24-9-38, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 16 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, O. Borges.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 98**

NOTIFICAÇÃO N. 2.352/39

Pelo presente edital fica intimada a firma Abram Rombom, à rua da Passagem n. 6, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 130\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 17 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, Mendonça.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 99**

NOTIFICAÇÃO N. 2.369-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Laura Lemos Busk, à rua Uruguaiana n. 62, 1.^o andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 17 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, Mendonça.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 100**

NOTIFICAÇÃO N. 2.493-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Boda, à rua Riachuelo n. 212, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 17 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, Mendonça.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 101**

NOTIFICAÇÃO N. 2.558-39

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Sawabini, à rua Rodrigo Silva n. 11, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$0 de multa e a de 500\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, Mendonça.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 102**

NOTIFICAÇÃO N. 3.153-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Felipe Zied, à rua Marquês de Olinda n. 95-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 10\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 103**

NOTIFICAÇÃO N. 3.315-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos José de Pinho, à rua Santa Sofia n. 6, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 130\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 104**

NOTIFICAÇÃO N. 3.448-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Abílio Assad, à rua Magalhães Couto n. 1, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 150\$0 de multa e a de 90\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 105**

NOTIFICAÇÃO N. 3.519-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Sultana Salomão à rua Conde de Irajá n. 142, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$000 de multa e a de 20\$000, correspondente a diferença de emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 16 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, *D. Borges*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 106**

NOTIFICAÇÃO N. 3.562-39

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Santos Costa, à rua Senador Euzébio n. 82, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$000 de multa, correspondente ao Decreto 739, de 24 de setembro de 1938, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 16 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, *D. Borges*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 107**

NOTIFICAÇÃO N. 3.857-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Pereira de Oliveira, à rua Barão de Amazonas n. 232 — Niterói, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0, de multa e a de 60\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 15 de janeiro de 1941 — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 108**

NOTIFICAÇÃO N. 3.947-39

Pelo presente edital fica intimada a firma J. da Silva Pereira, à rua José dos Reis, n. 700, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 390\$0, de multa e a de 390\$0, correspondente a emolumentos de 1939, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 15 de janeiro de 1941 — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 109**

NOTIFICAÇÃO N. 326-40

Pelo presente edital fica intimada a firma João Maria, à rua Aires Casal, n. 91, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 215\$0, de multa e a de 215\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recursos, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 15 de janeiro de 1941 — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 110**

NOTIFICAÇÃO N. 677-40

Pelo presente edital fica intimada a firma José Rosa Guajará, à estrada Braz de Pina, n. 638, 2.^a loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 180\$0, de multa e a de 180\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 15 de janeiro de 1941 — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 111**

NOTIFICAÇÃO N. 833-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Eugênio Nascimento, à rua da Alfândega, n. 198, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0, de multa e a de 60\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 15 de janeiro de 1941 — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 112**

NOTIFICAÇÃO N. 880-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Norberto de Jesus Macedo, à rua Senador Pompeu n. 246, 2.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis, de multa e a de cento e trinta mil réis, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 15 de janeiro de 1941 — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 113**

NOTIFICAÇÃO N. 2.027-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Pontes & Alves, à avenida Antenor Navarro, n. 111, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 205\$0, de multa e a de 205\$, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 15 de janeiro de 1941 — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 114**

NOTIFICAÇÃO N. 2.045/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Barros & Baerleim, à Av. Rio Branco, 91-8.º — sala 7, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$0 de multa e a de 500\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 115**

NOTIFICAÇÃO N. 2.074/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Alexandre A. Costa, à rua Resende n. 79, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 116**

NOTIFICAÇÃO N. 2.394/40

Pelo presente edital fica intimada a firma A. J. Costa, à rua dos Artistas n. 36, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 180\$0 de multa e a de 180\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor,

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 117**

NOTIFICAÇÃO N. 2.461/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Vieira Loureiro, à Estrada Braz de Pina n. 686, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 118**

NOTIFICAÇÃO N. 2.658/940

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Mafra & Cia., à rua Xavier Curado n. 96, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 10\$0, correspondente a emolumentos de 1941, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 119**

NOTIFICAÇÃO N. 2.921/940

Pelo presente edital fica intimada a firma Eduardo Augusto Borges, à Praia da Olaria n. 220, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 220\$0 de multa e a de 220\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 120**

NOTIFICAÇÃO N. 2.969-940

Pelo presente edital fica intimada a firma Irmãos Pinheiro & Comp., à rua Miguel Couto, n. 94, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 1:050\$0 de multa e a de 1:050\$0 correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor — *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 121**

NOTIFICAÇÃO N. 2.981-940

Pelo presente edital fica intimada a firma Ribeiro & Perez, à Av. Mem de Sá, n. 101, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 240\$0 de multa e a de 240\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 15 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor — *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 122**

NOTIFICAÇÃO N. 3.004-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Silveira & Amaral, à rua Julio do Carmo n. 226, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 230\$0 de multa e a de 230\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor — *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 123**

NOTIFICAÇÃO N. 3.027-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Casa Schayé S. A., à rua do Senado n. 11, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 100\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor — *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 124**

NOTIFICAÇÃO N. 3.101-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Conceição dos Santos, à rua Laurindo Filho n. 566 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 190\$0, de multa e a de 190\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor — *Mendonça*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 125**

NOTIFICAÇÃO N. 3.299-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Nóbrega & Maciel, à rua Cardoso de Moraes, n. 79 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente a emolumentos de 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de janeiro de 1941. — Pelo subdiretor — *Mendonça*.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Inspetoria Geral do Ensino****ESCOLA DAS ARMAS****GRUPO ESCOLA**

De ordem do Sr. Major comandante e Agente Diretor desta Unidade, e de acordo com o inciso n. 23 do artigo 38 do Regulamento de Administração do Exército, faço público que, a partir do dia 28 do corrente, serão aceitas propostas para aquisição de resíduos nos dias úteis, das 8,00 às 10,00 horas no Serviço de Aprovisionamento dessa Unidade.

Quartel em Deodoro, 18 de janeiro de 1941. — *Florim Ferreira Coutinho*, 2.º Tenente Intendente Aprov.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De acordo com o art. 254, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido o escriturário da classe "C", desta Estrada, João Carlos de Castro Nunes, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação do presente edital, no Escritório da 1.ª Inspetoria do Tráfego, 2.º andar, em D. Pedro II, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (P. 2.180, de 1941.)

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Para conhecimento do interessado fica intimado por meio deste edital — Augusto Teixeira da Mota — carteiro da classe D, desta DR. para, nos termos do artigo 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, apresentar, dentro de dez (10) dias a contar da primeira publicação deste, a defesa, explicando os motivos por que vem faltando ao serviço, sem motivo justificado desde 2 de julho de 1938, estando assim passível da pena de demissão, conforme consta do processo 28.260-40 desta Diretoria. SRP-18, em 18 de janeiro de 1941. *Jayme Marques de Oliveira*, Chs. do SRP-18.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****DIVISÃO DO PESSOAL**

O diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura faz processo, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Ministro, no processo administrativo realizado no ex Serviço de Fruticultura, em Santos, determinou a citação dos acusados Japyr Moreira da Silva, Jonatas Vieira Passos, Casemiro Guimarães Júnior, Alberto Fatuchi, Francisco Virgolino de Sousa, João Hipólito Fernandes, Antônio Sertório de Bueno Camargo, Albino Pinto de Queiroz, Benedito Celestino dos Santos, Osvaldo Rabelo, Damon Queiroz Fiuza, Antônio Carvalho Sayão e Hilário Gonçalves Cazazeira, para, no prazo de dez dias, contados da data da publicação deste, conforme dispõe o art. 254 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, apresentarem suas defesas no caso de que trata o aludido processo (DCM. 193-40), que se encontra nesta Divisão.

Assim, tendo em vista o parágrafo único do citado artigo, é expedido o presente, durante oito dias consecutivos. Em 11 de janeiro de 1941. — Dr. *Waldemar José de Carvalho*, diretor da Divisão do Pessoal.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas) fica interpelado o cidadão Antônio Marques de Sousa, manifestante da jazida de água sulfurosa da Fazenda Fortaleza, sita próxima à margem do Arroio da Faisqueira, que se para esta propriedade da Fazenda Montê Alegre, no Município e comarca de Tibagi, Estado do Paraná, afim de que, no prazo de noventa (90) dias, usar do direito de preferência que lhe é assegurado pelo art. 7.º do mencionado Código.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Serviço de Identificação Profissional****PROCURADORIA.**

Sr. George Gladstone Mc. Chlarey.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Dr. Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas do dia 31 de Janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao Processo P. 9.226-40.

Serviço de Identificação Profissional**PROCURADORIA.**

Sra. Laura da Silva.

Fica notificado a comparecer em audiência a ser realizada pelo funcionário Dr. Lúcio de Andrade, nesta Procuradoria, quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas do dia 31 de Janeiro de 1941, afim de tratar de assunto relativo ao Processo P. 9.193-40.

Hospital dos Servidores do Estado**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE VEDAÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO**

O Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, chama a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, com retificação no de 9.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Mário de Moraes Paiva*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

N. 683 — Eduardo Silva, estabelecido em Rodeio, Sexto Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um prédio de 2 pavimentos à Avenida João Batista Ferrini, antes do n. 6, em Rodeio, Sexto Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, sem se achar habilitado perante este Conselho Regional, infringindo assim as citadas disposições do art. 8.º do Decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial" dos Estados Unidos do Brasil, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra "b" do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente. — 1.ª Testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª Testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

N. 684 — José Nunes, estabelecido em Rodeio, Sexto Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho em 7 de dezembro de 1940, estar construindo um prédio à rua Major Tofani, sem número, em Rodeio, Sexto Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, sem se achar habilitado perante este Conselho Regional, infringindo assim as citadas disposições do artigo 8.º do Decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial" dos Estados Unidos do Brasil, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra "b" do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente. — 1.ª Testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª Testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

N. 685 — Companhia Construtora Bogado & Oliveira, estabelecida à Avenida Nilo Peanha n. 151, 8.º andar, sala 805, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um prédio de apartamentos à rua Benjamin Constant n. 14, sem se achar habilitada ao exercício da profissão perante este Conselho Regional, infringindo assim as disposições do referido artigo 8.º, fica intimada, a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", satisfazer o registro de que trata o citado artigo 8.º, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letra "b" do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente. — 1.ª Testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª Testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

N. 686 — Avelino Parente, estabelecido à rua Itabaiana n. 203, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do parágrafo único do artigo 7.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter afixado uma taboleta, na construção à rua Barão de Mesquita n. 453, sem que da mesma conste a palavra "Licenciado", exigência expressa do parágrafo único do artigo 7.º, infringindo assim essa disposição do Decreto n. 23.569, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", retificar os dizeres da referida taboleta e, bem assim, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido, em virtude do fato

supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente. — 1.^a Testemunha, *Evander Piffer*. — 2.^a Testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Auto de constatação de infração

N. 687 — José de Campos, estabelecido à rua Gonzaga Bastos número 357-A, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 30 de outubro de 1940, e se constata da fotografia junta ao processo, estar demolindo o prédio do antigo Edifício do Ministério da Guerra, à Praça da República, sem se achar habilitado perante este Conselho Regional, infringindo assim as citadas disposições do artigo 8.º, fica intimado, a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", satisfazer o registro de que trata a mencionada disposição do Decreto n. 23.569, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), e conformidade com o art. 38, letra "b", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

1.^a testemunha, *Evander Piffer*. — 2.^a testemunha *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. José F. Regadas Júnior — Rua Moreira Pinto n. 33 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente junto vos remeto o auto de multa n. 118 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia de 2 de dezembro de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Manuel Augusto de Oliveira — Cidade Cachoeiro de Itaperim — Estado do Espírito Santo:

De ordem do Sr. presidente junto vos remeto o auto de multa n. 119 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia de 4 de novembro de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Antônio Cid Loureiro — Rua da Carioca n. 83 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente junto vos remeto o auto de multa n. 112 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 6 de janeiro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a

remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Cumplido Santiago & Cia. Ltda. — Rua da Candelária n. 19, 4.º andar, sala 2 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, convido-vos a comparecerdes à este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, afim de tomardes conhecimento da decisão referente ao auto de constatação de infração número 552, contra vós lavrado em 7 de maio de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Alberto Luiz Simonin de Matos — Rua São Pedro n. 250, sobrado — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 13 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 653, contra vós lavrado em 21 de outubro de 1940.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Enio de Miranda Costa — Rua da Alfândega n. 130, 1.º andar, sala 4 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente junto vos remeto o auto de multa n. 120 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia de 6 de janeiro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41 do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Srs Pedro & Raffo — Rua do Carmo n. 68, 1.º andar — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 13 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração número 675, contra vós lavrado em 11 de novembro de 1940.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 horas e 30 minutos, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE MULTA N. 118

José F. Regadas Júnior, estabelecido à rua Moreira Pinto n. 33, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º, combinados com o art. 38, letras a e b do Decreto número 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 498, de 11 de dezembro de 1939, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 10, 5.º andar, sala n. 543, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE MULTA N. 119

Manuel Augusto de Oliveira, estabelecido na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo infringido as disposições do art. 3.º, combinado com o art. 38, letra a do Decreto número 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração número 620, de 26 de agosto de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 10, 5.º andar, sala 543, sob pena de se proceder a cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE MULTA N. 120

Enio de Miranda Costa, estabelecido à Rua da Alfândega número 130, 1.º andar, sala 4, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7.º e 44.º, combinado com o artigo 38.º, letra a, e 41.º do Decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração número 665 de 8 de novembro de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1.000\$0 (um mil conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências, ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges número 10, 5.º andar, sala 543, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do artigo 41.º, § 1.º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE MULTA N. 122

Antônio Cid Loureiro, estabelecido à Rua da Carioca número 83, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do parágrafo único do artigo 7.º, combinado com o artigo 38.º, letra a, do Decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração número 658 de 22 de outubro de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n. 10, 5.º andar, sala 543, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do artigo 41.º, § 1.º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

ACORDÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RETIFICAÇÕES

Nas publicações feitas no *Diário Oficial* de 7 e 9 do corrente, respectivamente às págs. 334-5 e 469, fazem-se as seguintes retificações:

N. 27.254, em 10-12-40. Autuado: Companhia Deodoro Industrial, onde se lê:

"Multa 986\$6"

leia-se:

"Multa 986\$500".

Autuado: Salvador Barbato, etc., onde se lê:

"em 10-12-40"

leia-se

"em 19-12-40".

N. 26.872, em 2-12-40: onde se lê:

"Amélia Fabra Grau"

leia-se:

"Amália Fabra Grau".

N. 27.423, em 23-12-40. Autuado: Luiz Ricci, de Pompéia, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 276\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento, ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete geral em 30 de novembro de 1940, feita no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à pág. 993, no título

Onde se lê:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários,

leia-se:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Arlindo Machado, com exercício na 11.ª turma ordinária da Via Permanente, da 4.ª Residência, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra F, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono do serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na Administração, primeiro andar do Escritório Central, na estação Barão de Mauá, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Manuel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Manuel Cordeiro Muniz*, vice-presidente. — *Leonirico Eduardo Câmara da Rocha*, secretário.

(C. 675—17-1-1941—82\$6—3 vezes)

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR
CATEDRÁTICO DE FÍSICA APLICADA À FARMÁCIA

De ordem do Sr. Dr. diretor e de acordo com o § 3º, do art. 1.º, da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão do Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Física aplicada à Farmácia, 1.ª cadeira do curso de Farmácia, está constituída dos professores: Bruno José Carlos Cristini e Venâncio Malta Machado, eleitos pela Congregação, que elegeu ainda, para suplente, o professor Ciro A. Silva; professores Luiz Cintra do Prado, Gleb Vattaghin e Heinrich Hauptmann, eleitos pelo Conselho Técnico Administrativo.

Faço público ainda que foi designado o terceiro dia de aula do próximo ano letivo, para início do processo deste concurso.

Secretária da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 30 de dezembro de 1940. — O secretário, *Luiz Lopes de Oliveira*.

Reconheço a firma de Luiz Lopes de Oliveira. São Paulo, 31 de dezembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *João Gullo Sobrinho*, escrevente autorizado.

(C — 2 — 2-1-911 — 330\$5 — 5 vezes)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

PRÉDIOS COMERCIAIS REUNIDOS S. A.

Caixa do Correio n. 1.286 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA O ANO DE 1940

Senhores acionistas:

É com prazer que vimos dar-lhes conta das atividades da sociedade no quarto ano da sua existência.

Durante esse período, os negócios da sociedade correram favoravelmente, continuando arrendada em condições muito satisfatórias a nossa propriedade de Recife.

Em Porto Alegre, para terminar a construção do nosso edifício, fomos obrigados a aumentar de 600:000\$000 para 700:000\$000 o empréstimo ao qual nos referimos no nosso relatório anterior, tendo sido contraído este empréstimo adicional de 100:000\$000 em condições tão favoráveis como o precedente.

O nosso edifício de Porto Alegre acha-se agora completamente terminado e arrendado em condições não menos satisfatórias que o de Recife.

Pelo balanço procedido em 31 de dezembro de 1940, verificou-se que a situação da sociedade não permite que se faça, por enquanto, a distribuição de qualquer dividendo.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — O diretor-presidente, *T. W. Sloper*. — O diretor-tesoureiro, *John Dunhofer*. — O diretor-secretário, *Olivier F. de Araujo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Propriedades:		
Pernambuco	1.713:492\$800	
Porto Alegre	2.242:788\$500	3.956:281\$300
Bank of London & S. América Ltd.:		
Rio de Janeiro	161:309\$000	
Pernambuco	8:800\$000	
Porto Alegre	7:000\$000	177:109\$000
Devedores diversos		20:964\$500
		4.154:354\$800
Passivo		
Capital	3.029:000\$000	
Empréstimo	700:000\$000	
Reserva para depreciação	40:483\$300	
Credores diversos	4:148\$300	
Lucros em suspenso:		
Saldo do exercício de 1939	128:746\$500	
Lucros apurados em 1940	251:976\$700	380:723\$200
		4.154:354\$800

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — O diretor-presidente, *T. W. Sloper*. — O guarda-livros, *Paulo Garcia de Miranda*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL PARA O ANO DE 1940

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Prédios Comerciais Reunidos S.A.", tendo examinado o inventário, balanço, e outras contas da administração da mesma Companhia, compreendendo as operações realizadas no exercício de 1940, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *Sibylla Sloper de Araujo*. — *Maria Santos Ferreira*. — *T. W. Sloper Junior*.
(N. 859—20-1-41—133\$6)

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com as disposições legais, a diretoria tem o prazer de submeter à apreciação dos senhores acionistas o balanço geral da sociedade, encerrado em 30 de novembro de 1940, o parecer do Conselho Fiscal e demais documentos previstos em lei.

Pelos documentos em questão, que evidenciam a real situação dos negócios da sociedade, os senhores acionistas têm todos os elementos necessários para julgarem os atos da diretoria; entretanto, ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — A diretoria.

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL S.A.

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

Ativo

Caixa e bancos:		
Saldos disponíveis		261:478\$000
Contas a receber:		
Diversos saldos devedores		2.177:138\$700
Contas correntes:		
Ident		57:284\$800
Depósitos em garantia:		
Diversos		10:050\$900
Outros valores		3:728\$000
Pagamentos antecipados		3:057\$500
Stocks:		
Stock — Rio e Estados	1.963:279\$000	
Em trânsito	192:004\$700	2.155:283\$700
Moveis, utensílios e ferramentas:		
Diversos		48:533\$000
Ações em caução		20:000\$000
		4.739:554\$600

Passivo

Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	2.863:586\$100	
Reserva para juros	45:675\$100	
The Wayne Pump Company — Fort Wayne — U.S.A.:		
Saldo credor	876:319\$200	
Menos: — Remessas	176:025\$000	700:294\$200
The Wayne Pump Company — Toronto-Canadá:		
Saldo credor		102:616\$600
Contas a pagar:		
Diversas		449:883\$500
Contas correntes:		
Diversos saldos credores		57:469\$100
Caução da diretoria		20:000\$000
		4.739:554\$600

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — *N. L. Harms*, presidente. — *Mario Alves*, contador.

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

Débito	
Custo das vendas:	
Pelo saldo desta conta.....	4.232:097\$100
Despesas de vendas:	
Idem	751:638\$000
Despesas gerais:	
Idem	711:291\$000
Fundo de reserva:	
Lucro líquido verificado no ano fiscal de 1940, transferido para esta conta.....	509:423\$600
	6.224:449\$700
Crédito	
Vendas:	
Pelo saldo desta conta.....	6.164:678\$100
Outras rendas:	
Idem	39:816\$700
Diferenças de câmbio:	
Idem	19:954\$600
	6.224:449\$700

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — N. L. Harms, presidente. — Mario Alves, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Equipamentos Wayne do Brasil S. A., tendo examinado cuidadosamente todos os documentos, balanço e contas apresentadas pela Diretoria da Sociedade, correspondentes ao exercício financeiro encerrado em 30 de novembro do corrente ano, são de parecer que os senhores acionistas devem aprovar as referidas contas, em virtude de termos encontrado tudo perfeitamente em ordem.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — H. B. Freeland. — W. A. Pereira. — Georges Cerf.

(N. 858 - 20-1-41 - 179\$5)

BANCO EVOLUCIONISTA

RELATÓRIO

A situação geral dos negócios do Banco, pode se dizer, permanecem a mesma do período anterior.

O modo ativo, como é de conhecimento geral dos senhores, é representado pelos terrenos existentes em o capital de São Paulo que farão objeto de diversas pleitas, das quais temos saído vitoriosos.

A nossa situação econômica financeira está refletida no balanço que oferecemos à consideração dos senhores e sobre a qual se pronunciou o Conselho Fiscal.

Rio, 1 de dezembro de 1940. — A Diretoria.

BANCO EVOLUCIONISTA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Acionistas	395:689\$000
Propriedades do Banco	9.127:135\$810
Caixa	78\$750
Cauções	60:000\$000
	9.582:822\$560
Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Contas Correntes	4.522:832\$560
Ações em caução	60:000\$000
	9.582:832\$560

Rio, 31 de dezembro de 1939. — A Diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado as contas e licenças do Banco e tendo encontrado tudo em ordem, propõem à assembléia a aprovação dos mesmos até 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Pedro José Kairuz. — Dr. Carlos Saraiva Caravelli.

(C. 857—20-1-1941—59\$2).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIACHUELO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Bens Imóveis	1.520:000\$000
Moveis e Utensílios	3:600\$000
Cauções	40:000\$000
Máquinas	15:000\$000
Light and Power c/ depósito	132\$000
Projetos e obras	8:000\$000
Impostos e aluguéis a receber	16:490\$000
Caixa: em cofre e em conta corrente	58:836\$700
	1.662:058\$700
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	212:756\$000
Fundo de depreciação	17:047\$030
Lucros suspensos	76:719\$000
Títulos caucionados	40:000\$000
Depósitos	9:700\$000
Empréstimo hipotecário	250:000\$000
Juros de debentures a pagar	10:000\$000
Comissão à diretoria	5:836\$700
Dividendo a distribuir	40:000\$000
	1.662:058\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Moveis e utensílios	450\$000
Juros de Debentures	10:000\$000
Impostos, taxas e seguros	30:299\$500
Projetos e obras	1:000\$000
Despesas gerais	11:930\$700
Honorários	18:000\$000
Fundo de reserva	34:561\$000
Lucros suspensos	23:633\$000
Comissão à Diretoria	5:836\$700
Fundo de Depreciação	5:251\$000
Dividendo a distribuir	40:000\$000
	180:961\$200
Crédito	
Saldo anterior	65:978\$100
Eventuais	1:800\$000
Juros	733\$100
Aluguéis	112:150\$000
	180:961\$200

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — Jair Fom de Oliveira Roro, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(N. 895 — 20-1-41 — 108\$1)

ANÚNCIOS

Consultório Ernesto C. Kemp S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida-se os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, Avenida Nilo Peçanha n. 151, às 15 horas do dia 28 de janeiro para votarem a reforma dos estatutos, eleger nova diretoria e deliberar sobre a mudança da sede social.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1941. — A Diretoria.

(C — 683 — 18-1-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 43, 1.º andar, para deliberar sobre a reforma geral dos estatutos, enquadrando-os no espírito da lei vigente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — A Diretoria.

(C 846 — 17-1-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Declaração

Única Auto Ônibus Limitada, na qualidade de sucessora da firma Augusto Filpo & Comp., conforme termo assinado no Departamento de Concessões, em 5 de maio de 1938, faz público que tendo se extraviado o talão n. 3.785, de 11 de dezembro de 1937, pelo qual foi depositada na Prefeitura do Distrito Federal em nome de Augusto Filpo & Comp., como garantia de obrigações de auto ônibus, a importância total de 2:000\$0 (dois contos de réis), em moeda corrente, tal documento será invalidado para todos os efeitos, nos termos dos artigos 202 e 683, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme requereu à repartição competente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *Henrique Augusto dos Santos*.

Reconheço a firma Henrique Augusto dos Santos.

Rio, 20 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Ascenção*, substituto.

(N. 853 — 20-1-41 — 24\$5)

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Matos Rocha & Cia., estabelecida, nesta praça, à rua da Assembléia ns. 20-24, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 5, concernente a um fardo de redes, marca "MR", embarcada em Fortaleza, para este porto no vapor "Itaimbé", vgm. 108 Norte, aqui entrado em 8 de outubro do ano findo, embarque da Empresa de Fios de Rede Ltda., consignado à ordem, recebendo-se na sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira, qualquer reclamação, visto que a referida firma Matos Rocha & Cia., deseja entrar na posse do aludido fardo que diz lhe ser destinado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário.

Reconheço a firma supra Cícero Nobre Machado.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Leite Pontado*, tabelião.

(C — 837 — 17-1-1941 — 67\$3, 3 vezes).

A Praça

Medina, Lopes Ltda., estabelecidos à rua Haddock Lobo n. 123-B, comunicam à praça que venderam o seu estabelecimento comercial, denominado "Farmácia Medina", aos senhores Artur Rodrigues d'Almeida Mata e Manuel José de Abreu Machado, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Fazendo esta comunicação, pelem a quem se julgar credor apresentar as suas contas no endereço acima — no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1940. — *Medina, Lopes Ltda.*

Reconheço a firma Medina, Lopes Ltda.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C — 56 — 7-1-1941 — 28\$6, 2 vezes).

A Praça

A Gráfica Continental Ltda., por sua sócia quotista e proprietária, Berenice Marques, faz público que vende a sua oficina tipográfica, sita à rua Conselheiro Saraiva n. 27, livre e desembaraçada, ao Sr. Laércio Porto Coelho. Assim, pede a todos aqueles que se julgarem credores, seja porque título for, apresentarem seus documentos naquela rua e número, afim de serem examinados e devidamente resgatados, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *Berenice Marques*. — *Laércio Porto Coelho*.

Reconheço as firmas supra: Berenice Marques e Laércio Porto Coelho.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Mozar Lago*, tabelião.

(N. 866 — 20-1-41 — 3 vezes)

Foto Produtos Gevaert do Brasil, S. A.

Convocação para a Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam convocados os acionistas da Companhia para a Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar na Sede Social, 88, rua da Alfândega, Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro próximo, às 5 horas da tarde.

Os acionistas terão que depositar as suas ações na sede da Companhia ao mais tardar até o dia 31 de janeiro do corrente ano.

Ordem do dia: — Remuneração da Diretoria.

Comunicações diversas.

Adaptação dos Estatutos sociais às prescrições do Decreto número 2.627, de 26-9-40. — A Diretoria.

(C. 796 — 18-1-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Associação Cinematográfica de Produtores Brasileiros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 27 de janeiro de 1941, às 20 horas, na sede social, à rua México n. 21, 2.º. Assuntos: leitura, discussão e votação do Balanço e Relatório da Diretoria. Alteração dos Estatutos sociais. Eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Armando de Moura Carijó*, presidente.

(C — 687 — 18-1-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta Companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. n. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — A Diretoria.

(C 843 — 17-1-1941 — 27\$5)

Equipamentos Wayne do Brasil, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 10 horas da manhã do dia 27 do corrente, na sede da Sociedade, à rua das Marrecas n. 21, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — A diretoria.

(C — 671 — 17-1-1941 — 36\$7, 3 vezes).

Sociedade Anônima Pacheco Moreira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à avenida Ito Branco n. 37, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941. — A diretoria.

(C — 663 — 17-1-1941 — 30\$6, 3 vezes).

Ferro Comercial, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às dez horas do próximo dia vinte e sete do corrente, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 185, sala 607, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — A diretoria.

(C — 653 — 17-1-1941 — 39\$8, 3 vezes).

Sindicato dos Operários em Fabricação de Papel de Porto Novo do Cunha — Estado de Minas Gerais

Convido a todos os associados deste Sindicato para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 3 de fevereiro próximo futuro, às 18 horas, em sua sede social, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) adaptação do Sindicato à nova lei de sindicalização (Decreto-lei n. 1.402, de 5-7-40;

b) adequação ao enquadramento sindical (Decreto-lei n. 2.381 de 9-7-40 e portaria ministerial SCm. 337, de 31-7-40);

c) leitura, discussão e votação dos respectivos estatutos.

Vicente Rosa de Souza, presidente.

(C — 657 — 17-1-1941 — 55\$0, 3 vezes).

Bairro de Fátima Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua do Núncio n. 61, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941. — A diretoria.

(C — 686 — 18-1-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Fundação Casa do Estudante do Brasil**1.ª Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo****Primeira convocação**

A presidente da Casa do Estudante do Brasil, de acordo com os Estatutos, convoca todos os membros do Conselho Consultivo para a primeira reunião extraordinária do corrente ano, a se realizar na sua sede, hoje, 21, às 17 1/2 horas.

(N. 852 — 20-1-41 — 13\$3)

Companhia Imobiliária Riachuelo

A partir do dia 24 do corrente pagar-se-á na sede desta companhia o 15.º dividendo à razão de 8\$0 por ação, relativo ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, presidente.

(N. 864 — 20-1-41 — 7\$1)

D e c l a r a ç ã o

Firmino Cosendey da Silva, abaixo assinado, registado no Instituto de Identificação, sob n.º , série VG 343, declara que foi extraviada sua Carteira de Identidade n.º 355.540, tendo já requerido uma segunda via.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *Firmino Cosendey da Silva*.

Reconheço a firma de Firmino Cosendey da Silva.

Rio, 20 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alvaro Bórgerth Teixeira*, tabelião.

(N. 856 — 20-1-41 — 14\$3)

Companhia Nacional de Bons Hotéis, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Companhia, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n.º 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.
(N. 854 — 20-1-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Sindicato dos Operários em Construção Civil de Porto Novo do Cunha — Estado de Minas Gerais

De ordem do companheiro presidente, convido a todos os associados deste Sindicato para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 2 de fevereiro-próximo futuro, às 18 horas, em sua sede social, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) adaptação do Sindicato à nova lei de sindicalização (Decreto-lei n.º 1.402, de 5-7-39);

b) adequação ao enquadramento sindical (Decreto-lei n.º 2.381, de 9-7-40 e portaria ministerial SCm 337, de 31-7-40);

c) leitura, discussão e votação dos respectivos estatutos.

Ataide de Souza, 1.º secretário.

(C — 658 — 17-1-1941 — 55\$0, 3 vezes).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.